



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 008/2024

Sumula: “Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio conforme Lei nº. 14.133/2021, na Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 7º e, seguintes da Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

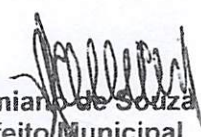
§ único: Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) como pregoeiro (a).

Art. 2º) Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro os servidores públicos municipais relacionados a seguir:

- | | |
|--------------------------------------|-----------------------|
| • Dirceu Ferreira de Oliveira | CPF nº 825.389.649-20 |
| • Franciele Flor Delfino de Oliveira | CPF nº 086.429.879-01 |
| • Gislene Brizola Marçal da Silva | CPF nº 058.474.449-82 |

Art. 3º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 22 de fevereiro de 2024.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 27 de setembro de 2024.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria os procedimentos necessários para **abertura** de processo licitatório visando a **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024”** conforme **Convênio Estadual nº 0141/2024** por intermédio da **secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR**, conforme Convênio nº 0141/2024 entre o município de Sapopema e a secretaria de Estado do Turismo – SETU e Termo de Referência e pesquisas de preços anexo, com o valor total estimado em R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti

Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 03

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Levado em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório para a **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024”** conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da **secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR**, conforme Convênio nº 0141/2024 entre o município de Sapopema e a secretaria de Estado do Turismo – SETU, Termo de Referência e pesquisas de preços anexo, com o valor total estimado em R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais).

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 27 de setembro de 2024.

Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti

Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

A

Sapopema, 27 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio:

Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024”** conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da **secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR**, conforme Convênio nº 0141/2024 entre o município de Sapopema e a secretaria de Estado do Turismo – SETU, Termo de Referência e pesquisas de preços anexo, com o valor total estimado em R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais), e a existência de dotação, venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





TERMO DE CONVÊNIO Nº 0141/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.179.242/0001-83, com sede na Alameda Julia da Costa, 64, Curitiba - Paraná, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, por força da Resolução n.º 62/2023, Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão, nomeado pelo Decreto n.º 433 de 07 de fevereiro de 2023, portadora da Cédula de Identidade/RG n.º 7.542.477-9 e do CPF n.º 044.162.439-10, residente e domiciliado nesta capital e o Município de Sapopema inscrito no CNPJ/MF n.º 76.167.733/0001-87, com sede à Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000, Sapopema - PR, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade n.º 4.985.239-8 e do CPF n.º 769.681.549-00, tendo em vista o constante no Protocolado n.º 22.626.020-0, resolvem celebrar este Convênio, devidamente autorizado pelo Despacho Governamental datado de 04 de 2023 e que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022, mediante as Clausulas e condições a seguir e;

Considerando as disposições constitucionais e a Lei Estadual nº 15.973, de 13 de novembro de 2008, que estabelece a Política de Turismo do Paraná, que se constitui em um conjunto de estratégias e prioridades que orientam o desenvolvimento sustentável do turismo no Estado do Paraná, integrando sua política econômica, de forma planejada e organizada, consolidando-o como destino turístico e proporcionando a inclusão social de sua população;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 que estabelece as competências da Secretaria de Estado do Turismo nos termos do art. 50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinados a realização do Espetáculo de luzes natalinas de Sapopema, através das Atividades Turísticas no Município de Sapopema que será realizado de 15 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado n.º 22.626.020-0.

2.1 O Plano de Trabalho aprovado poderá ser alterado pelas partes, mediante Termo Aditivo, após manifestação jurídica do órgão competente, desde que não implique em alteração do objeto do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. O presente Convênio terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação do DIOE, para cumprimento do seu objeto e prestação de contas final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, acompanhado da devida justificativa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4. Os PARTÍCIPIES obrigam-se a cumprir todas as obrigações assumidas mediante a assinatura desse convênio, sendo que:

4.1 Compete ao CONCEDENTE:

- 4.1.1 providenciar a liberação e efetuar a transferência de recursos financeiros para o **CONVENIENTE** de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Anexo I - PLANO DE TRABALHO, em conta bancária específica, vinculada ao Convênio;
- 4.1.2. exigir que a implementação do objeto do presente Convênio guarde conformidade com o Anexo I – PLANO DE TRABALHO;
- 4.1.3. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação das ações e obras necessárias ao cumprimento do objeto deste Convênio;
- 4.1.4. dar ciência nos relatórios de fiscalização oriundos do **CONVENIENTE** e por ele certificados, e encaminhar ao setor competente para a transferência do valor da parcela correspondente, conforme Anexo I – PLANO DE TRABALHO;
- 4.1.5. exigir do **CONVENIENTE** a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação das parcelas dos recursos;
- 4.1.6. notificar o **CONVENIENTE**, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;
- 4.1.7. emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- 4.1.8. alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 4.1.9. efetuar a prestação de contas da parte que lhe couber, nos termos e na forma do exigido pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 4.1.10. analisar e aprovar as prestações de contas para a Administração Pública, parciais e final, dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;
- 4.1.11. notificar o **CONVENIENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;
- 4.1.12 acompanhar e apoiar a realização do evento em suas fases de pré-evento, evento ou pós-evento (cobrança, análise e acompanhamento da prestação de contas do município), via unidades administrativas envolvidas pelo **CONCEDENTE**, como também o núcleo regional ao qual o **CONVENIENTE** está sob jurisdição, tanto na parte técnica como organizacional;
- 4.1.13 divulgar o Evento em seus canais de comunicação, tanto estaduais como regionais;

4.1.14 envolver a instância de governança regional ao qual o município está afeto, em todas as fases de realização do evento, ou seja, pré evento, evento (presencialmente) e pós evento, visando lhe atribuir compromisso com o turismo regional.

4.2 Compete ao CONVENIENTE:

4.2.1. providenciar a lei municipal de autorização da celebração deste Convênio, quando for o caso;

4.2.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Anexo I - PLANO DE TRABALHO, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução e implementação do projeto;

4.2.3. não utilizar os recursos recebidos do CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida no presente convênio;

4.2.4. observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas nos instrumentos legais aplicáveis aos Convênios, e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

4.2.5. responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela realização da obra, de acordo com as disposições contidas nos instrumentos legais aplicáveis;

4.2.6. responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná a inadimplência do CONCEDENTE em relação aos referidos pagamentos;

4.2.7. promover a aquisição e/ou contratação de bens, obras e serviços, em conformidade com a legislação vigente;

4.2.8. manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, a qual deverá ser aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

4.2.9. executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, o objeto do presente Convênio, bem como indicar servidor responsável pelo seu acompanhamento e

fiscalização, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

4.2.10. executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental e as outorgas, quando necessárias, no âmbito Federal, Estadual e Municipal dos referidos sistemas;

4.2.11. acompanhar a implantação dos projetos;

4.2.12. Encaminhar os Relatórios Físico – Financeiro do presente Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho.

4.2.13. apresentar ao CONCEDENTE prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado, Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA;

4.2.14. manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

4.2.15. submeter à apreciação e aprovação dos parceiros as eventuais alterações de projeto, o que se formalizará por aditamento;

4.2.16. ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

4.2.17. prestar ao CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Convênio;

4.2.18. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

4.2.19. restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
- b) quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

- 4.2.20. restituir ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do CONCEDENTE;
- 4.2.21. manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
- 4.2.22. prestar ao CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste Convênio;
- 4.2.23. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- 4.2.24. franquear aos agentes da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 4.2.25. efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- 4.2.26. informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 4.2.27. cumprir integralmente as Resoluções n.º 04/2006 e n.º 28/2011, bem como a Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 4.2.28. efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Convênio;
- 4.2.29. facilitar ao CONCEDENTE, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;
- 4.2.30. responsabilizar-se civil e criminalmente por negligência de serviços prestados por terceiros, assim como contratar seguro para eventos que compreende desde a montagem até a desmontagem do evento, com proteção de : organizadores convidados,

artistas e até itens que compõem: objetos de decoração; Mobiliário; Eletrodomésticos; Painéis; Letreiros não eletrônicos; Anúncios luminosos; estruturas temporárias, desde que montadas exclusivamente para o evento; Objetos cenográficos; Geradores.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

5. Dá-se ao presente convênio o valor de R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais), sendo que caberá ao CONCEDENTE a transferência do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devendo o CONVENENTE arcar com contrapartida no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

SETU

Dotação orçamentária: 03700.3702.23.122.21.8224 – Gestão Administrativa – SETU

Natureza de Despesas: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 200.000,00

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Dotação Orçamentária: 12.001.23.695.0014-2036

Natureza de Despesas: 339039

Fontes: 01000

Valor: R\$ 13.200,00

5.1. os recursos financeiros serão repassados de acordo com o cronograma de composição de recursos, constante no Anexo I - Plano de Trabalho, e Cronograma Físico Financeiro, sendo obrigatório para o repasse a apresentação da seguinte documentação:

- I. extrato da conta vinculada ao presente Convênio, comprovando que a mesma é específica para tal e encontra-se zerada;
- II. relatório dos serviços de acordo com o Anexo I - Plano de Trabalho;
- III. certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais certidões relativas a regularidade fiscal do CONVENENTE.

5.2. as aplicações financeiras serão aplicadas em caderneta de poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública;

5.3. os rendimentos de tais aplicações ou saldo positivo ao final da execução do presente convênio serão obrigatoriamente utilizados no objeto do convênio e sujeitos às mesmas condições de prestações de contas, devendo receber aprovação por parte do CONCEDENTE;

5.4. qualquer remanejamento dos valores constantes no Anexo I - Plano de Trabalho deverá ser enviado para aprovação dos parceiros e será objeto de Termo Aditivo;

5.5. o valor deste Convênio não poderá ser aumentado, salvo se houver ampliação do seu objeto capaz de justificá-lo, com expressa aprovação do CONCEDENTE e após a conclusão das etapas anteriores, devidamente comprovadas, por meio de prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6. Os recursos destinados à execução do objeto deste Convênio serão transferidos para a conta poupança específica, de titularidade do CONVENIENTE, e vinculados a este Convênio, a qual deverá ser aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016.

6.1. os repasses dos recursos pelo CONCEDENTE deverão ser feitos conforme o cronograma presente no item X do Plano de Trabalho anexo.

6.2. a liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho (Plano de Trabalho), a assinatura deste Convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado;

6.3. os recursos transferidos em decorrência deste Convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês;

6.4. mediante celebração de Termo Aditivo, os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste Convênio, desde que haja ampliação de seu objeto que assim o justifique, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

6.5. toda a movimentação de recursos, no âmbito do Convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

6.6. o CONVENENTE deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7. O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pelo CONCEDENTE e pelo CONVENENTE, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1. é expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

7.1.1. pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao CONVENENTE;

7.1.2. transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

7.1.3. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

7.1.4. finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

7.1.5. pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

7.1.6. pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

7.1.7. pagamento de despesas de publicidade;

7.1.8. pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

7.1.9. pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

7.1.10. transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

7.1.11. transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

7.2. para a realização de cada pagamento, o CONVENIENTE deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- e) as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;
- f) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.

7.3. as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número deste convênio;

7.4. constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o CONCEDENTE a notificar, de imediato, ao CONVENIENTE e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. Citem-se como exemplos de impropriedades e/ou irregularidades:

- a) ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;
- d) inobservância dos princípios e normas das licitações e das contratações públicas;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE;
- f) violação de qualquer das cláusulas deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8. O CONVENIENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nos instrumentos legais aplicáveis.

8.1. o CONVENIENTE deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

8.2. a celebração de contrato entre o CONVENIENTE e terceiros não acarretará, em nenhuma hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza;

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do CONVENIENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

9.1. qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão;

9.2. o valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pelo CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado pôr termo aditivo;

9.3. os casos não contemplados no presente instrumento poderão ser alterados a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante lavratura de Termo Aditivo, obedecidas as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR/FISCAL DO CONVÊNIO

10. Fica designado(a), pelo CONCEDENTE, como Gestor(a)/Fiscal deste Convênio o servidor Paulo José Custodio, RG nº 226967-8 e a servidora Kamilly Wosch dos Santos, RG nº 13.544.378-6, com prerrogativa técnica funcional, e pelo CONVENIENTE como gestor e suplente (servidor municipal), o servidor TARINI GABRIELI GHIZONI portador do CPF nº 06938171947 e o servidor ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI portador do CPF nº 033.847.119- 71, designados por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

10.1. São funções do Fiscal do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:

- 10.1.1. receber do Gestor designado pelo CONVENIENTE e encaminhar ao Gestor do Convênio do CONCEDENTE a documentação relativa a este instrumento, para que o mesmo verifique a conformidade com a legislação aplicada;
- 10.1.2. verificar em campo se o Plano de Trabalho referente a este Convênio está sendo corretamente desenvolvido, relatando as ocorrências ao Gestor do Convênio;
- 10.1.3. atuar como interlocutor entre o Gestor designado pelo CONVENIENTE e o Gestor designado pelo CONCEDENTE;
- 10.1.4. elaborar Termos de Constatação do objeto deste convênio e encaminhá-los ao CONCEDENTE.

10.2. São funções do Gestor do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:

- 10.2.1. cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
- 10.2.2. diligenciar para que a execução do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- 10.2.3. acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
- 10.2.4. atuar como interlocutor do CONCEDENTE;
- 10.2.5. prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
- 10.2.6. zelar pelo cumprimento integral do convênio;
- 10.2.7. emitir Termo de Conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
- 10.2.8. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11. as prestações de contas parciais do CONVENIENTE ao CONCEDENTE deverão ser apresentadas quando da conclusão de cada etapa, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o término das mesmas. Além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de execução do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do MUNICÍPIO e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) relação das obras realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

11.1. quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade;

11.2. a prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do CONVENIENTE e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) relatório de conclusão das obras, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

11.3. quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o CONVENIENTE terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei;

11.4. se, ao término dos prazos estabelecidos, o CONVENIENTE não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária;

11.5. o Gestor do Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à Administração Pública;

11.6. o CONCEDENTE, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes;

11.7. no âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do MUNICÍPIO será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

12. A prestação de contas à Administração Pública, tratada na Cláusula Décima Primeira, não prejudica o dever do CONVENIENTE de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

13. A fiscalização das ações e obras objeto deste convênio para fins de verificação do cumprimento do Plano de Trabalho será realizada pelo CONCEDENTE as quais indicarão técnicos.

13.1. o CONVENIENTE exercerá a fiscalização e as medições de sua competência pelo técnico responsável pelas ações e pela obra, devidamente credenciado, de acordo com a Cláusula décima;

13.2. os técnicos serão indicados pelos seus respectivos Órgãos por meio de Resolução;

13.3. serão realizadas avaliações mensais e ou de acordo com o desenvolvimento das atividades realizadas, conforme Cronograma Físico-Financeiro do Anexo I – Plano de Trabalho, e avaliação final no término da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

14. Os servidores e empregados de qualquer das partícipes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente convênio não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitas à observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

14.1. as partícipes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da partícipe que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente convênio, não tendo os servidores/empregados de uma partícipe qualquer vínculo empregatício com a outra partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos de origem técnica administrativa ou operacional não previstos nas demais cláusulas, que venham a surgir durante a vigência do presente convênio, deverão ser discutidos e consensados entre as partes convenientes, sendo objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

16. Este Convênio poderá ser:

16.1. denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

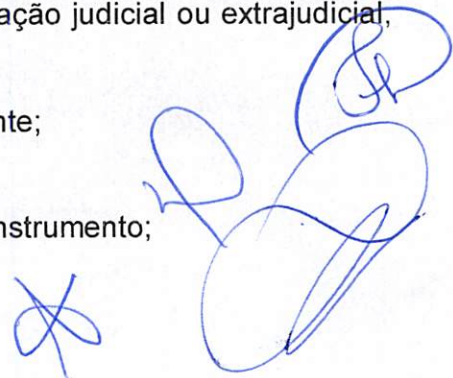
16.1.1. a denúncia poderá ser motivada em superveniência de norma legal ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexecutável;

16.2. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;

b) execução em desacordo com o Plano de Trabalho;

c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;



d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.3. a rescisão deste Convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei;

16.4. o presente instrumento poderá ser rescindido, se comprovadamente as partes não cumprirem com as suas obrigações ou em casos de alterações administrativas que demandem esta necessidade, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA PUBLICIDADE

17. A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE, na forma do art. 686 do Decreto 10.0866/2022.

17.1. O CONVENIENTE deverá notificar, no prazo de 20 (vinte) dias, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18. Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento.

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão
Diretora Geral

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal de Sapopema

Prefeitura Municipal de Sapopema/PR
CNPJ 76.167.733/0001-87
Avenida Manoel Ribas, nº 858 - CEP 84290-000



Município de Sapopema
Projeto Natal Encantado

item	Descrição	quant	custo 1	custo 2	custo 3	menor custo	custo total
1	Estrutura Temporaria para Natal Encantado* Conforme Orçamento incluso nesse protocolo	1	R\$ 213.200,00	R\$ 215.040,00	R\$ 217.400,00	R\$ 213.200,00	R\$ 213.200,00



Documento assinado digitalmente
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Data: 06/09/2024 14:26:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Secretaria Municipal de convênio

**PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO
TERMO DE CONVENIO Nº 0141/2024**

I - DADOS DOS PARTICÍPES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			CNPJ/MF 49.179.242/0001-83	
Endereço: Alameda Julia da Costa – 64/Bairro São Francisco	Município CURITIBA	UF PR	CEP 82410-070	Telefone 41 3304 7058
Web site: www.turismo.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão				
Decreto de Nomeação 433/2023		Cargo: DIRETORA GERAL		
Prefeitura Municipal de Sapopema			CNPJ/MF 76.167.733/0001-87	
Endereço: Av. Manoel Ribas, 818	Município Sapopema	UF PR	CEP 84.290-000	Telefone (43) 3548-1383
Web site: www.sapopema.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): administracao@sapopema.pr.gov.br		
Nome do Responsável Paulo Maximiano de Souza Júnior				
RG: 4.985.239-8	CPF 769.681.549-00	Cargo Prefeito Municipal		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços destinados ao Espetáculo de luzes natalinas de Sapopema, através das Atividades Turísticas no Município de Sapopema que será realizada de 15 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

III – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVENIO

Neste ano Sapopema realizará o Espetáculo de luzes natalinas de Sapopema. O evento proporcionará o fomento do turismo na região oferecendo aos munícipes e visitantes a oportunidade de entretenimento e lazer, dessa forma aquecendo a economia local.

Essa comemoração junto aos munícipes é necessária para fortalecer e enaltecer as tradições de fim de ano, sendo que é instrumento de divulgação cultural, turística e que diante desse evento impulsiona e fomenta o comércio local, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de prestação de serviços necessários para realização do evento.

IV – METAS A SEREM ALCANÇADAS

Realizar o Espetáculo de luzes natalinas de Sapopema, através das Atividades Turísticas no Município de Sapopema, e com isso fomentar o Turismo regional, propiciando o desenvolvimento e crescimento ao Estado do Paraná.

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA SETU:

1. Acompanhar e participar a realização do evento em suas fases de pré-evento, evento ou pós evento.
2. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira, e o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.
3. Inserir as informações pertinentes a esse termo de convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõe Instrução Normativa nº 61/2011, Resolução nº 28/2011 e Resolução nº 46/2014 TCE/Pr. ou outro que venha substituí-las.
4. Analisar a prestação de conta do MUNICÍPIO, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido

saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.

5. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.

6. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no sítio oficial do Estado do Paraná na internet.

7. Notificar o Município, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

8. Divulgar o Evento em seus canais de comunicação, tanto estaduais como regionais

9. Envolver a instância de governança regional ao qual o município está afeto, em todas as fases de realização do evento, ou seja, pré-evento, evento (presencialmente) e pós evento, visando lhe atribuir compromisso com o turismo regional.

O MUNICÍPIO compromete-se a:

1. Realizar o Espetáculo de luzes natalinas de Sapopema de forma compartilhada com a SETU.

2. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.

3. Aplicar os recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.

4. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo.

5. Na forma dos artigos 709 e 710 do Decreto Estadual 10.086/2022, fica obrigada a:

a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos não exceder ao prazo de um mês;

b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua

finalidade, desde que com a devida autorização da SETU para utilização do recurso da aplicação financeira, via aditivo devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

c) Devolver à SETU, quando da conclusão, rescisão, denúncia ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

6. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado a respectiva Prestação de Contas parcial ou final;

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

2.1.1 Apresentar quando na formalização da Transferência Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Liberatória com o Concedente, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Trabalhista, GMS/PR, CADIN/PR, CEIS e CEPIM e devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio.

7. Em caso da utilização de recursos para contratação de serviços ou aquisição de insumos previstos no plano de trabalho, na ausência de três orçamentos válidos, poderá o tomador apresentar os contratos vigentes.

8. Responsabilizar-se civil e criminalmente por negligência de serviços prestados por terceiros.

9. Contratar, se for o caso, seguro para eventos que compreende desde a montagem até a desmontagem do evento, objetivando proteger de possíveis prejuízos que venham a acontecer em virtude de imprevistos durante o evento, incluindo convidados, participantes, organizadores e demais bens materiais.

VI - ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
Painel luminoso bidimensional com desenho em forma trenó com papai noel.	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Tunel Iluminado.	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Cometas bidimensionais.	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Guarda chuva com aplicação de cordão de led em cores variadas.	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Pacote de Presente gigante com laço interativa e passagem.	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Gorro do Papai Noel.	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Asa de Anjo bidimensional.	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Arvore de Natal	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Bolas de natal bidimensional em estrutura de ferro	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Feliz Natal confeccionado em estrutura de ferro.	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Figura luminosa bidimensional horizontal com desenho em forma de Papai Noel	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Bola de natal produzidas em fibra de vidro	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Barco iluminado produzida em estrutura de ferro	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Boneco de neve produzido em fibra de vidro	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento

Papai Noel na posição em pé	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Cordões de led	Prefeitura de Sapopema	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Veiculação de vídeo institucional (Turismo Paraná)	Prefeitura de Sapopema-SETU	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Distribuição de materiais de divulgação das regiões turísticas do Paraná	Prefeitura de Sapopema-SETU	A partir da data de publicação no DIOE	05 dias após término do evento
Acompanhamento e Fiscalização do processo	Prefeitura de Sapopema-SETU	A partir da data de publicação no DIOE	150 dias após a data de publicação no DIOE

VII - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS;

O Acompanhamento das metas dar-se-á mediante relatórios técnicos e acompanhamento por parte da equipe técnica da concedente, devendo a conveniente a cada etapa concluída encaminhar os documentos necessários a fim de atestar sua conclusão.

VIII – DETALHAMENTO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a realização das atividades relacionadas serão necessários equipamentos de áudio visual, mobiliário como mesa, um staff para distribuição de material impresso e uma projeção visual (data show) para transmitir o vídeo institucional.

IX - PLANO DE APLICAÇÃO

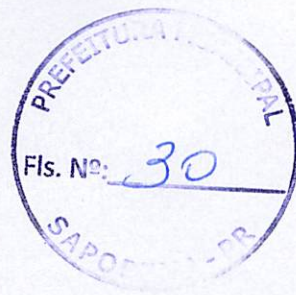
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL
1	Realizar o Espetáculo de luzes natalinas de Sapopema	R\$ 213.200,00

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

PAGAMENTO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Integral	%	100%	%	%
	R\$	R\$ 200.000,00	R\$	R\$

Despesas Correntes	Custo Unitário	Total
Soma de Despesas Correntes R\$		
Despesas de Capital		
SETU Dotação orçamentária: 03700.3702.23.122.21.8224 – Gestão Administrativa – SETU Natureza de Despesas: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma trenó com papai noel; Tunel Iluminado; Cometas bidimensionais; Guarda chuva com aplicação de cordão de led em cores variadas; Pacote de Presente gigante com laço interativa e passagem; Gorro do Papai Noel; Asa de Anjo bidimensional; Arvore de Natal; Bolas de natal bidimensional em estrutura de ferro; Feliz Natal confeccionado em estrutura de ferro; Figura luminosa bidimensional horizontal com desenho em forma de Papai Noel; Bola de natal produzidas em fibra de vidro; Barco iluminado produzida em estrutura de ferro; Boneco de neve produzido em fibra de vidro; Papai Noel na posição em pé; Cordões de led.	R\$ 200.000,00
	R\$ 200.000,00	

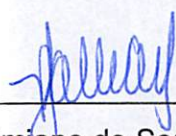
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO TURISMO



Contrapartida do Município Dotação Orçamentária: 12.001.23.695.0014-2036 Natureza de Despesas: 339039 Fontes: 01000	CONTRAPARTIDA EM DINHEIRO R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
Soma Despesas de Capital R\$		
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)		R\$ 213.200,00

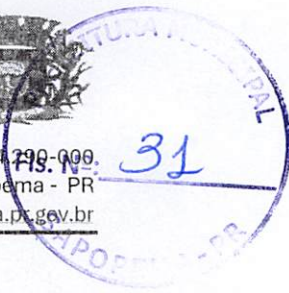
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão
Diretora Geral

Datado e assinado eletronicamente



Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal de Sapopema

Datado e assinado eletronicamente



MEMORANDO

Sapopema, 25 de setembro de 2024

Ao

SECRETARIO DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

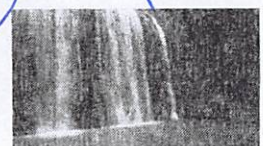
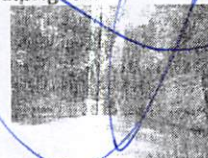
Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria dotação orçamentária, objetivando abertura do processo Licitatório para **Contratação de empresa prestadora de serviços para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do "NATAL ENCANTADO 2024" conforme convênios estadual nº 0141/2024 por intermedio da secretaria do turismo e o município de Sapopema/PR, no valor R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais) de contrapartida, e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de repasse da Secretaria do Estado, totalizando R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais).**

Atenciosamente,


Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti

Secretaria Municipal de Turismo, Industria e comércio

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br





MEMORANDO

A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti

Prezada Senhora

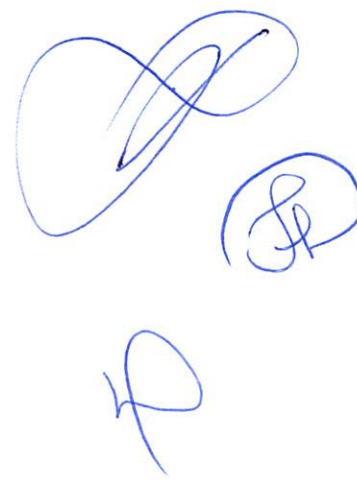
Referente seu Memorando, solicitando dotação para abertura de Processo Licitatório, identificado no sistema informatizado como Solicitação de Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO NATAL ENCANTADO 2024, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0141/2024 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. de número 351/2024, estimado em R\$ 213.200,00 (Duzentos e treze mil e duzentos reais), informo o seguinte:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	3590	3.3.90.39.22.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3591	3.3.90.39.22.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	00864 - CONV. 141-2024 - ESPETACULO DE LUZES NATALINAS

Sapopema-Pr, 25 de setembro de 2024.

Atenciosamente.


Osly Carlos de Oliveira
SECRETARIO DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
Lei 14.133/21, Art. 6º, inciso XLI

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024” conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria do turismo e o município de Sapopema/PR.

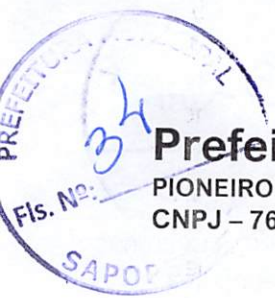
2. JUSTIFICATIVA

2.1 Sapopema tem se destacado como um destino emergente no cenário turístico do Paraná. Com 37 meios de hospedagem e 433 leitos disponíveis, a cidade vem registrando um crescimento expressivo no número de visitantes. Para ilustrar, no segundo semestre do ano passado, recebemos 6.757 hóspedes em 27 empreendimentos. Este ano, no primeiro semestre, esse número foi maior e subiu para 8.680 hóspedes, refletindo o aumento no número de empreendimentos, agora totalizando 37. Estimamos que mais de 23 mil pessoas tenham visitado nossa cidade no último ano, muitas delas em busca de um refúgio rápido, o que demonstra o quanto Sapopema tem atraído tanto turistas de longa estadia quanto visitantes de bate e volta.

2.2 Entretanto, queremos avançar e consolidar Sapopema para ser uma cidade como um destino ainda mais atrativo, precisamos criar experiências que não apenas encantem, mas que também deixem uma marca. Por isso, estamos determinados a transformar Sapopema em um verdadeiro cenário natalino, nosso objetivo é levar a magia do Natal a todos os cantos de Sapopema, garantindo que tanto os moradores quanto os visitantes possam vivenciar um final de ano inesquecível.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens a serem locados. É inadmissível imaginarmos que um projeto de decoração gigantesco, com diversos itens possam ser fornecidos por empresas distintas e ainda assim manter-se a mesma qualidade e padrão nos produtos. Além disso é imprescindível que a logística de entrega dos produtos obedeça um padrão único sob pena de prejudicar a instalação dos mesmos pela empresa licitada para este fim. O que no nosso ver só é possível atingir a qualidade necessária sob o controle de um único fornecedor. A mesma argumentação é válida para a contratação da empresa para instalar a decoração. Sendo imprescindível que uma única empresa efetue toda a instalação sob pena de corrermos risco quanto aos prazos e qualidades necessários para um evento desta magnitude.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 4.1 O material locado deverá ser instalado no Município de Sapopema/PR, no local a ser indicado a empresa vencedora.
- 4.2 Toda as decorações deverão estar prontas e funcionais até dia 15 de novembro, em seguida serão executados testes conforme cronograma, para conferir o funcionamento.
- 4.3 O primeiro teste deverá ser realizado dia 15 de novembro no período noturno.
- 4.4 Em caso de mal funcionamento, a empresa terá dois dias, para fazer reajustes na instalação.
- 4.5 A retirada dos enfeites natalinos deverá ser obrigatoriamente realizada a partir do dia 07 de janeiro, e finalizando no prazo máximo de 15 dias úteis.

5. DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1 Para a composição do preço proposto devem ser considerados todos os custos dos serviços, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços ora licitados.
- 5.2 O pagamento será feito após a emissão da Nota Fiscal de Serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 5.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser enviada para o Setor de Compras através do E-mail dptocomprassapopema@gmail.com.
- 5.4 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
- 5.5 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 5.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestação de serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;
- 5.7 A contratante deverá efetuar o pagamento dos serviços, através de Ordem bancaria ou Crédito em conta corrente da contratada, por ela indicada na Proposta de Preços ou na Nota Fiscal.
- 5.8 A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, acompanhada das Certidões, devidamente atualizadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

objeto e, ainda;

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes **no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;**

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17, do Código De Defesa Do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.6 Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais;

6.7 A empresa contratada ficará obrigada a trocar/substituir, a suas expensas, a mercadoria/serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos.

6.8 As despesas como transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Sapopema/PR, quanto para retorno ao local de origem, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparo ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado através de portaria;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8. OBRIGAÇÕES REFERENTE A INSTALAÇÃO/MONTAGEM

- 8.1 O Fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento e instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação da CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.2 O fornecimento de todos os equipamentos necessários pra montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.3 A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites, será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.4 Disponibilização de técnica eletricista, com habilitação pertinente ao objeto da licitação, para manutenção da estrutura, que deverão permanecer na cidade de Sapopema/PR, à disposição da Secretaria, no período de instalação.
- 8.5 A montagem de todo o sistema deverá ser concluída até o dia 15 de novembro, onde deverá ser realizado testes para verificação do perfeito funcionamento, no período noturno. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá os dois dias corridos para fazer reajustes na instalação para que tudo funcione perfeitamente.
- 8.6 A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's para os trabalhadores que executarão os serviços.
- 8.7 A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- 8.8 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto do edital.
- 8.9 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 8.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação.

9. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

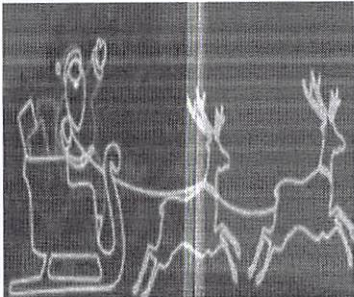
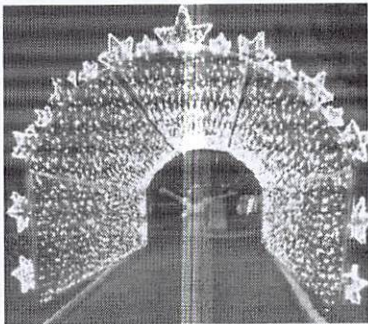
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Lote único – Decoração Natalina, incluindo transporte, montagem, manutenção, instalação e desinstalação (com fornecimento de todo o material e mão de obra necessário para seu perfeito funcionamento) conforme a tabela a baixo.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
01	01	Painel Luminoso bidimensional com desenho em forma trenó com papai noel e renas, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 4,75m de largura / máximo: 1,30m de altura x 4,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura:		3.900,00	3.900,00
02	01	Túnel Iluminado a estrutura é composta por arcos travados por barras metálicas finalizado com cordões de led branco frio o túnel e no mínimo 12 meias estrelas produzidas no ferro chato medindo 0,40 cm iluminada com led branco frio possuirá 3,00 mts de altura X 4 mts de largura X 10mts de comprimento, formado por 06 arcos principais de barra tubular metálica de 1,00 polegada de diâmetro.		19.000,00	19.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

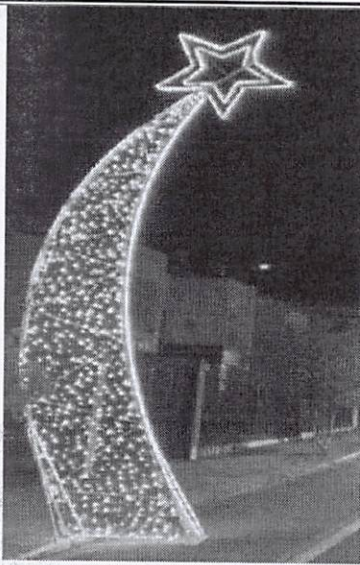
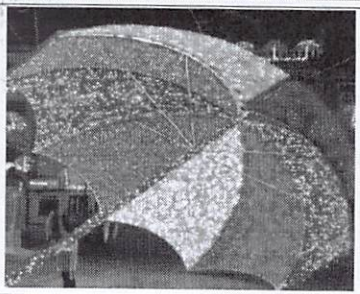
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

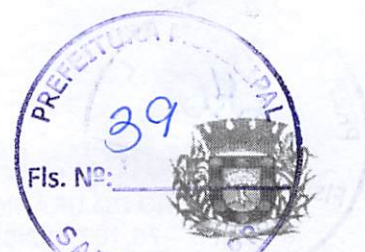
03	18	Cometas bidimensionais medindo em torno de 0.80 cent. de espessura revestido com cordão de led, 5 metros de altura com 1 estrela de 5 pontas com diâmetro de 0.80 cent. Estrutura de ferro com proteção anticorrosiva resistente a exposição, com base para autossustentação e de material conservado. Led para uma visão de 360 graus.		2.250,00	40.500,00
04	01	Guarda chuva, medindo no mínimo 2,50 mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de led em cores variadas.		5.800,00	5.800,00
05	01	Pacote de Presente gigante com laço interativa e passagem, medindo 4.50mts de altura x 3,50mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 20mm x 20mm x 16mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, toda a estrutura metálica é zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e toda estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de 100 metros de mangueira luminosa de LED nas cores Branco frio, em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e mais 9600 LEDs branco quente e 100 LEDs brancos frios, 220v, fio elétrico verde 2 x 0,5mm², formado por 12 fios de cobre de 0,12mm².		22.500,00	22.500,00

8

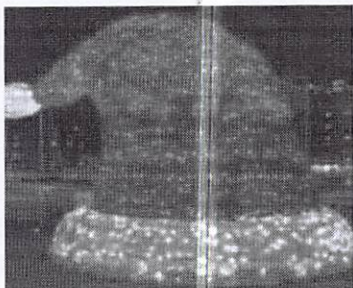
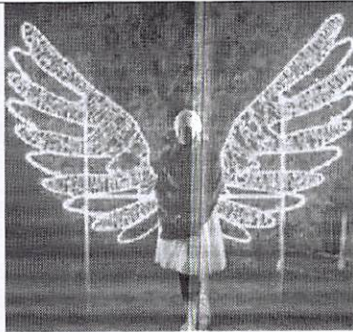
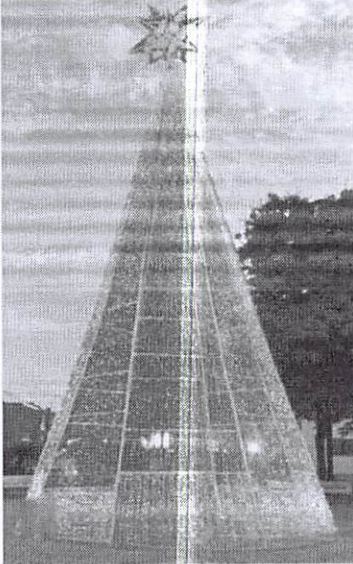
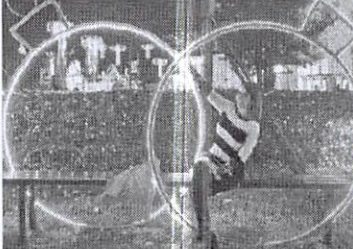
20

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

06	01	Gorro do Papai Noel medindo no mínimo 3,00 mts de largura x 4,50 mts de altura x 0,02m de profundidade produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries aplicação de mangueira luminosa de LED na cor branca e vermelho em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.		8.000,00	8.000,00
07	01 PAR	Asa de Anjo bidimensional medindo 2.50 mts de altura por 0,60 cent. de largura em estrutura de ferro contornada com mangueira de led e cordão de led na parte interna.		4.100,00	4.100,00
08	01	Arvore de Natal, medindo no mínimo 10,00 de altura x 4,00m de diâmetro. A arvore é produzida em tubo redondo de aço carbono 1 1/2m polegadas na chapa 14, galvanização por imersão a base de zinco, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva e revestida com cordão de led azul, com estrela de 5 pontas revestida por mangueira de led.		29.100,00	29.100,00
09	01 PAR	Bolas de natal bidimensional em estrutura de ferro tubular medindo 1,80 mts de diâmetro revestida com mangueira de led.		3.200,00	3.200,00





Prefeitura Municipal de Sapopema

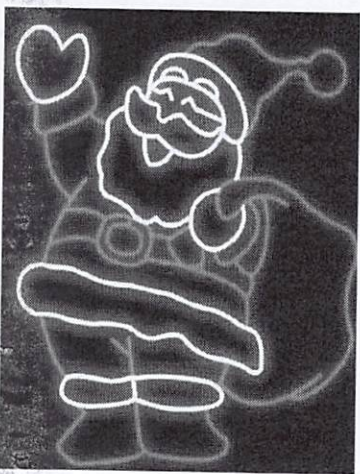
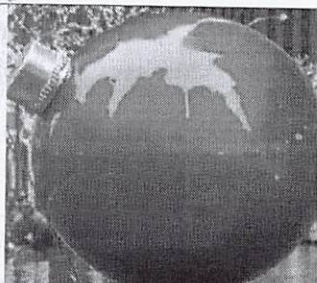
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

10	01	Feliz Natal medindo no mínimo 2,00 mts de altura x 0,10cm de profundidade x 5,00mts de comprimento, confeccionado em estrutura de ferro com pintura de esmalte sintético na cor vermelha. Iluminada.		7.700,00	7.700,00
11	04	Figura luminosa bidimensional horizontal com desenho em forma de Papai Noel na horizontal acenando, medindo no mínimo 1,10mts de comp. x 3,00mts de altura, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de mangueira luminosa LED nas vermelha e branca fria, azul em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.		2.200,00	8.800,00
12	02	Bola de natal produzidas em fibra de vidro medindo no mínimo 2 metros de diâmetro com pintura em esmalte sintético na cor vermelha e a ponta prata.		1.750,00	3.500,00
13	01	Barco iluminado produzida em estrutura de ferro medindo mastro 9 mts de altura e barco com 6 mts de comp.x 1,60 mts de altura x 2,80 de largura contornado com mangueira de led e todo revestimento em cordão de led.		19.600,00	19.600,00

(S)

Handwritten signature in blue ink.

Prefeitura Municipal de Sapopema

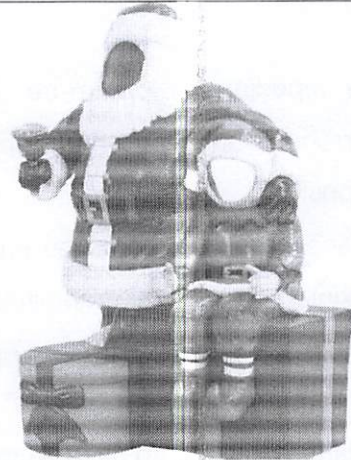
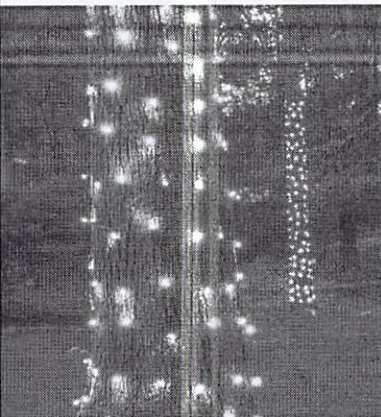
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

14	01	Boneco de neve produzido em fibra de vidro medindo 4,00 mts de alt.x 1.20 de diâmetro com pintura em esmalte sintético nas cores branco ,vermelho, preto dourado e verde.		9.200,00	9.200,00
15	01	Papai Noel na posição em pé, tridimensional, medindo no mínimo 1,80 mts de altura x 0,75 mts de profundidade x 1,0 m de largura e elfo de natal na posição sentado, tridimensional, medindo aproximadamente 1,30m de altura x 0,75m de profundidade x 1,0m de largura e duas caixas de presente de 0,80m de altura x 0,75m de profundidade e 1.0m de largura confeccionados em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.		5.000,00	5.000,00
16	100	Cordões de led para arvores da praça (naturais), conjunto com 100 LEDs brancos mornos medindo no mínimo 9,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm². O cabo é por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.		38,00	3.800,00



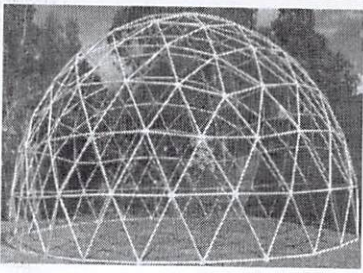
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

17	01	Iglu geodesico com no mínimo 10,00 mts de diâmetro x 4,50 mts de altura no centro contendo no mínimo 110 barras tubulares de 1,50 polegada nas medidas no mínimo dos tubos entre 1,65 mts e 2,03 mts revestido por mangueira de led com pintura eletroestática na cor : cinza ou prata.		19.500,00	19.500,00
TOTAL					213.200,00

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 FISCALIZAÇÃO

10.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

10.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.7.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.8 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.9 GESTOR DO CONTRATO

10.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21,



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

II).

10.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

11.2 Forma de fornecimento

11.2.1 O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

11.3 Exigências de habilitação

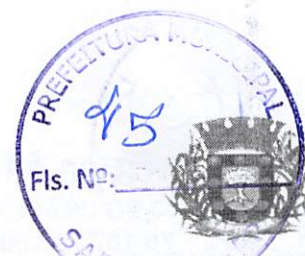
11.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.4 Habilitação jurídica

11.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

11.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.4.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.4.9 Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.4.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.4.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- 11.4.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.4.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.4.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.4.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 11.4.18 Atestado de capacidade operacional comprovando a execução do objeto.

12. PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 No ato da assinatura do contrato deverão estar presentes representantes do CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado. Nessa oportunidade, serão tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo o licitante vencedor apresentar:

12.2 **Cópia de documento de responsabilidade técnica pela execução deste objeto (Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou outro documento equivalente), devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional habilitado e autorizado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, o(a) qual ficará arquivado(a), juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação;**

12.3 Caso a PROPONENTE tenha apresentado, na fase da licitação, um pré-contrato de prestação de serviços com o(s) profissional(is) necessário(s) à execução das atividades, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação do vínculo contratual ou empregatício com o(s) mesmo(s), sob pena de descumprimento de obrigação estabelecida no Edital, com respectivas sanções administrativas;

12.4 A relação do(s) trabalhador(es) capacitado(s) para o desempenho das funções, cujos cursos de capacitação deverão ser ministrados sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado, com o(s) respectivo(s) certificado(s) atualizado(s) de conclusão do(s) curso(s) de capacitação (NR10 e NR35), bem como, demonstrar a disponibilidade de equipamentos necessários e apropriados ao desempenho dos serviços;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

12.5 O profissional habilitado e autorizado previsto neste subitem 5.3 pode ou não ser mesmo profissional previsto no subitem 5.2; 5.3.2.O curso de capacitação do trabalhador só terá validade se realizado pela PROPONENTE participante deste certame que o capacitou.

12.6 Caso a CONTRATADA decida pela utilização de equipamentos de guindar para elevação de pessoas, deverá comprovar também o curso de qualificação atualizado da Norma Regulamentadora – NR

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 213.200,00 (Duzentos e treze mil, duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

A pesquisa de preços foi realizada através de três fornecedores do Ramo do objeto licitado, foi necessária devido o objeto licitado ser de característica específica o qual requer fornecedores com experiência e conhecimento no serviço prestado. Levando em consideração o prazo para elaboração do convênio que foi de dez dias para concluir. Também foi consultado o Banco de preços ferramenta esta informatizada que disponibilizam dados de compras públicas homologadas, os quais demonstram valores compatíveis com os orçamentos fornecido pelos fornecedores.

O valor de referência utilizado para edital, é, o menor valor realizado na pesquisa de mercado, ofertado pelo fornecedor JM PRODUÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS ME. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 59/2023.

13.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme decreto municipal nº 60 de 2023.

13.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

13.4 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	3590	3.3.90.39.22.00 Exposições, congressos e conferências	0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2024	3591	3.3.90.39.22.00 Exposições, congressos e conferências	00864 – Conv. 0141/2024 – Espetáculos de luzes Natalinas

14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sapopema, 27 de setembro de 2024

Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

JM PRODUÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS

RUA: LUIZ DUTRA, 278

BAIRRO: BRASIL NOVO

PRODUTOS AUDIOVISUAIS

JAIR DE OLIVEIRA CNPJ N.º 27.125.037/0001-00 INSC MUNICIPAL: 98962

ORÇAMENTO

NATAL ENCANTADO – SAPOPEMA/PR

LOCAÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	painel luminoso bidimensional com desenho em forma trenó com papai noel e renas, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 4,75m de largura / máximo: 1,30m de altura x 4,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura:	01	R\$3.900,00	R\$3.900,00
02	Túnel Iluminado a estrutura é composta por arcos travados por barras metálicas finalizado com cordões de led branco frio o túnel e no mínimo 12 meias estrelas produzidas no ferro chato medindo 0,40 cm iluminada com led branco frio possuirá 3,00 mts de altura X 4 mts de largura X 10mts de comprimento, formado por 06 arcos principais de barra tubular metálica de 1,00 polegada de diâmetro.	01	R\$19.000,00	R\$19.000,00
03	cometas bidimensionais medindo em torno de 0.80 cent. de espessura revestido com cordão de led, 5 metros de altura com 1 estrela de 5 pontas com diâmetro de 0.80 cent.. Estrutura de ferro com proteção anticorrosiva resistente a exposição, com base para autosustentação e de material	18	R\$2.250,00	R\$40.500,00

JM PRODUÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS



RUA: LUIZ DUTRA, 278

BAIRRO: BRASIL NOVO

PRODUTOS AUDIOVISUAIS

	conservado. Led para uma visão de 360 graus.			
	Guarda chuva, medindo no mínimo 2,50 mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de led em cores variadas.	01	R\$5.800,00	R\$5.800,00
05	Pacote de Presente gigante com laço interativa e passagem, medindo 4.50mts de altura x 3,50mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 20mm x 20mm x 16mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, toda a estrutura metálica é zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e toda estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de 100 metros de mangueira luminosa de LED nas cores Branco frio, em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e mais 9600 LEDs branco quente e 100 LEDs brancos frios, 220v, fio elétrico verde 2 x 0,5mm ² , formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² .	01	R\$22.500,00	R\$22.500,00
06	- Gorro do Papai Noel medindo no mínimo 3,00 mts de largura x 4,50 mts de altura x 0,02m de profundidade produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries aplicação de mangueira luminosa de LED na cor branca e vermelho em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	01	R\$8.000,00	R\$8.000,00
07	Asa de Anjo bidimensional medindo 2.50 mts de altura por 0,60 cent. de largura em estrutura de ferro contornada com mangueira de led e cordão de led na parte interna.	01 PAR	R\$4.100,00	R\$4.100,00
08	Arvore de Natal, medindo no mínimo 10,00 de altura x 4,00m de diâmetro. A arvore é produzida em tubo redondo de aço carbono 1 1/2m polegadas na chapa 14, galvanização por imersão a base de zinco, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro	01	R\$29.100,00	R\$29.100,00

JM PRODUÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS

RUA: LUIZ DUTRA,278

BAIRRO: BRASIL NOVO

PRODUTOS AUDIOVISUAIS

	com pintura automotiva e revestida com cordão de led azul,com estrela de 5 pontas revestida por mangueira de led.			
09	bolas de natal bidimensional em estrutura de ferro tubular medindo 1,80 mts de diâmetro revestida com mangueira de led.	01 PAR	R\$3.200,00	R\$3.200,00
10	Feliz Natal medindo no mínimo 2,00 mts de altura x 0,10cm de profundidade x 5,00mts de comprimento, confeccionado em estrutura de ferro com pintura de esmalte sintético na cor vermelha. Iluminada..	01	R\$7.700,00	R\$7.700,00
11	figura luminosa bidimensional horizontal com desenho em forma de Papai Noel na horizontal acenando, medindo no mínimo 1,10mts de comp. x 3.00mts de altura, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de mangueira luminosa LED nas vermelha e branca fria, azul em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.	04	R\$2.200,00	R\$8.800,00
12	de bola de natal produzidas em fibra de vidro medindo no mínimo 2 metros de diâmetro com pintura em esmalte sintético na cor vermelha e a ponta prata.	02	R\$3.500,00	R\$3.500,00
13	barco iluminado produzida em estrutura de ferro medindo mastro 9 mts de altura e barco com 6 mts de comp.x 1.60 mts de altura x 2.80 de largura contornado com mangueira de led e todo revestimento em cordão de led.	01	R\$19.600,00	R\$19.600,00
14	boneco de neve produzido em fibra de vidro medindo 4,00 mts de alt.x 1.20 de diâmetro com pintura em esmalte sintético nas cores branco ,vermelho, preto dourado e verde.	01	R\$9.200,00	R\$9.200,00
15	Papai Noel na posição em pé, tridimensional, medindo no mínimo 1,80 mts de altura x 0,75 mts de profundidade	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00



JM PRODUÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS

RUA: LUIZ DUTRA,278

BAIRRO: BRASIL NOVO

PRODUTOS AUDIOVISUAIS

	x 1,0 m de largura e elfo de natal na posição sentado , tridimensional, medindo aproximadamente 1,30m de altura x 0,75m de profundidade x 1,0m de largura e duas caixas de presente de 0,80m de altura x 0,75m de profundidade e 1.0m de largura confeccionados em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.			
16	cordões de led para arvores da praça (naturais), conjunto com 100 LEDs brancos mornos medindo no mínimo 9,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm². O cabo é por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	100	R\$38,00	R\$3.800,00
17	de Iglu geodesico com no mínimo 10,00 mts de diâmetro x 4,50 mts de altura no centro contendo no mínimo 110 barras tubulares de 1,50 polegada nas medidas no mínimo dos tubos entre 1.65 mts e 2,03 mts revestido por mangueira de led com pintura eletroestática na cor : cinza ou prata.	01	R\$19.500,00	R\$19.500,00

Valor Total :R\$213.200,00

DESCRIÇÃO DAS FIGURAS

JM PRODUÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS

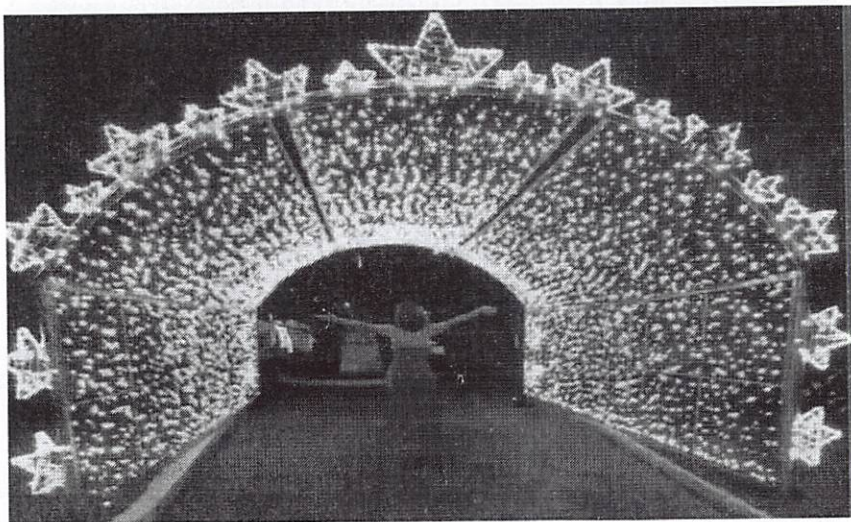
RUA: LUIZ DUTRA, 278

BAIRRO: BRASIL NOVO

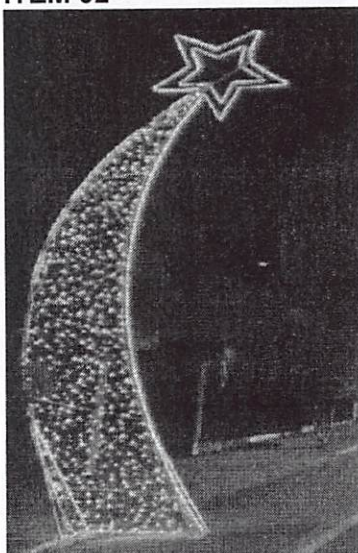
PRODUTOS AUDIOVISUAIS



ITEM - 01



ITEM 02-



ITEM 03

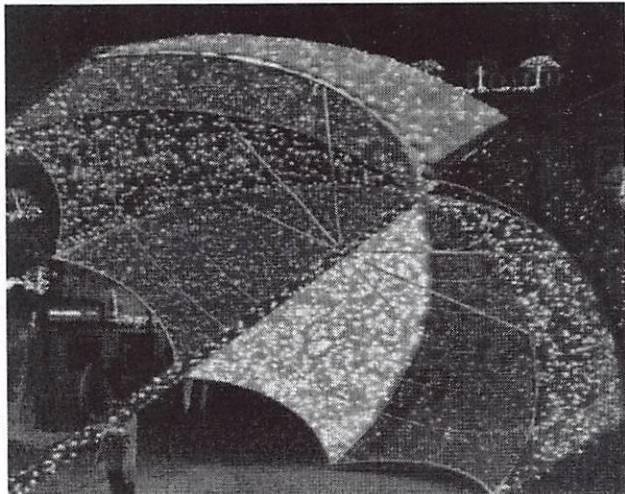
Handwritten signatures and initials in blue ink.

JM PRODUÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS

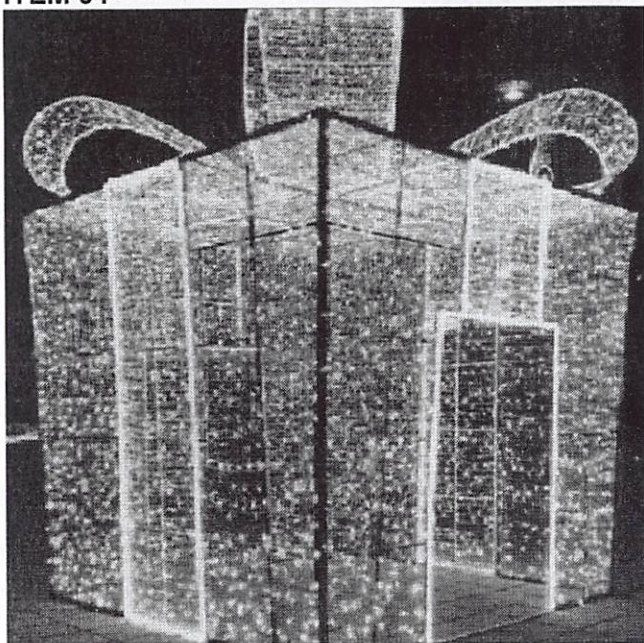
RUA: LUIZ DUTRA, 278

BAIRRO: BRASIL NOVO

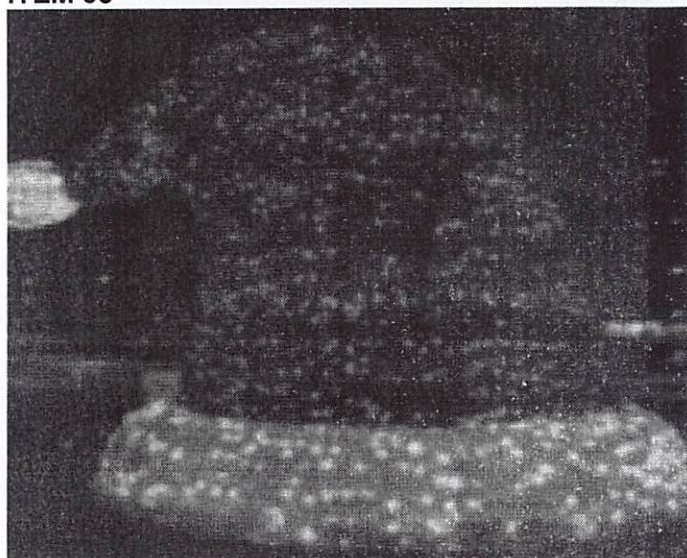
PRODUTOS AUDIOVISUAIS



ITEM 04-



ITEM 05-



Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature or initials in blue ink.



JM PRODUÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS

RUA: LUIZ DUTRA, 278

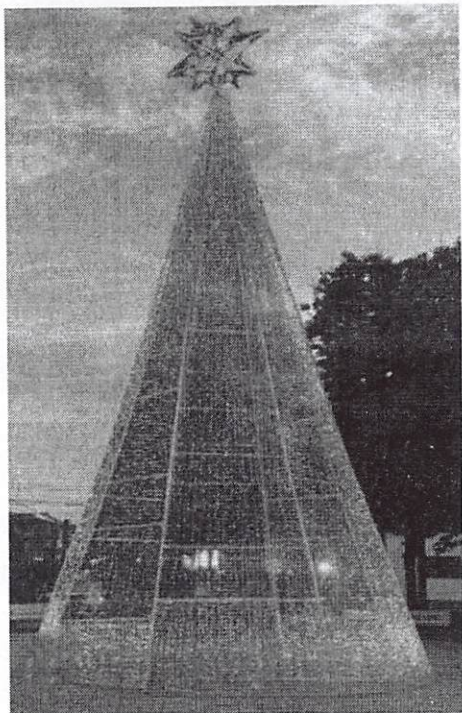
BAIRRO: BRASIL NOVO

PRODUTOS AUDIOVISUAIS

ITEM 06



ITEM 07



ITEM 08

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

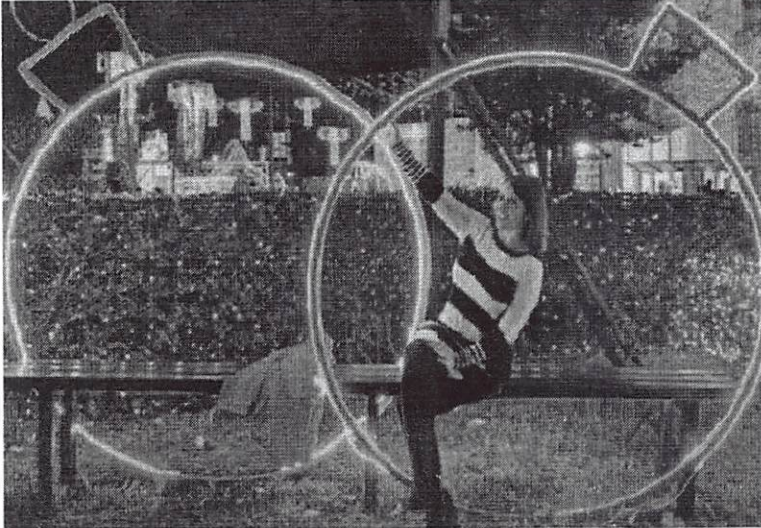
JM PRODUÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS



RUA: LUIZ DUTRA, 278

BAIRRO: BRASIL NOVO

PRODUTOS AUDIOVISUAIS



ITEM 09



ITEM 10

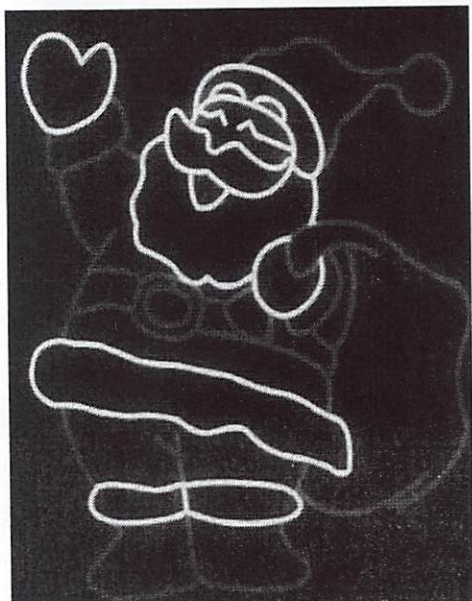
Handwritten in blue ink, there is a signature that appears to be 'JP' inside a circle, followed by a large, stylized signature, and then the initials 'F' and 'X' below it.

JM PRODUÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS

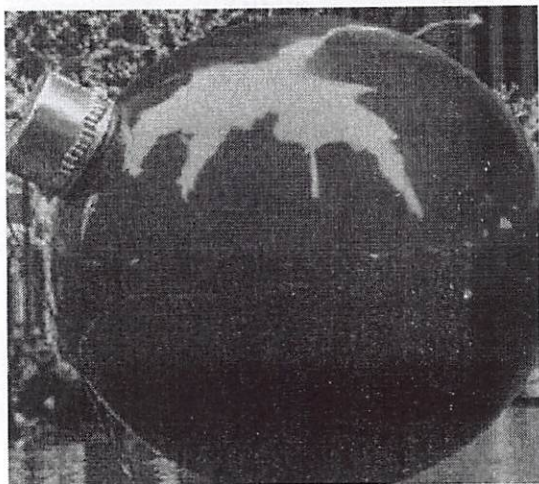
RUA: LUIZ DUTRA, 278

BAIRRO: BRASIL NOVO

PRODUTOS AUDIOVISUAIS



ITEM 11



ITEM 12



JM PRODUÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS

RUA: LUIZ DUTRA, 278

BAIRRO: BRASIL NOVO

PRODUTOS AUDIOVISUAIS



ITEM 13



ITEM 14

Handwritten signature and initials in blue ink.

JM PRODUÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS

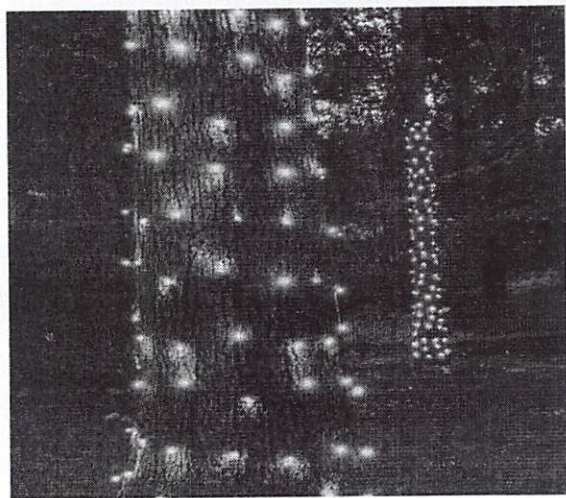
RUA: LUIZ DUTRA, 278

BAIRRO: BRASIL NOVO

PRODUTOS AUDIOVISUAIS



ITEM 15



ITEM 16

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

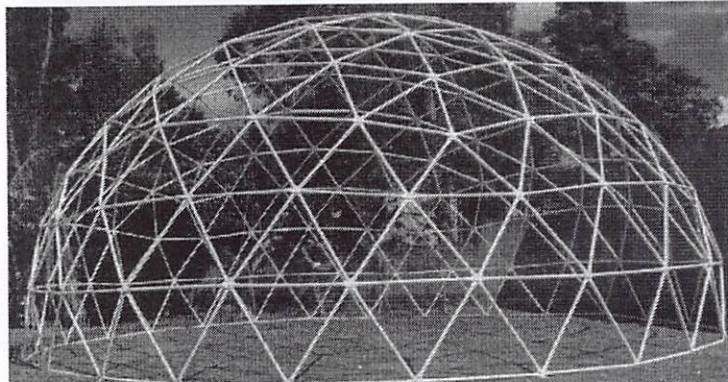
[Handwritten signature]

JM PRODUÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS

RUA: LUIZ DUTRA, 278

BAIRRO: BRASIL NOVO

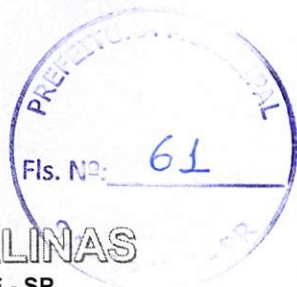
PRODUTOS AUDIOVISUAIS



ITEM 17

PRUDENTE PRUDENTE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

RESPONSÁVEL - RICHARDSON HAYASHIDA



BRASIL ART EM FERRO E DECORAÇÕES NATALINAS
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 534 – CEP 19040-260 - VILA MENDES – PRESIDENTE PRUENTE - SP

Orçamento para decoração de natal

ORÇAMENTO

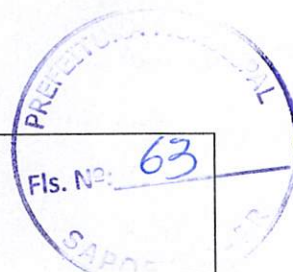
NATAL ENCANTADO – SAPOPEMA/PR

LOCAÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	painel luminoso bidimensional com desenho em forma trenó com papai noel e renas, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 4,75m de largura / máximo: 1,30m de altura x 4,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura:	01	R\$3.800,00	R\$3.800,00
02	Tunel Iluminado a estrutura é composta por arcos travados por barras metálicas finalizado com cordões de led branco frio o túnel e no mínimo 12 meias estrelas produzidas no ferro chato medindo 0,40 cm iluminada com led branco frio possuirá 3,00 mts de altura X 4 mts de largura X 10mts de comprimento, formado por 06 arcos principais de barra tubular metálica de 1,00 polegada de diâmetro.	01	R\$18.500,00	R\$18.500,00
03	cometas bidimensionais medindo em torno de 0.80 cent. de espessura revestido com cordão de led, 5 metros de altura com 1 estrela de 5 pontas com diâmetro de 0.80 cent.. Estrutura de ferro com proteção anticorrosiva resistente a exposição, com base para autosustentação e de material	18	R\$2.280,00	R\$41.040,00

	conservado. Led para uma visão de 360 graus.			Fls. Nº: 62
	Guarda chuva, medindo no mínimo 2,50 mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de led em cores variadas.	01	R\$5.900,00	R\$5.900,00
05	Pacote de Presente gigante com laço interativa e passagem, medindo 4.50mts de altura x 3,50mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 20mm x 20mm x 16mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, toda a estrutura metálica é zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e toda estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de 100 metros de mangueira luminosa de LED nas cores Branco frio, em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e mais 9600 LEDs branco quente e 100 LEDs brancos frios, 220v, fio elétrico verde 2 x 0,5mm ² , formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² .	01	R\$21.800,00	R\$21.800,00
06	- Gorro do Papai Noel medindo no mínimo 3,00 mts de largura x 4,50 mts de altura x 0,02m de profundidade produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries aplicação de mangueira luminosa de LED na cor branca e vermelho em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	01	R\$8.500,00	R\$8.500,00
07	Asa de Anjo bidimensional medindo 2.50 mts de altura por 0,60 cent. de largura em estrutura de ferro contornada com mangueira de led e cordão de led na parte interna.	01 PAR	R\$4.500,00	R\$4.500,00
08	Arvore de Natal, medindo no mínimo 10,00 de altura x 4,00m de diâmetro. A arvore é produzida em tubo redondo de aço carbono 1 1/2m polegadas na chapa 14, galvanização por imersão a base de zinco, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com	01	R\$28.500,00	R\$28.500,00

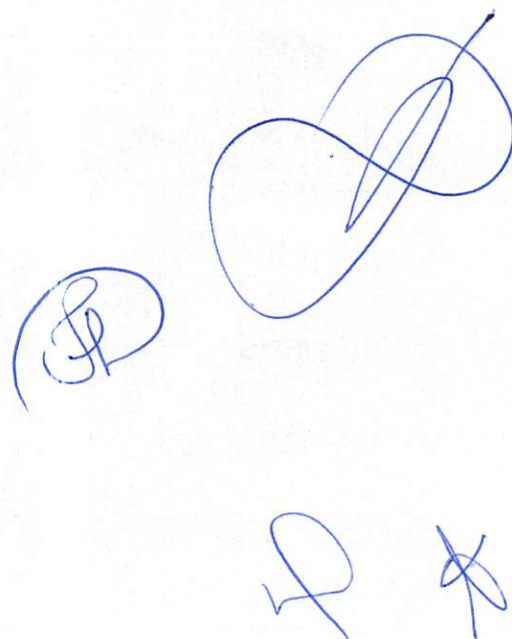
	pintura automotiva e revestida com cordão de led azul, com estrela de 5 pontas revestida por mangueira de led.			
09	bolas de natal bidimensional em estrutura de ferro tubular medindo 1,80 mts de diâmetro revestida com mangueira de led.	01 PAR	R\$3.000,00	R\$3.000,00
10	Feliz Natal medindo no mínimo 2,00 mts de altura x 0,10cm de profundidade x 5,00mts de comprimento, confeccionado em estrutura de ferro com pintura de esmalte sintético na cor vermelha. Iluminada..	01	R\$7.300,00	R\$7.300,00
11	figura luminosa bidimensional horizontal com desenho em forma de Papai Noel na horizontal acenando, medindo no mínimo 1,10mts de comp. x 3.00mts de altura, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de mangueira luminosa LED nas vermelha e branca fria, azul em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.	04	R\$2.250,00	R\$9.000,00
12	de bola de natal produzidas em fibra de vidro medindo no mínimo 2 metros de diâmetro com pintura em esmalte sintético na cor vermelha e a ponta prata.	02	R\$4.300,00	R\$4.300,00
13	barco iluminado produzida em estrutura de ferro medindo mastro 9 mts de altura e barco com 6 mts de comp. x 1.60 mts de altura x 2.80 de largura contornado com mangueira de led e todo revestimento em cordão de led.	01	R\$19.400,00	R\$19.400,00
14	boneco de neve produzido em fibra de vidro medindo 4,00 mts de alt. x 1.20 de diâmetro com pintura em esmalte sintético nas cores branco, vermelho, preto dourado e verde.	01	R\$9.700,00	R\$9.700,00
15	Papai Noel na posição em pé, tridimensional, medindo no mínimo 1,80 mts de altura x 0,75 mts de profundidade x 1,0 m de largura e elfo de natal na posição sentado	01	R\$5.800,00	R\$5.800,00



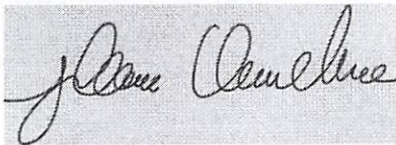
Handwritten blue ink signatures and stamps at the bottom of the page, including a large circular stamp and several illegible signatures.

	tridimensional, medindo aproximadamente 1,30m de altura x 0,75m de profundidade x 1,0m de largura e duas caixas de presente de 0,80m de altura x 0,75m de profundidade e 1.0m de largura confeccionados em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.			
16	cordões de led para arvores da praça (naturais), conjunto com 100 LEDs brancos mornos medindo no mínimo 9,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm ² . O cabo é por 12 fios de cobre de 0,12mm ² . Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	100	R\$35,00	R\$3.500,00
17	de Iglu geodesico com no mínimo 10,00 mts de diâmetro x 4,50 mts de altura no centro contendo no mínimo 110 barras tubulares de 1,50 polegada nas medidas no mínimo dos tubos entre 1.65 mts e 2,03 mts revestido por mangueira de led com pintura eletroestática na cor : cinza ou prata.	01	R\$20.500,00	R\$20.500,00

Valor Total :R\$215.040,00(Duzentos e quinze mil e quarenta centavos)



Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large circular stamp with the text 'PREF. MUNICIPAL' and 'SAPOTUBA' and a smaller stamp with 'Fls. Nº: 67'.



JOSE CLAUDIO DA SILVA FILHO LTDA
CNPJ - 52.013.888/0001-09

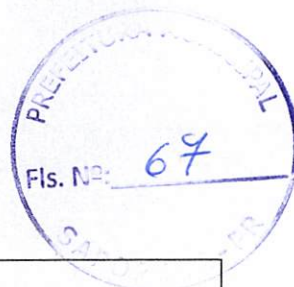


DESCRIPTIVO PARA NATAL ENCANTADO – SAPOPEMA/PR

ORÇAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	painel luminoso bidimensional com desenho em forma trenó com papai noel e renas, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 4,75m de largura / máximo: 1,30m de altura x 4,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura:	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00
02	Tunel Iluminado a estrutura é composta por arcos travados por barras metálicas finalizado com cordões de led branco frio o túnel e no mínimo 12 meias estrelas produzidas no ferro chato medindo 0,40 cm iluminada com led branco frio possuirá 3,00 mts de altura X 4 mts de largura X 10mts de comprimento, formado por 06 arcos principais de barra tubular metálica de 1,00 polegada de diâmetro.	01	R\$15.000,00	R\$15.000,00
03	cometas bidimensionais medindo em torno de 0.80 cent. de espessura revestido com cordão de led, 5 metros de altura com 1 estrela de 5 pontas com diâmetro de 0.80 cent.. Estrutura de ferro com proteção anticorrosiva resistente a exposição, com base para autosustentação e de material	18	R\$2.300,00	R\$41.400,00

DELTA BRASIL
Decorações e Eventos



	conservado. Led para uma visão de 360 graus.			
	Guarda chuva, medindo no mínimo 2,50 mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de led em cores variadas.	01	R\$6.000,00	R\$6.000,00
05	Pacote de Presente gigante com laço interativa e passagem, medindo 4.50mts de altura x 3,50mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 20mm x 20mm x 16mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, toda a estrutura metálica é zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e toda estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de 100 metros de mangueira luminosa de LED nas cores Branco frio, em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e mais 9600 LEDs branco quente e 100 LEDs brancos frios, 220v, fio elétrico verde 2 x 0,5mm ² , formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² .	01	R\$20.000,00	R\$20.000,00
06	- Gorro do Papai Noel medindo no mínimo 3,00 mts de largura x 4,50 mts de altura x 0,02m de profundidade produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries aplicação de mangueira luminosa de LED na cor branca e vermelho em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00
07	Asa de Anjo bidimensional medindo 2.50 mts de altura por 0,60 cent. de largura em estrutura de ferro contornada com mangueira de led e cordão de led na parte interna.	01 PAR	R\$4.000,00	R\$4.000,00

DELTA BRASIL
Decorações e Eventos



08	Arvore de Natal, medindo no mínimo 10,00 de altura x 4,00m de diâmetro. A arvore é produzida em tubo redondo de aço carbono 1 1/2m polegadas na chapa 14, galvanização por imersão a base de zinco, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva e revestida com cordão de led azul, com estrela de 5 pontas revestida por mangueira de led.	01	R\$30.000,00	R\$30.000,00
09	bolas de natal bidimensional em estrutura de ferro tubular medindo 1,80 mts de diâmetro revestida com mangueira de led.	01 PAR	R\$3.000,00	R\$3.000,00
10	Feliz Natal medindo no mínimo 2,00 mts de altura x 0,10cm de profundidade x 5,00mts de comprimento, confeccionado em estrutura de ferro com pintura de esmalte sintético na cor vermelha. Iluminada..	01	R\$8.000,00	R\$8.000,00
11	figura luminosa bidimensional horizontal com desenho em forma de Papai Noel na horizontal acenando, medindo no mínimo 1,10mts de comp. x 3.00mts de altura, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de mangueira luminosa LED nas vermelha e branca fria, azul em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.	04	R\$2.000,00	R\$8.000,00
12	de bola de natal produzidas em fibra de vidro medindo no mínimo 2 metros de diâmetro com pintura em esmalte sintético na cor vermelha e a ponta prata.	02	R\$5.000,00	R\$10.000,00

DELTA BRASIL
Decorações e Eventos



13	barco iluminado produzida em estrutura de ferro medindo mastro 9 mts de altura e barco com 6 mts de comp.x 1.60 mts de altura x 2.80 de largura contornado com mangueira de led e todo revestimento em cordão de led.	01	R\$20.000,00	R\$20.000,00
14	boneco de neve produzido em fibra de vidro medindo 4,00 mts de alt.x 1.20 de diâmetro com pintura em esmalte sintético nas cores branco ,vermelho, preto dourado e verde.	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00
15	Papai Noel na posição em pé, tridimensional, medindo no mínimo 1,80 mts de altura x 0,75 mts de profundidade x 1,0 m de largura e elfo de natal na posição sentado , tridimensional, medindo aproximadamente 1,30m de altura x 0,75m de profundidade x 1,0m de largura e duas caixas de presente de 0,80m de altura x 0,75m de profundidade e 1.0m de largura confeccionados em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	01	R\$6.000,00	R\$6.000,00
16	cordões de led para arvores da praça (naturais), conjunto com 100 LEDs brancos mornos medindo no mínimo 9,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm². O cabo é por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	100	R\$40,00	R\$4.000,00
17	de Iglu geodesico com no mínimo 10,00 mts de diâmetro x 4,50 mts de altura no centro contendo no mínimo 110 barras tubulares de 1,50 polegada nas medidas no mínimo dos tubos entre 1.65 mts e 2,03 mts revestido por mangueira de led com pintura eletroestática na cor : cinza ou prata.	01	R\$18.000,00	R\$18.000,00

Valor Total :R\$217.400,00

CNPJ:47.155.441/0001-26
Rua Vantuil Amaral Gurgel 173 Alvares Machado SP
Email:cristiano@grupodeltabrasil.com.br
Contato:(18)98145-1848

DESCRIÇÃO DAS FIGURAS



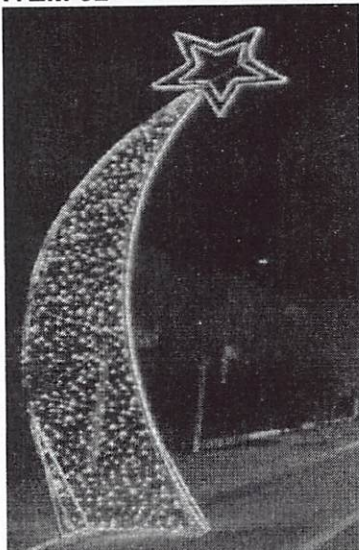
ITEM - 01



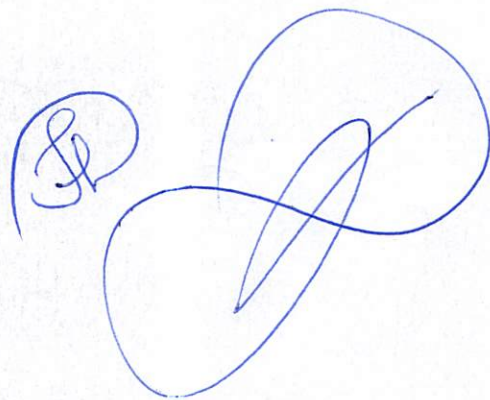
5 




ITEM 02-

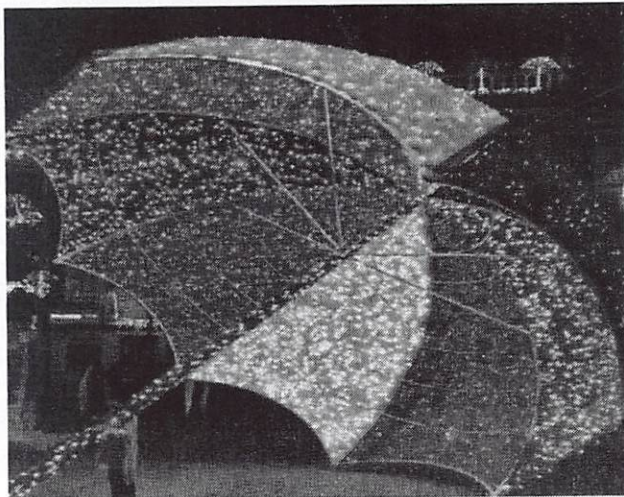


ITEM 03

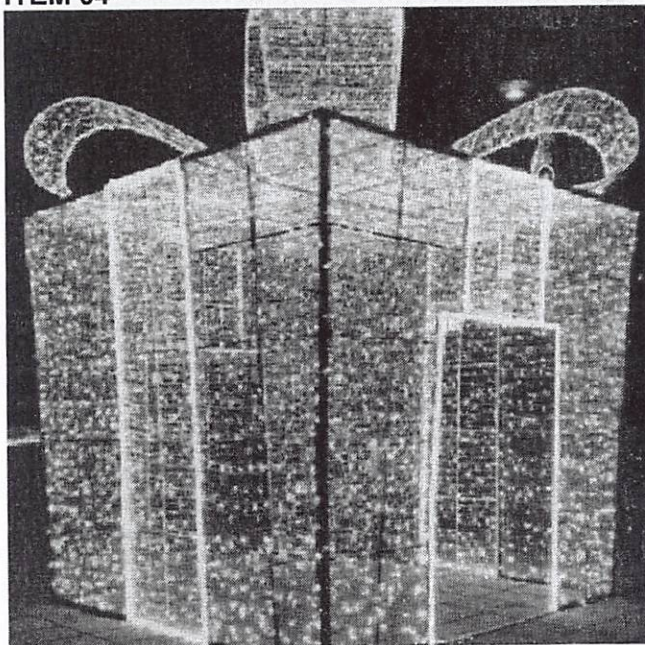




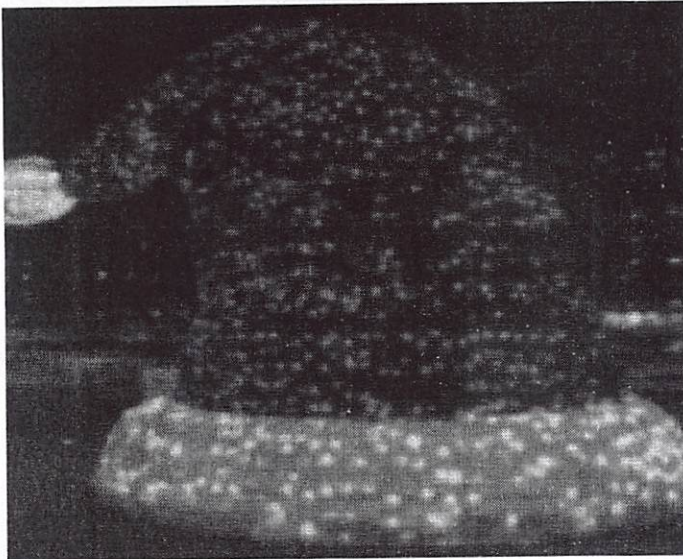




ITEM 04-



ITEM 05-

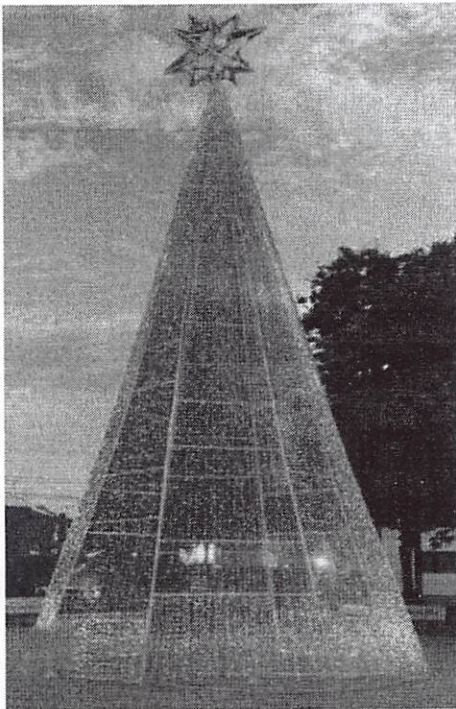


ITEM 06

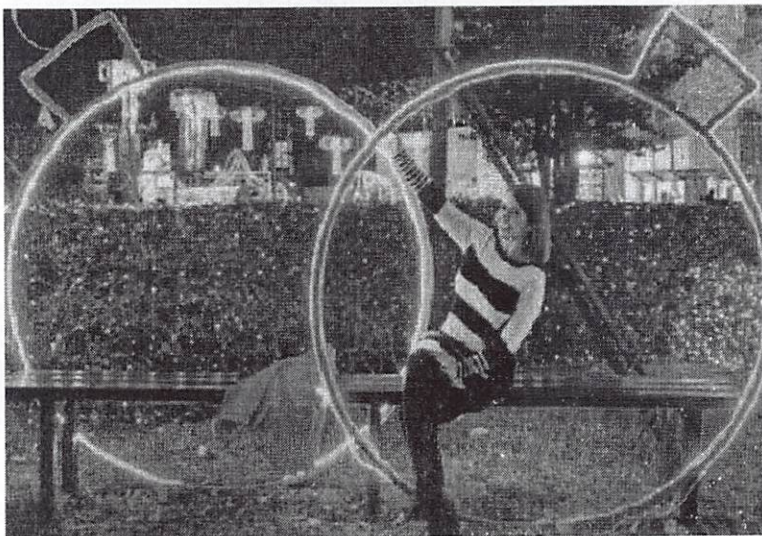


ITEM 07

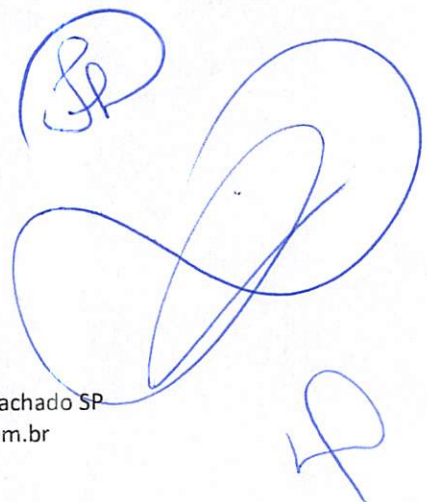

8



ITEM 08



ITEM 09

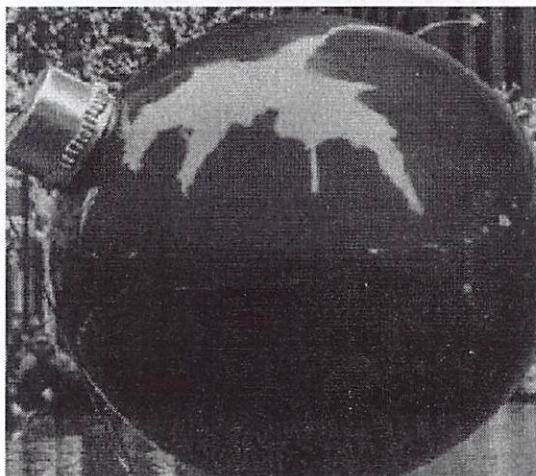




ITEM 10



ITEM 11



ITEM 12



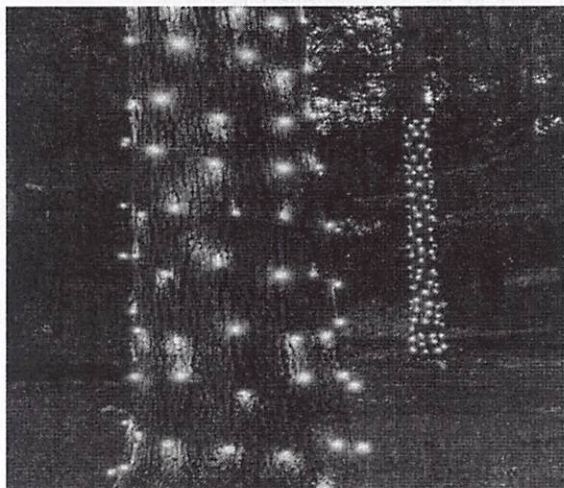
ITEM 13



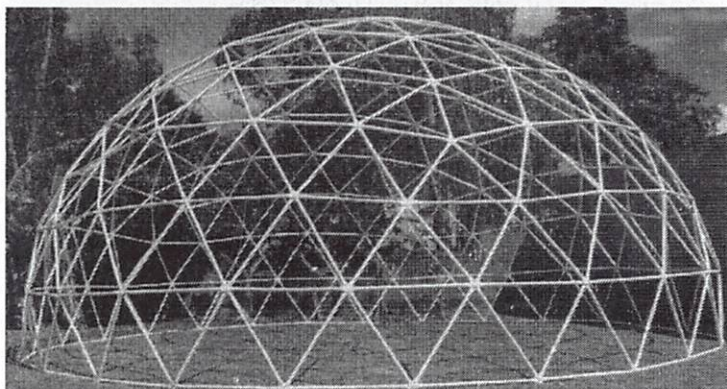
ITEM 14



ITEM 15



ITEM 16



ITEM 17

Alvares Machado SP 03 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS
Data: 09/09/2024 12:48:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Delta Brasil

CNPJ:47.155.441/0001-26
Rua Vantuil Amaral Gurgel 173 Alvares Machado SP
Email:cristiano@grupodeltabrasil.com.br
Contato:(18)98145-1848



DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

O presente Termo de Convênio tem como objetivo o esforço de cooperação mútua entre a Secretária de Estado do Turismo e a Prefeitura Municipal de Sapopema, para realização do Natal Encantado.

Os Orçamentos, com a descrição dos serviços, os quantitativos e os custos unitários devem ser preenchidos na tabela abaixo, resultando no valor total de R\$ 200.000,00, por parte da SETU e como contrapartida do Município o valor de R\$ 13.200,00. Total de R\$ 213.200,00

Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
painel luminoso bidimensional com desenho em forma trenó com papai noel e renas, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 4,75m de largura / máximo: 1,30m de altura x 4,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura:	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
Túnel Iluminado a estrutura é composta por arcos travados por barras metálicas finalizado com cordões de led branco frio o túnel e no mínimo 12 meias estrelas produzidas no ferro chato medindo 0,40 cm iluminada com led branco frio possuirá 3,00 mts de altura X 4 mts de largura X 10mts de comprimento, formado por 06 arcos principais de barra tubular metálica de 1,00 polegada de diâmetro.	01	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
cometas bidimensionais medindo em torno de 0.80 cent. de espessura revestido com cordão de led, 5 metros de altura com 1 estrela de 5 pontas com	18	R\$ 2.250,00	R\$ 40.500,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

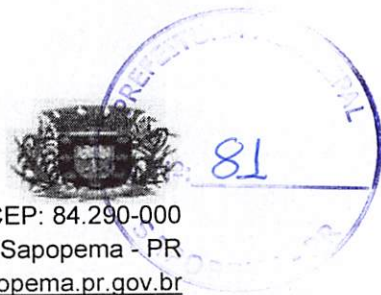
www.sapopema.pr.gov.br



diâmetro de 0.80 cent.. Estrutura de ferro com proteção anticorrosiva resistente a exposição, com base para autosustentação e de material conservado. Led para uma visão de 360 graus.			
Guarda chuva, medindo no mínimo 2,50 mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de led em cores variadas.	01	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
Pacote de Presente gigante com laço interativa e passagem, medindo 4.50mts de altura x 3,50mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 20mm x 20mm x 16mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, toda a estrutura metálica é zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e toda estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de 100 metros de mangueira luminosa de LED nas cores Branco frio, em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e mais 9600 LEDs branco quente e 100 LEDs brancos frios, 220v, fio elétrico verde 2 x 0,5mm², formado por 12 fios de cobre de 0,12mm².	01	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
- Gorro do Papai Noel medindo no mínimo 3,00 mts de largura x 4,50 mts de altura x 0,02m de profundidade produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries aplicação de mangueira luminosa de LED na cor branca e vermelho em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

lâmpadas por metro na tensão de 220v.			
Asa de Anjo bidimensional medindo 2,50 mts de altura por 0,60 cent. de largura em estrutura de ferro contornada com mangueira de led e cordão de led na parte interna.	01 PAR	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
Arvore de Natal, medindo no mínimo 10,00 de altura x 4,00m de diâmetro. A arvore é produzida em tubo redondo de aço carbono 1 1/2m polegadas na chapa 14, galvanização por imersão a base de zinco, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva e revestida com cordão de led azul, com estrela de 5 pontas revestida por mangueira de led.	01	R\$ 29.100,00	R\$ 29.100,00
bolas de natal bidimensional em estrutura de ferro tubular medindo 1,80 mts de diâmetro revestida com mangueira de led.	01 PAR	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Feliz Natal medindo no mínimo 2,00 mts de altura x 0,10cm de profundidade x 5,00mts de comprimento, confeccionado em estrutura de ferro com pintura de esmalte sintético na cor vermelha. Iluminada..	01	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
figura luminosa bidimensional horizontal com desenho em forma de Papai Noel na horizontal acenando, medindo no mínimo 1,10mts de comp. x 3.00mts de altura, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de mangueira luminosa LED nas vermelha e branca fria, azul em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a	04	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



82

acompanha.			
Bola de natal produzidas em fibra de vidro medindo no mínimo 2 metros de diâmetro com pintura em esmalte sintético na cor vermelha e a ponta prata.	02	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
barco iluminado produzida em estrutura de ferro medindo mastro 9 mts de altura e barco com 6 mts de comp.x 1.60 mts de altura x 2.80 de largura contornado com mangueira de led e todo revestimento em cordão de led.	01	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00
boneco de neve produzido em fibra de vidro medindo 4,00 mts de alt.x 1.20 de diâmetro com pintura em esmalte sintético nas cores branco ,vermelho, preto dourado e verde.	01	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
Papai Noel na posição em pé, tridimensional, medindo no mínimo 1,80 mts de altura x 0,75 mts de profundidade x 1,0 m de largura e elfo de natal na posição sentado , tridimensional, medindo aproximadamente 1,30m de altura x 0,75m de profundidade x 1,0m de largura e duas caixas de presente de 0,80m de altura x 0,75m de profundidade e 1.0m de largura confeccionados em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
cordões de led para arvores da praça (naturais), conjunto com 100 LEDs brancos mornos medindo no mínimo 9,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm². O cabo é por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



83

de Iglu geodesico com no mínimo 10,00 mts de diâmetro x 4,50 mts de altura no centro contendo no mínimo 110 barras tubulares de 1,50 polegada nas medidas no mínimo dos tubos entre 1.65 mts e 2,03 mts revestido por mangueira de led com pintura eletroestática na cor : cinza ou prata.	01	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
TOTAL			R\$ 213.200,00

Sapopema, 04 de agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2024.09.06 10:51:36
-03'00'

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87
Responsável: Edimara Apª da Silva Cruz
Matricula: 544
Telefone: (43) 9842-44950
Departamento: Controle Interno



Relatório de Cotação: Enfeites natalinos

Pesquisa realizada em 27/09/2024 15:15:38

Relatório gerado no dia 27/09/2024 15:19:29 (IP: 168.228.239.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento,

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2		1	R\$ 241.000,00 (un)	-	R\$ 241.000,00	R\$ 241.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	29723_312024	30/08/2024	R\$ 270.000,00
2	Município de Leopólis	ML-472023-Pregão Eletrônico	29/09/2023	R\$ 212.000,00

Valor Unitário		R\$ 241.000,00
----------------	--	----------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 241.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 241.000,00

Valor Global: R\$ 241.000,00

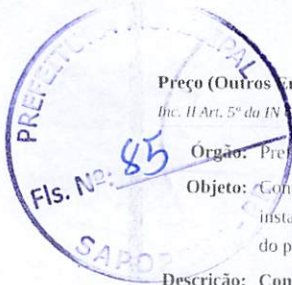
Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento,

Preço Estimado: R\$ 241.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 241.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 241.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos para decoração do período festivo 2024/2025, conforme descritivo do anexo I.	





Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 270.000,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos para decoração do período festivo 2024/2025.

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento, - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos para decoração do período festivo 2024/2025, conforme descritivo do anexo I.

Data: 30/08/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 29723_312024

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1

Unidade: SERV.

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.571.726/0001-35	GUIMARAES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 270.000,00
VENCEDOR		
Marca: PROPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PROPRIO		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	R VEREADOR NELSON ABRAO, 2482
Telefone:		Email:
(44) 3220-7823/ (44) 3220-3300		financeiro@eletrosardanha.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 212.000,00



Órgão: Município de Leopólis

Objeto: Contratação de especializada na Prestação de Serviços de Locação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada de Objetos e Enfeites Natalinos Diversos, para atender a Secretaria de Educação e Cultura desse município

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DECORAÇÃO NATALINA - *

Compreendendo a locação, montagem, manutenção, desmontagem e segurança de enfeites natalinos. * LOCAÇÃO DE BOLA DE NATAL GIGANTE nas medidas e características abaixo mencionadas: - material: estrutura metálica estável. - medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m largura e 2,50 m altura. *LOCAÇÃO DE OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO figuras representativas em forma de ?maria, josé , menino jesus na manjedoura e os tres reis magos?, medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led na cor dourado *LOCAÇÃO DE BOLA DE NATAL PARIS bola de natal decorativa 3d em caixa alta com 1,90 metros de altura e 1,70 metros de diâmetro iluminada com led branco na voltagem de 220v *ÁRVORE DE PASSAGEM CHUVA DE ESTRELAS. Tamanho altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm *LOCAÇÃO DE JOGO DE CASCATA DE LUZES descrição do produto quantidade de leds: 900 lâmpadas função: fixo / sem piscar cor do fio: branco medida: 4m (largura) x 3m (altura) voltagem: 110v ou 220v (selecione no ato da compra) *LETREIRO 2024 cada letra medindo 1,80m alt x 1,00m larg x 0,30m profundidade. Confeccionado em tubo redondo de 7/8 na chapa 18 e acabado em pintura metálica na cor dourada *OBJETO NATALINO DECORATIVO FORMATO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, confeccionado em material metálico, (alt 0,80m x larg 1,10m) revestidos de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro *ESTRUTURA EM FORMATO DE ANJO, tridimensional, de led, estrutura de ferro com medidas 2,40 mts altura x 80 cm diâmetro base x 80cm trombeta, arêola com arabescos, base com arabescos e asas com arabescos, recoberto por 2.200 pontos de luz. *LOCAÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO 220V na cor branco frio (obedecendo a temperatura da cor 6500k),100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo. *PORTAL LUMINOSO E RAMADO AUTOPORTANTE (altura mínima de 3,00m x 8,00m largura). portal com estrutura em formato circular (2/3 de um círculo) treliçado, produzido em tubo metalon 40x40, parede 16, aço galvanizado *ESTRELA 3D CAIXA ALTA JARDIM (altura mínima de 0,90m x 0,90m largura x 0,27m profundidade)luminoso em forma de estrela caixa alta 3d produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada. -- OBRIGATÓRIO SEGUIR DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL

Data: 29/09/2023 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: ML-472023-Pregão Eletrônico

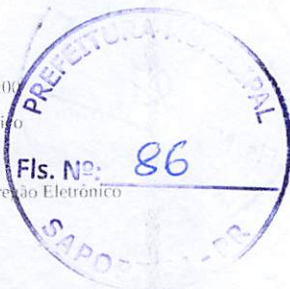
Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 200.150.69.170:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA	R\$ 212.000,00
--------------------	---------------------------------------	----------------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Bandeirantes	R MIGUEL RODRIGUES, 352	(43) 9812-7394	welcarli@outlook.com



87 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data: 27/09/2024 15:16:22

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Leopólis/PR

200.150.69.170:7474/transparencia/licitacoes

Data: 17/09/2024 13:45:23

Acessar a fonte [aqui](#)

8

12



Relatório gerado no dia 27/09/2024 15:19:29 (IP: 168.228.239.26)

Código Validação: nHVsxquCE%2bEJDIOtnC6cgTg5iqyzAr5Z2RbxKrMcb1QqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bEJDIOtnC6cgTg5iqyzAr5Z2RbxKrMcb1QqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

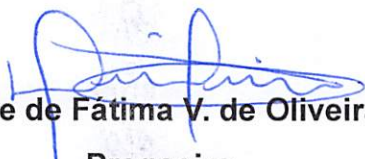
Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 33/2024 visando a **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024”** conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de **Sapopema/PR**, conforme Convênio nº 0141/2024 entre o município de Sapopema e a secretaria de Estado do Turismo – SETU e Termo de Referência e pesquisas de preços anexo, com o valor total estimado em R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais), com data de abertura para o dia 16/10/2024, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

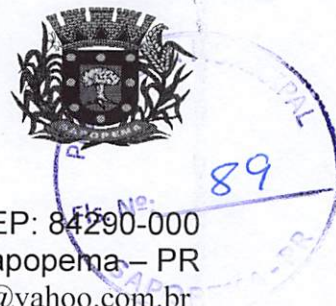
Sapopema-Pr, 27 de setembro de 2024.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

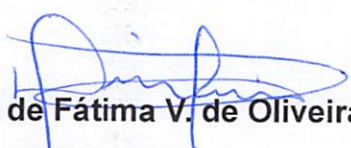
MEMORANDO

Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 33/2024 visando a **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024”** conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR, conforme Convênio nº 0141/2024 entre o município de Sapopema e a secretaria de Estado do Turismo – SETU e Termo de Referência e pesquisas de preços anexo, com o valor total estimado em R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 27 de setembro de 2024.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema- PR, acerca da legalidade do Edital e contrato, da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob nº 33/2024, com fundamento na Lei 14133/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024” conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR**, conforme Convênio, Termo de Referência, Dotação Orçamentária e média de valor estimado em anexo.

Analisando o edital apresentada, juntamente com a minuta do Contrato, opinamos pela legalidade do mesmo, sendo que obedeceu todas as normas legais inerentes ao objeto licitado, com a exigência previstas em Lei.

De acordo com o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que o edital e o contrato atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo licitatório.

Diante disso, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 033/2024, considerando que o edital e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

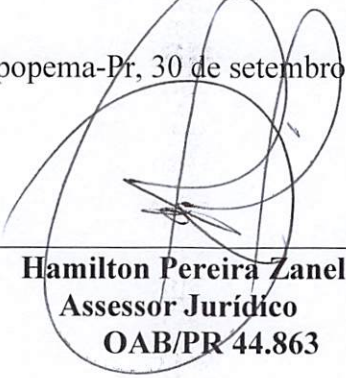
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

contrato se mostra apta a publicação, bem como, seus respectivos anexos, cumprindo as exigências do artigo 6º da Lei nº 14.133/2023, inciso XLI.

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 30 de setembro de 2024



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico
OAB/PR 44.863

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



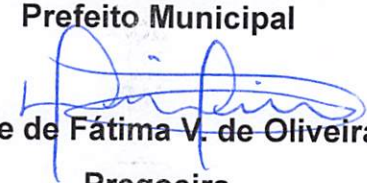
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - PROCESSO Nº 87/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024”** conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 01/10/2024 as 10:00 h às 08:45 h do dia 16/10/2024. Abertura será dia 16/10/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 30 de setembro de 2024.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

LICITAÇÃO DE LIVRE CONCORRÊNCIA SEM RESERVA DE COTA

A licitação de livre concorrência sem reserva de cota para ME EPP, conforme Lei 123/2006 e LC 147/2024, justifica devido ser serviço de locação indivisível.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná através do prefeito sr. Paulo Maximiano de Souza Junior e a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor valor Por Lote, a **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024”** conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR, que será regida pela Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, Lei 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Decretos municipal nº 094/2020, 57/2023, 59/2023, 60/2023, 62/2023, 63/2023, 65/2023 e 66/2023, com as alterações posteriores.

PREGÃO ELETRÔNICO	
INFORMAÇÕES DE DATA E HORA	
DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	01/10/2024 - 10:00h - Horário de Brasília
DATA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	16/10/2024 – 8:45:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	16/10/2024 - 09:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES	16/10/2024 - 09:00h - Horário de Brasília
INFORMAÇÕES DE ACESSO E OBTENÇÃO DO EDITAL	
ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA/DISPUTA DE PREÇOS	www.comprasbr.com.br
ACESSO AO EDITAL	www.comprasbr.com.br www.sapopema.pr.gov.br www.pncp.gov.br
CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS	licitacoessapopema@yahoo.com.br Fone: (43) 3548-1383, ramal 2008
INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO
FORMA DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MODO DE DISPUTA	ABERTO
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADA ÚNICA
CONTRATO VIGÊNCIA	SIM 04 (quatro) MESES A CONTAR A DATA DE PUBLICAÇÃO
COTA PARA ME EPP	NÃO
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 56/2023, 59/2023, 90/2023, 62/2023, 63/2023 e 94/2020.
Valor Total: RS 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais).	

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por finalidade **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024” conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR**, conforme quantidades e características técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

2. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1 - As impugnações ao presente edital deverão ser feitas por escrito e encaminhadas no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

2.2 - As impugnações ao edital, deverão ser encaminhadas ao pregoeiro por meio eletrônico, através de campo próprio no Portal ComprasBr / ou através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br.

2.3 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e submeter à Autoridade competente as impugnações e está deverá, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre sua pertinência no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2.4 - É vedada a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

2.5 - Os pedidos de esclarecimentos ou dúvidas referentes a este processo licitatório poderão ser enviadas ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão, por meio eletrônico, através de campo próprio no Portal de Licitações.

2.5.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

2.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

2.7 - A resposta do julgamento da impugnação ou dos pedidos de esclarecimento se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, Portal ComprasBr, site da prefeitura.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações <https://comprasbr.com.br>, que atuará como órgão provedor do Portal de Licitações.

3.2 - Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, observadas as disposições constantes do Art. 4º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação.

3.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

3.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos, ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado.

3.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.3.4 - Pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea, suspensa ou impedida para participar de licitação ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo que a Administração Municipal é uma e a penalidade aplicada em um órgão sancionador, alcança todos os demais entes.

3.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

3.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.8 - Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital.

3.3.9 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de SAPOPEMA.

3.3.10 - Agente público do Município de SAPOPEMA.

3.4 - O impedimento de que trata o subitem 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- 3.6 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.7 - O disposto nos subitens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.8 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.9 - A vedação de que trata o item 3.3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.10 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade dos licitantes que, pelo descumprimento se sujeitam às penalidades cabíveis.
- 3.11 - A participação neste processo será considerada como evidencia de que o licitante examinou os documentos deste edital e seus anexos e que aceita todas as condições estabelecidas.
- 3.12 - O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão eletrônica.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE LICITAÇÕES

- 4.1 - Como condição específica para participação neste processo por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br ou pelo telefone (67) 3303-2740– E-mail cadastro@comprasbr.com.br.
- 4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal de Licitações.
- 4.3 - O uso da senha de acesso ao Portal de Licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SAPOPEMA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo eletrônico.

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.5 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante participante do certame, que pagará ao provedor do sistema eletrônico, o equivalente ao plano escolhido e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES

5.1 - O licitante deverá formular sua proposta, exclusivamente por meio do Portal de Licitações, através da digitação da senha privativa, a partir da data da liberação do edital no Portal de Licitações, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - O licitante deverá inserir de forma expressa no Portal de Licitações, o valor unitário e total para o item/lote, em reais (R\$), com até três casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 - O licitante deverá indicar, sem se identificar, a marca e quando necessário o modelo e/ou fabricante do produto ofertado, exceto para serviços. Serão aceitos somente uma marca e modelo para cada item.

5.3.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, do licitante melhor classificado, as informações referentes aos dados faltantes.

5.3.2 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.4 - O licitante deverá observar que quando a forma de julgamento for por lotes, deverá cotar preço para todos os subitens do lote, sob pena de terem sua proposta desclassificada por estar incompleta prejudicando assim o julgamento.

5.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do portal de licitações, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5.1- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 - O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do portal de licitações, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.5.2.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.7 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.7.1 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.7.2 - O prazo de validade da proposta de preços ficará suspenso quando ocorrer qualquer recurso, até a decisão do mérito.

5.8 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.9 - A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 100

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.9.1 - Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagem aos licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

5.11 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Portal de Licitações, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

6.1 - A abertura da sessão eletrônica, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital.

6.2 - Durante a sessão, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do Portal de Licitações.

6.3 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no Portal de Licitações durante a sessão eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no Portal de Licitações, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.3 - O Portal de Licitações ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.4 - Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.5 - A qualquer tempo o pregoeiro poderá suspender a sessão para análise detalhada do objeto ofertado, quanto as especificações técnicas. Sendo os licitantes informados na sessão através de mensagem eletrônica.

7.6 - Para participação da disputa de lances não serão desclassificadas as propostas de preços com o valor acima do estimado, porém para adjudicação os valores finais vencedores serão avaliados, não sendo possível a adjudicação com preços superiores e não justificados.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8. DA FASE DE LANCES

- 8.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Portal de Licitações.
- 8.2 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 8.4 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.7 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.8 - Se ocorrer à desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o Portal de Licitações permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.9 - No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensão e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes.
- 8.10 – valor mínimo para oferta dos lances é de R\$: 10,00 (dez reais).

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1 - Será adotado para o envio de lances neste processo eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.2 - Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, o pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.1 - Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se encontram em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.2.2 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.4 - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais.

9.2.5 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo Portal de Licitações, contraproposta o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do Portal de Licitações e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

403

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

b) Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>.

11.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.3 - Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

11.4 - Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.5.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6 - No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.2 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.7 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

11.11 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.12 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira.

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 - Ato Constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede do licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa.

12.1.1.2 - Cédula de identidade (RG) ou CNH do representante legal.

12.1.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009.

12.1.1.4 - Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste edital.

OBSERVAÇÃO: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

12.1.2 - Qualificação Técnica:

12.1.2.1 - Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

12.1.3 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.3.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Els. Nº: 106

Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

12.1.3.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

12.1.3.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

12.1.3.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

12.1.3.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

12.1.3.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

12.1.4 - Habilitação Econômico-financeira:

12.1.4.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

12.1.5 – Habilitação Técnica

12.1.5.1 - Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza do presente edital, através da apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

12.6 - Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

12.7 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme Art. 62, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do portal de licitações, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- a) A partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- b) Quando constatado pelo Pregoeiro que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.

12.8 - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.10 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

12.11 - Será verificado se o licitante declarou em campo próprio no portal de licitações, sob pena de inabilitação:

a) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.3.1.

12.9 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

12.10 - DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

12.10.1 - Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

12.11 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

12.12 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme Lei Complementar nº 123/2006. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

12.12.1 - A não-regularização da documentação fiscal no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via Portal de Licitações no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Apresentar os preços finais de forma unitária e global em moeda corrente nacional, atualizados para a oferta final do licitante vencedor, se assim for o caso.

d) Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e/ou procedência.

e) Conter dados obrigatórios referente ao endereço da licitante, nº de telefone, endereço de E-mail, responsável pela assinatura do contrato.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

13.2 - A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a contratada, se for o caso.

13.2.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros.

13.3 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4 - A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO

14.1 - A sessão poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão precedente ou em que seja anulada a própria sessão, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Quando houver erro por parte do pregoeiro e se faça necessário o retorno para alguma fase anterior, deste que não afete a competitividade e a legalidade do certame.

14.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do Portal de Licitações ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 (quinze) minutos concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.5 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 - O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

15.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail, publicação no site: <https://comprasbr.com.br>.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do processo serão efetuados pela Autoridade Competente.

16.2 - Homologado, o processo licitatório, pela Autoridade Competente será editado contrato no prazo de até 10(dez) dias úteis.

16.3 - Após a edição do contrato a contratada será convocada para assinar o mesmo, devendo fazê-lo em até 15(quinze) dias úteis após a convocação.

16.4 - Na hipótese de recusa da contratada em assinar o Contrato, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação" do presente edital.

16.4.1 - O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da contratação, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos.

16.4.2 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

16.4.3 - Nas situações previstas no item anterior o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

17. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

17.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

17.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

17.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

17.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

17.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

17.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

17.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

17.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Elis. Nº: 112

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	3590	3.3.90.39.22.00 Exposições, congressos e conferências	0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2024	3591	3.3.90.39.22.00 Exposições, congressos e conferências	00864 – Conv. 0141/2024 – Espetáculos de luzes Natalinas

18. DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

18.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos dos art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

18.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os serviços relacionados na mesma deverão ser executado no prazo máximo de 300 (trezentos) dias contados a partir da requisição de serviço conforme o Termo de Referência.

18.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

18.4 - O recebimento dos produtos e/ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

18.5 - A Administração, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

18.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

19. DAS PENALIDADES

19.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

19.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

19.3 - Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

19.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

14.133/2021.

19.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

20.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 - O pregoeiro poderá, no interesse da Administração em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

20.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

20.10 - O edital, o resultado e todos os demais atos relacionados a este processo estarão disponíveis para consulta no site oficial do Município www.sapopema.pr.gov.br e no Portal de Licitações www.comprasbr.com.br.

20.11 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverão ser dirigidos ao pregoeiro através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, CEP 84.290-000, na cidade de SAPOPEMA/PR, em dias úteis e em horário de expediente.

20.12 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste edital.

20.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Curiúva/Pr.

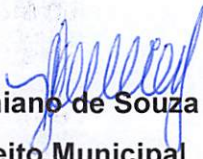
20.14 - São partes integrantes deste edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Proposta de Preços – Modelo Proposta Ajustado;

c) Anexo V - Minuta do Contrato.

Sapopema, 30 de setembro de 2024.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 116

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 Lei 14.133/21, Art. 6º, Inciso XLI

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024” conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Sapopema tem se destacado como um destino emergente no cenário turístico do Paraná. Com 37 meios de hospedagem e 433 leitos disponíveis, a cidade vem registrando um crescimento expressivo no número de visitantes. Para ilustrar, no segundo semestre do ano passado, recebemos 6.757 hóspedes em 27 empreendimentos. Este ano, no primeiro semestre, esse número foi maior e subiu para 8.680 hóspedes, refletindo o aumento no número de empreendimentos, agora totalizando 37. Estimamos que mais de 23 mil pessoas tenham visitado nossa cidade no último ano, muitas delas em busca de um refúgio rápido, o que demonstra o quanto Sapopema tem atraído tanto turistas de longa estadia quanto visitantes de bate e volta.

2.2 Entretanto, queremos avançar e consolidar Sapopema para ser uma cidade como um destino ainda mais atrativo, precisamos criar experiências que não apenas encantem, mas que também deixem uma marca. Por isso, estamos determinados a transformar Sapopema em um verdadeiro cenário natalino, nosso objetivo é levar a magia do Natal a todos os cantos de Sapopema, garantindo que tanto os moradores quanto os visitantes possam vivenciar um final de ano inesquecível.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens a serem locados. É inadmissível imaginarmos que um projeto de decoração gigantesco, com diversos itens possam ser fornecidos por empresas distintas e ainda assim manter-se a mesma qualidade e padrão nos produtos. Além disso é imprescindível que a logística de entrega dos produtos obedeça um padrão único sob pena de prejudicar a instalação dos mesmos pela empresa licitada para este fim. O que no nosso ver só é possível atingir a qualidade necessária sob o controle de um único fornecedor. A mesma argumentação



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

é válida para a contratação da empresa para instalar a decoração. Sendo imprescindível que uma única empresa efetue toda a instalação sob pena de correremos risco quanto aos prazos e qualidades necessários para um evento desta magnitude.

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 O material locado deverá ser instalado no Município de Sapopema/PR, no local a ser indicado a empresa vencedora.

4.2 Toda as decorações deverão estar prontas e funcionais até dia 15 de novembro, em seguida serão executados testes conforme cronograma, para conferir o funcionamento.

4.3 O primeiro teste deverá ser realizado dia 15 de novembro no período noturno.

4.4 Em caso de mal funcionamento, a empresa terá dois dias, para fazer reajustes na instalação.

4.5 A retirada dos enfeites natalinos deverá ser obrigatoriamente realizada a partir do dia 07 de janeiro, e finalizando no prazo máximo de 15 dias úteis.

5. DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1 Para a composição do preço proposto devem ser considerados todos os custos dos serviços, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços ora licitados.

5.2 O pagamento será feito após a emissão da Nota Fiscal de Serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

5.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser enviada para o Setor de Compras através do E-mail dptocomprassapopema@gmail.com.

5.4 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

5.5 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestação de serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantidos serviços oferecidos;

5.7 A contratante deverá efetuar o pagamento dos serviços, através de Ordem bancária ou Crédito em conta corrente da contratada, por ela indicada na Proposta de Preços ou na Nota Fiscal.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.8 A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, acompanhada das Certidões, devidamente atualizadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes **no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;**

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17, do Código De Defesa Do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.6 Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais;

6.7 A empresa contratada ficará obrigada a trocar/substituir, a suas expensas, a mercadoria/serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos.

6.8 As despesas como transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Sapopema/PR, quanto para retorno ao local de origem, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparo ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado através de portaria;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8. OBRIGAÇÕES REFERENTE A INSTALAÇÃO/MONTAGEM

8.1 O Fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento e instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação da CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATADA.

8.2 O fornecimento de todos os equipamentos necessários pra montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será de responsabilidade da CONTRATADA.

8.3 A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites, será de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 Disponibilização de técnica eletricista, com habilitação pertinente ao objeto da licitação, para manutenção da estrutura, que deverão permanecer na cidade de Sapopema/PR, à disposição da Secretaria, no período de instalação.

8.5 A montagem de todo o sistema deverá ser concluída até o dia 15 de novembro, onde deverá ser realizado testes para verificação do perfeito funcionamento, no período noturno. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá os dois dias corridos para fazer reajustes na instalação para que tudo funcione perfeitamente.

8.6 A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's para os trabalhadores que executarão os serviços.

8.7 A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

8.8 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto do edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.9 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

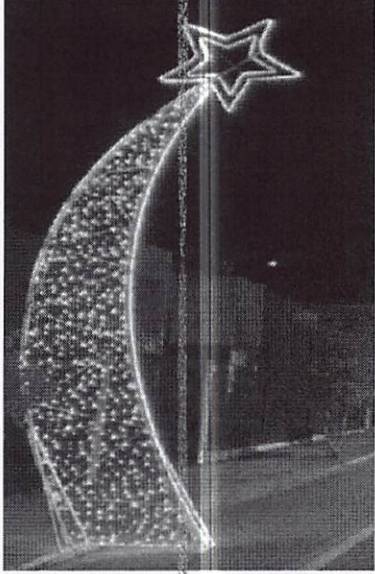
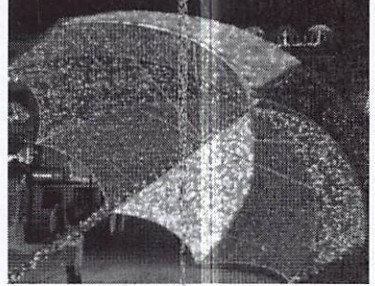
8.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação.

9. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

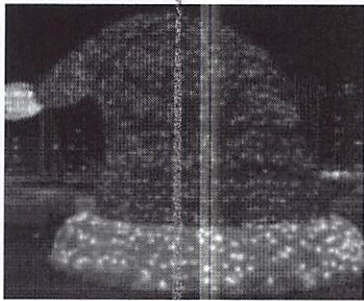
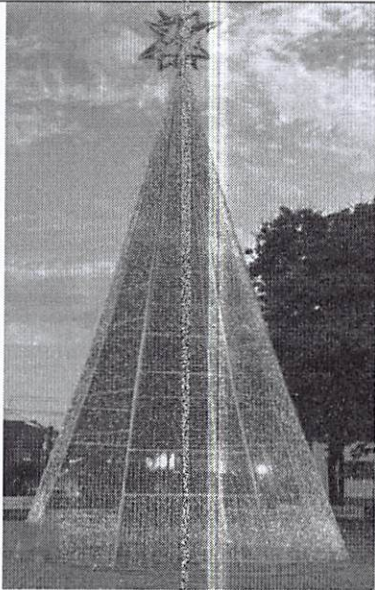
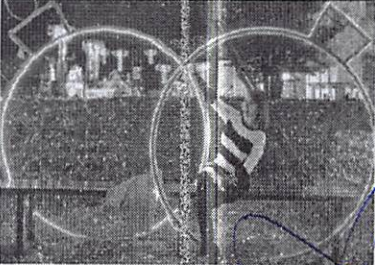
Lote único – Decoração Natalina, incluindo transporte, montagem, manutenção, instalação e desinstalação (com fornecimento de todo o material e mão de obra necessário para seu perfeito funcionamento) conforme a tabela a baixo.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
01	01	Painel Luminoso bidimensional com desenho em forma trenó com papai noel e renas, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 4,75m de largura / máximo: 1,30m de altura x 4,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura:		3.900,00	3.900,00
02	01	Túnel Iluminado a estrutura é composta por arcos travados por barras metálicas finalizado com cordões de led branco frio o túnel e no mínimo 12 meias estrelas produzidas no ferro chato medindo 0,40 cm iluminada com led branco frio possuirá 3,00 mts de altura X 4 mts de largura X 10mts de comprimento, formado por 06 arcos principais de barra tubular metálica de 1,00 polegada de diâmetro.		19.000,00	19.000,00

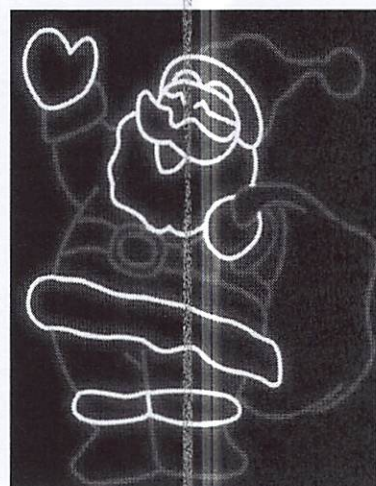
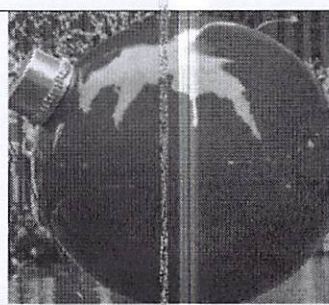
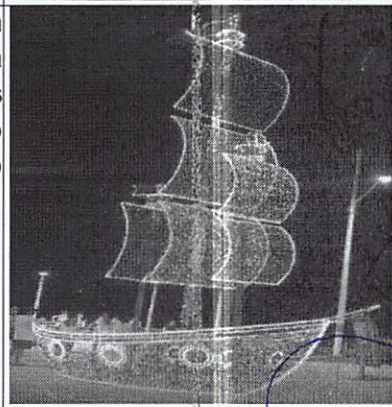
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

03	18	Cometas bidimensionais medindo em torno de 0.80 cent. de espessura revestido com cordão de led, 5 metros de altura com 1 estrela de 5 pontas com diâmetro de 0.80 cent. Estrutura de ferro com proteção anticorrosiva resistente a exposição, com base para autossustentação e de material conservado. Led para uma visão de 360 graus.		2.250,00	40.500,00
04	01	Guarda chuva, medindo no mínimo 2,50 mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de led em cores variadas.		5.800,00	5.800,00
05	01	Pacote de Presente gigante com laço interativa e passagem, medindo 4.50mts de altura x 3,50mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 20mm x 20mm x 16mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, toda a estrutura metálica é zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e toda estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de 100 metros de mangueira luminosa de LED nas cores Branco frio, em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e mais 9600 LEDs branco quente e 100 LEDs brancos frios, 220v, fio elétrico verde 2 x 0,5mm², formado por 12 fios de cobre de 0,12mm².		22.500,00	22.500,00

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

06	01	Gorro do Papai Noel medindo no mínimo 3,00 mts de largura x 4,50 mts de altura x 0,02m de profundidade produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries aplicação de mangueira luminosa de LED na cor branca e vermelho em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.		8.000,00	8.000,00
07	01 PAR	Asa de Anjo bidimensional medindo 2.50 mts de altura por 0,60 cent. de largura em estrutura de ferro contornada com mangueira de led e cordão de led na parte interna.		4.100,00	4.100,00
08	01	Arvore de Natal, medindo no mínimo 10,00 de altura x 4,00m de diâmetro. A arvore é produzida em tubo redondo de aço carbono 1 1/2m polegadas na chapa 14, galvanização por imersão a base de zinco, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva e revestida com cordão de led azul, com estrela de 5 pontas revestida por mangueira de led.		29.100,00	29.100,00
09	01 PAR	Bolas de natal bidimensional em estrutura de ferro tubular medindo 1,80 mts de diâmetro revestida com mangueira de led.		3.200,00	3.200,00

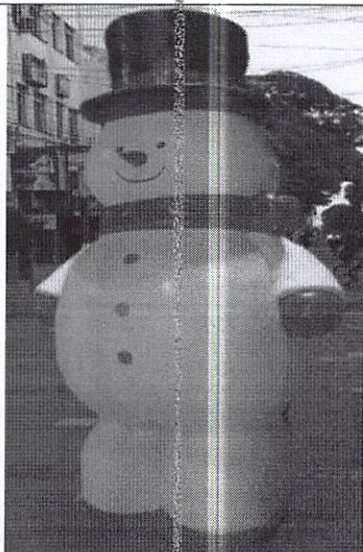
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10	01	Feliz Natal medindo no mínimo 2,00 mts de altura x 0,10cm de profundidade x 5,00mts de comprimento, confeccionado em estrutura de ferro com pintura de esmalte sintético na cor vermelha. Iluminada.		7.700,00	7.700,00
11	04	Figura luminosa bidimensional horizontal com desenho em forma de Papai Noel na horizontal acenando, medindo no mínimo 1,10mts de comp. x 3.00mts de altura, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de mangueira luminosa LED nas vermelha e branca fria, azul em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.		2.200,00	8.800,00
12	02	Bola de natal produzidas em fibra de vidro medindo no mínimo 2 metros de diâmetro com pintura em esmalte sintético na cor vermelha e a ponta prata.		1.750,00	3.500,00
13	01	Barco iluminado produzida em estrutura de ferro medindo mastro 9 mts de altura e barco com 6 mts de comp.x 1.60 mts de altura x 2.80 de largura contornado com mangueira de led e todo revestimento em cordão de led.		19.600,00	19.600,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87

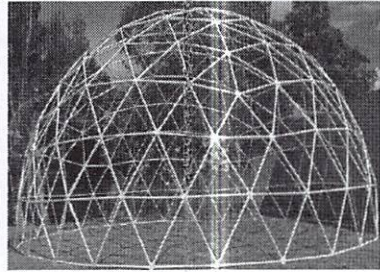


Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

14	01	Boneco de neve produzido em fibra de vidro medindo 4,00 mts de alt.x 1.20 de diâmetro com pintura em esmalte sintético nas cores branco ,vermelho, preto dourado e verde.		9.200,00	9.200,00
15	01	Papai Noel na posição em pé, tridimensional, medindo no mínimo 1,80 mts de altura x 0,75 mts de profundidade x 1,0 m de largura e elfo de natal na posição sentado, tridimensional, medindo aproximadamente 1,30m de altura x 0,75m de profundidade x 1,0m de largura e duas caixas de presente de 0,80m de altura x 0,75m de profundidade e 1.0m de largura confeccionados em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.		5.000,00	5.000,00
16	100	Cordões de led para arvores da praça (naturais), conjunto com 100 LEDs brancos mornos medindo no mínimo 9,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm². O cabo é por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.		38,00	3.800,00



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17	01	Iglu geodesico com no mínimo 10,00 mts de diâmetro x 4,50 mts de altura no centro contendo no mínimo 110 barras tubulares de 1,50 polegada nas medidas no mínimo dos tubos entre 1.65 mts e 2,03 mts revestido por mangueira de led com pintura eletroestática na cor : cinza ou prata.		19.500,00	19.500,00
TOTAL				213.200,00	

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 FISCALIZAÇÃO

10.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

10.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.8 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.9 GESTOR DO CONTRATO

10.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo

10.9.5 constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.9.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido

10.9.7 pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.9.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a

10.9.9 serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.9.10 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

11.2 Forma de fornecimento

11.2.1 O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

11.3 Exigências de habilitação

11.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.4 Habilitação jurídica

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.4.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.4.9 Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.4.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.4.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.4.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.4.18 Atestado de capacidade operacional comprovando a execução do objeto.

12. PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 No ato da assinatura do contrato deverão estar presentes representantes do CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado. Nessa oportunidade, serão tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo o licitante vencedor apresentar:

12.2 **Cópia de documento de responsabilidade técnica pela execução deste objeto (Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou outro documento equivalente), devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional habilitado e autorizado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, o(a) qual ficará arquivado(a), juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação;**

12.3 Caso a PROPONENTE tenha apresentado, na fase da licitação, um pré-contrato de prestação de serviços com o(s) profissional(is) necessário(s) à execução das atividades, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação do vínculo contratual ou empregatício com o(s) mesmo(s), sob pena de descumprimento de obrigação estabelecida no Edital, com respectivas sanções administrativas;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.4 A relação do(s) trabalhador(es) capacitado(s) para o desempenho das funções, cujos cursos de capacitação deverão ser ministrados sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado, com o(s) respectivo(s) certificado(s) atualizado(s) de conclusão do(s) curso(s) de capacitação (NR10 e NR35), bem como, demonstrar a disponibilidade de equipamentos necessários e apropriados ao desempenho dos serviços;

12.5 O profissional habilitado e autorizado previsto neste subitem 5.3 pode ou não ser mesmo profissional previsto no subitem 5.2; 5.3.2. O curso de capacitação do trabalhador só terá validade se realizado pela PROPONENTE participante deste certame que o capacitou.

12.6 Caso a CONTRATADA decida pela utilização de equipamentos de guindar para elevação de pessoas, deverá comprovar também o curso de qualificação atualizado da Norma Regulamentadora – NR

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 213.200,00 (Duzentos e treze mil, duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

A pesquisa de preços foi realizada através de três fornecedores do Ramo do objeto licitado, foi necessária devido o objeto licitado ser de característica específica o qual requer fornecedores com experiência e conhecimento no serviço prestado. Levando em consideração o prazo para elaboração do convênio que foi de dez dias para concluir. Também foi consultado o Banco de preços ferramenta está informatizada que disponibilizam dados de compras públicas homologadas, os quais demonstram valores compatíveis com os orçamentos fornecido pelos fornecedores.

O valor de referência utilizado para edital, é, o menor valor realizado na pesquisa de mercado, ofertado pelo fornecedor JM PRODUÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS ME. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 59/2023.

13.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme decreto municipal nº 60 de 2023.

13.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

13.4 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

a)

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	3590	3.3.90.39.22.00 Exposições, congressos e conferências	0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2024	3591	3.3.90.39.22.00 Exposições, congressos e conferências	00864 – Conv. 0141/2024 – Espetáculos de luzes Natalinas

b) 14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sapopema, 30 de setembro de 2024.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (Vencedor)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

Dados para Depósito Bancário:

Banco:	
Agência:	
Conta:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	
CPF:	
RG:	

Itens vencedor

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Marca/modelo	Preço Unitário	Preço Total

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

(local e data)

(Assinatura do Responsável Legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA**
_____, **NA**
FORMA ABAIXO:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 33/2024**, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXXX-XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-E-mail- XXXXXXXXXXXX . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXXXX, RG: nº xxxxxxxxxxxx, conforme registro nº xxxxx da xxxxx, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX XX.

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Visando **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024”** conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de **Sapopema/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

XXX

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- 2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

135

Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregue o objeto autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Exercício	Conta da	Natureza	Fonte de recurso

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

o	despesa		
2024	3590	3.3.90.39.22.00 Exposições, congressos e conferências	0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2024	3591	3.3.90.39.22.00 Exposições, congressos e conferências	00864 – Conv. 0141/2024 – Espetáculos de luzes Natalinas

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de execução dos serviços no prazo máximo até o dia 15/11/2024, **conforme Termo de Referência, após a emissão da requisição** pelo departamento competente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos serviços, no endereço indicado no Termo de Referência, conforme solicitação por parte da Secretaria Requisitante, obedecendo os prazos e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

l) No ato da assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar:

01) Cópia de documento de responsabilidade técnica pela execução deste objeto (Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou outro documento equivalente), devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional habilitado e autorizado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, o(a) qual ficará arquivado(a), juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação;

01.01. Caso a PROPONENTE tenha apresentado, na fase da licitação, um pré-contrato de prestação de serviços com o(s) profissional(is) necessário(s) à execução das atividades, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação do vínculo



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

contratual ou empregatício com o(s) mesmo(s), sob pena de descumprimento de obrigação estabelecida no Edital, com respectivas sanções administrativas;

- a. A relação do(s) trabalhador(es) capacitado(s) para o desempenho das funções, cujos cursos de capacitação deverão ser ministrados sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado, com o(s) respectivo(s) certificado(s) atualizado(s) de conclusão do(s) curso(s) de capacitação (NR10 e NR35), bem como, demonstrar a disponibilidade de equipamentos necessários e apropriados ao desempenho dos serviços;
- b. O profissional habilitado e autorizado previsto neste subitem 5.3 pode ou não ser mesmo profissional previsto no subitem 5.2; 5.3.2. O curso de capacitação do trabalhador só terá validade se realizado pela PROPONENTE participante deste certame que o capacitou.
- c. Caso a CONTRATADA decida pela utilização de equipamentos de guindar para elevação de pessoas, deverá comprovar também o curso de qualificação atualizado da Norma Regulamentadora – NR

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.
- b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.
- c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.
- f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.
- g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Guilherme Henrique de Oliveira Faria - Matrícula nº 789-1.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, ____ de ____ de 2024.



191

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86




EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:53A43D24

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
QUALITATIVA DO CONTRATO Nº 415/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023
SENAC/PR Nº 300312/2023 (Código de Convênio 2021)

CONTRATANTE	O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº, 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Paraná – SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Cornélio Procopio, com endereço à Avenida Minas Gerais, nº 555, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0022-71, neste ato representado por seu Diretor Regional Sr. Sidnei Lopes de Oliveira, portador da cédula de identidade/RG nº 8.006.954-5 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.465.999-80.
OBJETO DO ADITIVO FORO	- Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a substituição de Títulos das Oficinas, mantendo-se o mesmo valor correspondente ao contrato original, conforme descrição abaixo: Oficina 8580: PANETONES, BOLOS E ROSCAS NATALINAS – objetivo: Desenvolver as técnicas de preparo de panetones, bolos e roscas natalinas de acordo com as boas práticas – idade mínima: 16 anos – escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental – carga horária: 15 horas – Participantes: 15 alunos. – VALOR R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Oficina 8385: DESIGN DE SOBRANCELHAS – objetivo: Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de técnicas de modelagem de sobrancelhas, de acordo com o perfil do rosto e preferência do cliente. Idade mínima: 16 anos – escolaridade mínima: 5º ano de Ensino Fundamental – carga horária: 15 horas – Participantes: 15 alunos. VALOR R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). - Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo. Comarca de Assaí – Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DFA1F4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 023/2024

PORTARIA Nº 023/2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE EMPRESA POR DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULA CONTRATUAIS PARA APURAR POSSIVEL IDONEIDADE PARA PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES, SOLICITANDO A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABIVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PARANÁ, **RESOLVE**, *ex vi* do que preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos de SAPOPEMA, **INSTAURAR** Processo Administrativo para apurar **POSSIVEL IDONEIDADE PARA PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES**, devendo ser apurado pela Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 22/2024, devendo realizar todos os atos que entenderem necessários para o bom desenvolvimento das atividades.

Publique-se. Cumpra-se.

Sapopema, 30 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:87A98F14

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 312/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Informar o retorno de Licença Prêmio por Assiduidade da Servidora Srª Fatima Souza de Oliveira, Matrícula nº 617-1 referente ao período aquisitivo 10/01/2014 a 09/11/2019, em 30/09/2024, ficando com 16 (dezesesseis dias) em haver.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de setembro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:5C3221DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - PROCESSO Nº 87/2024

O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024” conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 01/10/2024 as 10:00 h às 08:45 h do dia 16/10/2024. Abertura será dia 16/10/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pnccp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 30 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:73546A90

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 313/2024

DECRETO Nº. 313/2024

SÚMULA: nomeia membros para compor “COMPDEC/SAP” COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL do Município de Sapopema – Pr conforme Lei Municipal nº. 513/2003, e das outras providências.

O cidadão Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas

MUNICÍPIO DE CASTRO**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS E ESMERALDA (EM PLACAS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (TERRA VEGETAL/GRAMA) E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses.

EMISSÃO: 20/09/2024

DISPUTA: 09H00 do dia 17/10/2024

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.105.150,00

PREGOEIRA: MÂRCIA DOS SANTOS

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - PROCESSO Nº 87/2024

O Município de Sappopema-PR, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipais e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do "NATAL ENCANTADO 2024"** conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da Secretaria Municipal de turismo do município de Sappopema/PR. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 01/10/2024 às 10:00 h às 08:45 h do dia 16/10/2024. Abertura será dia 16/10/2024 às 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br, www.sappopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoes@sappopema@yahoo.com.br. Tel. 43 3548-1383. Sappopema, 30 de setembro de 2024. **Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **ESTER RECICLAGEM AMBIENTAL LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade em 30.09.2026, para as atividades de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas instalada na RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3761. BOQUEIRÃO

CLUBE CURITIBANO**EDITAL**

Comunicamos aos associados abaixo relacionados, aos quais foi aplicada a pena de eliminação do quadro social, prevista no artigo 41, inciso X, do Estatuto, que o prazo para reverter o ato de eliminação é de 30 (trinta) dias para sócio presente, e 60 (sessenta) dias para sócio ausente, conforme artigo 29, § 1º, do Regimento Interno, contados da data de publicação deste edital.

B 2032-1	Julio Cesar Santini Canto	C 131-3	Bianca M G Nogueira D S
C 2961-1	Laissaa Ricci Pereira	C 7219-1	Joao H Montani Bezerra
C 7596-1	Viviane C Nascimento Sc		

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2024**

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90080/2024 que tem por objeto a **Aquisição de produtos de nutrição infantil e suplementação alimentar** visando atender à demanda dos pacientes de Dois Vizinhos, conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2029/2015. Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência, resolve suspender a abertura do certame a pedido do pregoeiro, para que o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e impugnação(ões) possa(m) ser respondido(s) e para que seja feito a(s) adequação(ões) no(s) documento(s) de planejamento.

Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2024.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis.

ABERTURA: 14/10/2024 às 09h00.

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90033/2024)

AUTORIZAÇÃO: Maurício Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolarjo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

JORGE MERIDA NETO

PREGOEIRO

Portaria Municipal nº 0031/2024

MUNICÍPIO DE CASTRO**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TÔNER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO PARQUE IMPRESSÃO, BILHETAGEM E ABERTURA DE CHAMADOS.

EMISSÃO: 27/09/2024

DISPUTA: 09H00 do dia 16/10/2024

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.581.277,06

PREGOEIRA: MÂRCIA DOS SANTOS

Reservas: (41) 3350-6620

OS INVESTIDORES ESTÃO DE OLHO NOS SEUS GASTOS. ATÉ MESMO O GASTO COM ESTE ANÚNCIO.

- melhor custo/benefício
- busca/entrega do material
- produção da arte do material

BEM PARANÁ

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEM PARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>



sinalização de trânsito, no Município de São João-PR.
 VALOR: R\$ 839.900,00. Origem: Concorrência nº 006/2024.
 Data da Assinatura: 30 de setembro de 2024.

113375/2024

São José da Boa Vista

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 34/2024 - FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após analisados pedidos de esclarecimentos e realizadas melhorias necessárias ao edital, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de arla e aditivo para frota municipal". A sessão se dará no dia 14/10/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma [comprasgov](https://comprasgov.com.br) - UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 27.407,50 (vinte sete mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
 São José da Boa Vista, 30 de setembro de 2024. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

113344/2024

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024 - SERMALI
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Cardiotocógrafo Fetal, Laringoscópio Portátil com tela integrada, Lâmpada de fenda tipo estereoscópio, Lensômetro, Refrator de Greens, Retinoscópio de fenda e Tonômetro de Aplanção com fito de atender a demanda dos seguintes serviços de saúde da SEMS: CAM, DAUE e HMSJ.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de outubro de 2024 - às 09h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <https://cnetmobile.etalceiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> informando nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 11h40min e das 12h40min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 23 de setembro de 2024.

MARCELY SANTOS SIQUEIRA
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações
(Em exercício)

110495/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024 - SERMALI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender os servidores em perícia médica, candidatos de concursos, entre outros, no Exame Admissional, atendidos Serviço Médico Pericial e Serviço Interno de Segurança e Saúde do Trabalhador, da Divisão de Avaliação da Saúde do Servidor (DASS) da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de outubro de 2024, às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://cnetmobile.etalceiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>, informando Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-5907 e/ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 26 de setembro de 2024.

Marcelly Santos Siqueira
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
(em exercício)

112214/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - SERMALI
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos que atenderão as festas, eventos especiais e competições de pequeno, médio e grande porte das Secretarias do Município.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de outubro de 2024 - às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <https://cnetmobile.etalceiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> informando nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2024.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

113071/2024

São Mateus do Sul

O Município de São Mateus do Sul PR, CNPJ nº 76.021.450/0001-22, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Parcelamento de solo, loteamento para fins comerciais/industriais a ser implantada Localidade de São Miguel da Roseira, São Mateus do Sul/PR.

113437/2024

Sapopema

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - PROCESSO Nº 87/2024

O Município de Sapopema-PR, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipais e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do "NATAL ENCANTADO 2024" conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 01/10/2024 às 10:00 h às 08:45 h do dia 16/10/2024. Abertura será dia 16/10/2024 às 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, diárias e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br. Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 30 de setembro de 2024. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal

113316/2024

Ventania

MUNICÍPIO DE VENTANIA Estado do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024

O Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 79, da Lei nº 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que a partir de 1º/10/2024 se encontrará aberto o processo de credenciamento de prestadores serviços de saúde pessoa jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, através de indicação de profissional, para atender a demanda do município: Médicos, em diversas especialidades, Plantões Médicos, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Nutricionista entre outros, conforme discriminados no Edital e demais documentos pertinentes a Chamada Pública, em apreço, que poderão ser examinados e retiradas cópia do mesmo, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 17:00 horas, ou obtido através da internet no site www.ventania.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

Jose Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

113220/2024

Entidades Municipais

Autarquia Municipal de Educação de Apucarana

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição ventiladores e de bebedouros industriais para utilização das Escolas e CMEIs pertencentes à Rede de Ensino e a sede da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana.
VALOR MÁXIMO: R\$ 511.120,00 (quinhentos e onze mil e cento e vinte reais).



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	87
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do "NATAL ENCANTADO 2024" conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1200123695001420363390392200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	213.200,00
Data de Lançamento do Edital	01/10/2024
Data da Abertura das Propostas	16/10/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

CPF: 2430644975 (Logout)






[Editar] [Excluir]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 33/2024

Nº Processo: 87/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação

1

Item: 1 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 3.900,00

Descrição: PAINEL LUMINOSO PaineL Luminoso bidimensional com desenho em forma

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			3.900,00
Licitante 05	própria	própria	3.900,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.900,00
Licitante 09	SERV		3.900,00
Licitante 07	genérica	genérica	3.900,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	3.900,00
Licitante 03	PROPRIA	PROPRIA	3.900,00
Licitante 01	Delta	Delta	3.900,00

Item: 2 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 19.000,00

Descrição: TUNEL ILUMINADO Túnel Iluminado a estrutura é composta por arcos

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			19.000,00
Licitante 05	própria	própria	19.000,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	19.000,00
Licitante 09	SERV		19.000,00
Licitante 07	genérica	genérica	19.000,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	19.000,00
Licitante 03	PROPRIA	PROPRIA	19.000,00
Licitante 01	Delta	Delta	19.000,00

Item: 3 Quantidade: 18 Unidade: UND Valor Ref: 40.500,00

Descrição: COMETAS BIDIMENSIONAIS Cometas bidimensionais medindo em torno de

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			2.250,00
Licitante 05	própria	própria	2.250,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250,00
Licitante 09	SERV		2.250,00
Licitante 07	genérica	genérica	2.250,00



Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	2.250,00
Licitante 03	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250,00
Licitante 01	Delta	Delta	2.250,00

Item: 4 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 5.800,00

Descrição: **GUARDA CHUVA** Guarda chuva, medindo no mínimo 2,50 mts de diâmetro,

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			5.800,00
Licitante 05	própria	própria	5.800,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5.800,00
Licitante 09	SERV		5.800,00
Licitante 07	genérica	genéricagenérica	5.800,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	5.800,00
Licitante 03	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5.800,00
Licitante 01	Delta	Delta	5.800,00

Item: 5 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 22.500,00

Descrição: **PACOTE DE PRESENTE** Pacote de Presente gigante com laço interativa e

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			22.500,00
Licitante 05	própria	própria	22.500,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	22.500,00
Licitante 09	SERV		22.500,00
Licitante 07	genérica	genérica	22.500,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	22.500,00
Licitante 03	PRÓPRIA	PRÓPRIA	22.500,00
Licitante 01	Delta	Delta	22.500,00

Item: 6 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 8.000,00

Descrição: **GORRO PAPAI NOEL** Gorro do Papai Noel medindo no mínimo 3,00 mts de

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			8.000,00
Licitante 05	própria	própria	8.000,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	8.000,00
Licitante 09	SERV		8.000,00
Licitante 07	genérica	genérica	8.000,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	8.000,00
Licitante 03	PRÓPRIA	PRÓPRIA	8.000,00
Licitante 01	Delta	Delta	8.000,00

Item: 7 Quantidade: 1 Unidade: PAR Valor Ref: 4.100,00

Descrição: **ASA DE ANJO** Asa de Anjo bidimensional medindo 2.50 mts de altura por 0,60

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			4.100,00
Licitante 05	própria	própria	4.100,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	4.100,00

Licitante 09	SERV		4.100,00
Licitante 07	genérica	genérica	4.100,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	4.100,00
Licitante 03	PROPRIA	PROPRIA	4.100,00
Licitante 01	Delta	Delta	4.100,00



Item: 8 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 29.100,00

Descrição: ARVORE DE NATAL Arvore de Natal, medindo no mínimo 10,00 de altura x

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			29.100,00
Licitante 05	própria	própria	29.100,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	29.100,00
Licitante 09	SERV		29.100,00
Licitante 07	genérica	genérica	29.100,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	29.100,00
Licitante 03	PROPRIA	PROPRIA	29.100,00
Licitante 01	Delta	Delta	29.100,00

Item: 9 Quantidade: 2 Unidade: UND Valor Ref: 3.500,00

Descrição: BOLA DE NATAL Bola de natal produzidas em fibra de vidro medindo no

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			1.750,00
Licitante 05	própria	própria	1.750,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.750,00
Licitante 09	SERV		1.750,00
Licitante 07	genérica	genérica	1.750,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	1.750,00
Licitante 03	PROPRIA	PROPRIA	1.750,00
Licitante 01	Delta	Delta	1.750,00

Item: 10 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 7.700,00

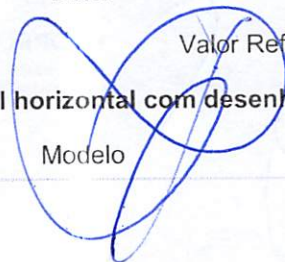
Descrição: FELIZ NATAL Feliz Natal medindo no mínimo 2,00 mts de altura x 0,10cm de

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			7.700,00
Licitante 05	própria	própria	7.700,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	7.700,00
Licitante 09	SERV		7.700,00
Licitante 07	genérica	genérica	7.700,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	7.700,00
Licitante 03	PROPRIA	PROPRIA	7.700,00
Licitante 01	Delta	Delta	7.700,00

Item: 11 Quantidade: 4 Unidade: UND Valor Ref: 8.800,00

Descrição: FIGURA LUMINOSA Figura luminosa bidimensional horizontal com desenho

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			2.200,00





Licitante 05	própria	própria	2.200,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.200,00
Licitante 09	SERV		2.200,00
Licitante 07	genérica	genérica	2.200,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	2.200,00
Licitante 03	PROPRIA	PROPRIA	2.200,00
Licitante 01	Delta	Delta	2.200,00

Item: 12 Quantidade: 1 Unidade: PAR Valor Ref: 3.200,00

Descrição: **BOLAS DE NATAL** Bolas de natal bidimensional em estrutura de ferro tubular

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			3.200,00
Licitante 05	própria	própria	3.200,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.200,00
Licitante 09	SERV		3.200,00
Licitante 07	genérica	genérica	3.200,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	3.200,00
Licitante 03	PROPRIA	PROPRIA	3.200,00
Licitante 01	Delta	Delta	3.200,00

Item: 13 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 19.600,00

Descrição: **BARCO ILUMINADO** Barco iluminado produzida em estrutura de ferro medindo

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			19.600,00
Licitante 05	própria	própria	19.600,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	19.600,00
Licitante 09	SERV		19.600,00
Licitante 07	genérica	genérica	19.600,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	19.600,00
Licitante 03	PROPRIA	PROPRIA	19.600,00
Licitante 01	Delta	Delta	19.600,00

Item: 14 Quantidade: 1 Unidade: UNID Valor Ref: 9.200,00

Descrição: **BONECO DE NEVE** Boneco de neve produzido em fibra de vidro medindo 4,00

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			9.200,00
Licitante 05	própria	própria	9.200,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	9.200,00
Licitante 09	SERV		9.200,00
Licitante 07	genérica	genérica	9.200,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	9.200,00
Licitante 03	PROPRIA	PROPRIA	9.200,00
Licitante 01	Delta	Delta	9.200,00



Item: 15 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 5.000,00

Descrição: **PAPAI NOEL EM PE** Papai Noel na posição em pé, tridimensional, medindo no

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			5.000,00
Licitante 05	própria	própria	5.000,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5.000,00
Licitante 09	SERV		5.000,00
Licitante 07	genérica	genérica	5.000,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	5.000,00
Licitante 03	PROPRIA	PROPRIA	5.000,00
Licitante 01	Delta	Delta	5.000,00

Item: 16 Quantidade: 100 Unidade: UND Valor Ref: 3.800,00

Descrição: **CORDOES DE LED** Cordões de led para arvores da praça (naturais), conjunto

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			38,00
Licitante 05	própria	própria	38,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	38,00
Licitante 09	SERV		38,00
Licitante 07	genérica	genérica	38,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	38,00
Licitante 03	PROPRIA	PROPRIA	38,00
Licitante 01	Delta	Delta	38,00

Item: 17 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 19.500,00

Descrição: **IGLU GEODESICO** Iglu geodesico com no mínimo 10,00 mts de diâmetro x 4,50

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08			19.500,00
Licitante 05	própria	própria	19.500,00
Licitante 06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	19.500,00
Licitante 09	SERV		19.500,00
Licitante 07	genérica	genérica	19.500,00
Licitante 02	LED	ROPE LIGHT	19.500,00
Licitante 03	PROPRIA	PROPRIA	19.500,00
Licitante 01	Delta	Delta	19.500,00

Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 33/2024

Processo nº 87/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa S/A EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ 07500456000160, com sede na cidade de Cornélio Procopio, à Rua R PRESIDENTE CASTELO BRANCO nº 42, telefone (43) 99636-2524, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor S/A EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CPF 03159525988, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail sa.eventos01@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

1º edição

Data: 15/10/2024





Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 33/2024

Processo nº 87/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa S/A EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ 07500456000160, sediada na cidade de: Cornélio Procopio - PR, R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, telefone: (43) 99636-2524, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) S/A EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CPF 03159525988 e email: sa.eventos01@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 15/10/2024

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

33/2024 - Menor Preço

Processo nº 87/2024

Fornecedor: S/A EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa S/A EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ 07500456000160, sediada na cidade de: Cornélio Procopio - PR, Rua R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, telefone: (43) 99636-2524, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) S/A EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CPF XXXXXXX5988 e email: XXXXXXntos01@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 15-10-2024 15:42:46



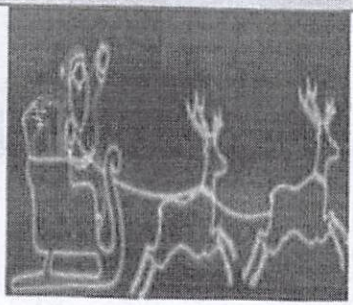
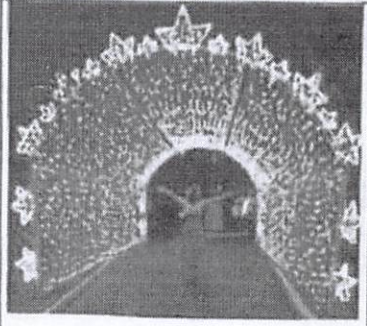
Razão Social: S/A EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURA LTDA	
CNPJ: 07.500.456/0001-60	
Endereço: R PREISIDENTE CASTELO BRANCO	Bairro: CONJUNTO VITORIA REGIA
Cidade: CORNELIO PROCOPIO	Estado: PARANA
CEP: 86300000	
Telefone: 43-99636-2524	
E-mail: AS.EVENTOS01@GMAIL.COM	

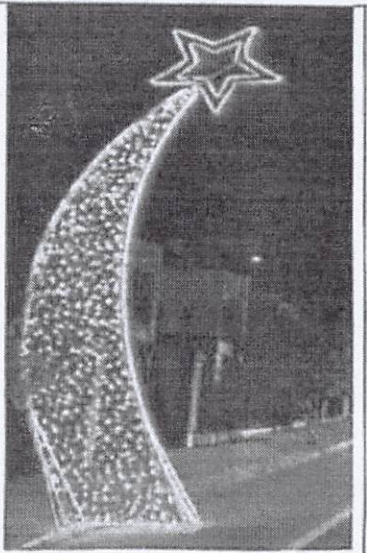
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

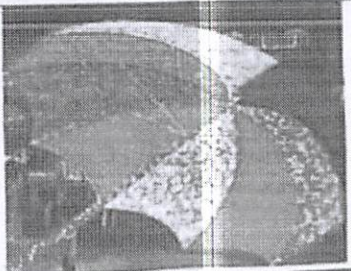
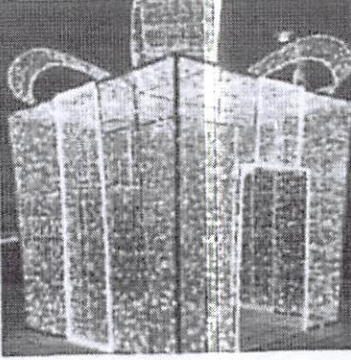
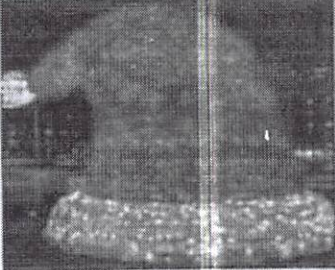
Nome:	DENYS DOUGLAS LEITE
CPF:	03159525988
RG:	7009493-2

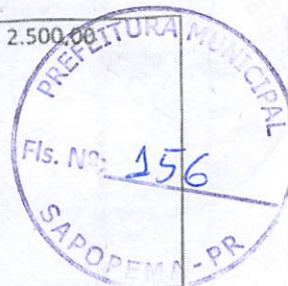
Desclassificada

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

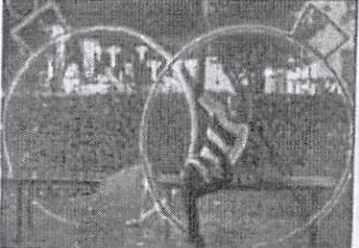
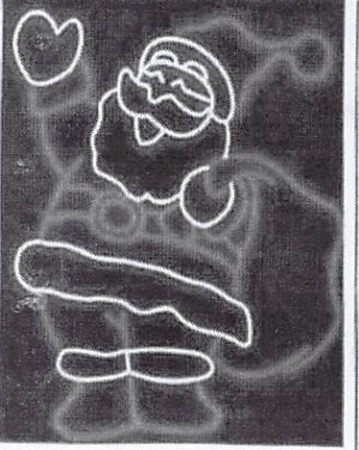
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	IMAGEM ILUSTRATIVA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
01	01	Painel Luminoso bidimensional com desenho em forma trenó com papai noel e renas, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 4,75m de largura / máximo: 1,30m de altura x 4,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura:	SA EVENTOS		1.800,00	1.800,00
02	01	Túnel Iluminado a estrutura é composta por arcos travados por barras metálicas finalizado com cordões de led branco frio o túnel e no mínimo 12 meias estrelas produzidas no ferro chato medindo 0,40 cm iluminada com led branco frio possuirá 3,00 mts de altura X 4 mts de largura X 10mts de comprimento, formado por 06 arcos principais de barra tubular metálica de 1,00 polegada de diâmetro.	SA EVENTOS		7.000,00	7.000,00

03	18	Cometas bidimensionais medindo em torno de 0.80 cent. de espessura revestido com cordão de led, 5 metros de altura com 1 estrela de 5 pontas com diâmetro de 0.80 cent. Estrutura de ferro com proteção anticorrosiva resistente a exposição, com base para autossustentação e de material conservado. Led para uma visão de 360 graus.	SA EVENTOS		800,00	14.400,00
----	----	---	---------------	--	--------	-----------

04	01	Guarda chuva, medindo no mínimo 2,50 mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de led em cores variadas.	SA EVENTOS		2.500,00	2.500,00
05	01	Pacote de Presente gigante com laço interativa e passagem, medindo 4,50mts de altura x 3,50mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 20mm x 20mm x 16mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, toda a estrutura metálica é zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e toda estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de 100 metros de mangueira luminosa de LED nas cores Branco frio, em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e mais 9600 LEDs branco quente e 100 LEDs brancos frios, 220v, fio elétrico verde 2 x 0,5mm², formado por 12 fios de cobre de 0,12mm².	SA EVENTOS		7.000,00	7.000,00
06	01	Gorro do Papai Noel medindo no mínimo 3,00 mts de largura x 4,50 mts de altura x 0,02m de profundidade produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries aplicação de mangueira luminosa de LED na cor branca e vermelho em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	SA EVENTOS		4.000,00	4.000,00
07	01 PAR	Asa de Anjo bidimensional medindo 2,50 mts de altura por 0,60 cent. de largura em estrutura de ferro contornada com mangueira de led e cordão de led na parte interna.	SA EVENTOS		2.000,00	2.000,00



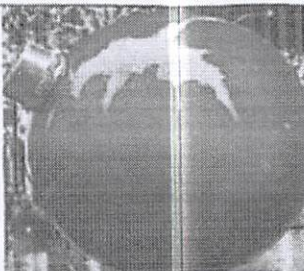
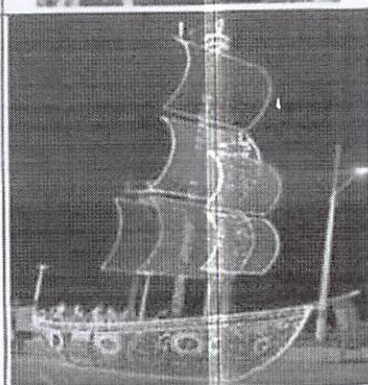
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

08	01	Arvore de Natal, medindo no mínimo 10,00 de altura x 4,00m de diâmetro. A arvore é produzida em tubo redondo de aço carbono 1 1/2m polegadas na chapa 14, galvanização por imersão a base de zinco, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva e revestida com cordão de led azul, com estrela de 5 pontas revestida por mangueira de led.	SA EVENTOS		14.000,00	14.000,00
09	01 PAR	Bolas de natal bidimensional em estrutura de ferro tubular medindo 1,80 mts de diâmetro revestida com mangueira de led.	SA EVENTOS		1.500,00	1.500,00
10	01	Feliz Natal medindo no mínimo 2,00 mts de altura x 0,10cm de profundidade x 5,00mts de comprimento, confeccionado em estrutura de ferro com pintura de esmalte sintético na cor vermelha. Iluminada.	SA EVENTOS		3.500,00	3.500,00
11	04	Figura luminosa bidimensional horizontal com desenho em forma de Papai Noel na horizontal acenando, medindo no mínimo 1,10mts de comp. x 3.00mts de altura, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de mangueira luminosa LED nas vermelha e branca fria, azul em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.	SA EVENTOS		1.000,00	4.000,00

2

8

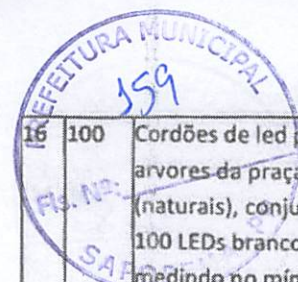
11

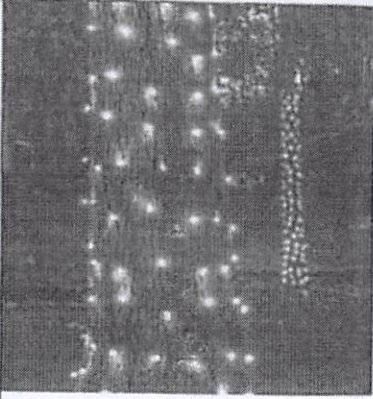
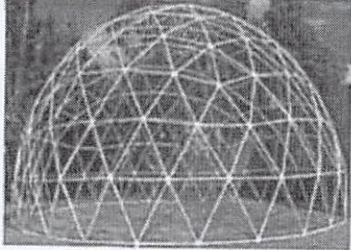
12	02	Bola de natal produzidas em fibra de vidro medindo no mínimo 2 metros de diâmetro com pintura em esmalte sintético na cor vermelha e a ponta prata.	SA EVENTOS		1.000,00	2.000,00
13	01	Barco iluminado produzida em estrutura de ferro medindo mastro 9 mts de altura e barco com 6 mts de comp.x 1.60 mts de altura x 2.80 de largura contornado com mangueira de led e todo revestimento em cordão de led.	SA EVENTOS		6.000,00	6.000,00



14	01	Boneco de neve produzido em fibra de vidro medindo 4,00 mts de alt.x 1.20 de diâmetro com pintura em esmalte sintético nas cores branco ,vermelho, preto dourado e verde.	SA EVENTOS		4.000,00	4.000,00
15	01	Papai Noel na posição em pé, tridimensional, medindo no mínimo 1,80 mts de altura x 0,75 mts de profundidade x 1,0 m de largura e elfo de natal na posição sentado, tridimensional, medindo aproximadamente 1,30m de altura x 0,75m de profundidade x 1,0m de largu e duas caixas de presente de 0,80m de altura x 0,75m de profundidade e 1.0m de largura confeccionados em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	SA EVENTOS		2.500,00	2.500,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large blue signature and a smaller one, along with a checkmark.



16	100	Cordões de led para arvores da praça (naturais), conjunto com 100 LEDs brancos mornos medindo no mínimo 9,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm ² . O cabo é por 12 fios de cobre de 0,12mm ² . Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	SA EVENTOS		15,00	1.500,00
17	01	Iglu geodesico com no mínimo 10,00 mts de diâmetro x 4,50 mts de altura no centro contendo no mínimo 110 barras tubulares de 1,50 polegada nas medidas no mínimo dos tubos entre 1.65 mts e 2,03 mts revestido por mangueira de led com pintura eletroestática na cor : cinza ou prata.	SA EVENTOS		7.300,00	7.300,00
TOTAL					R\$ 85.000,00	

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENVIO

DENYS DOUGLAS LEITE
PROPRIETÁRIO
RG: 7009493-2
CPF: 03159525988
CNPJ: 07.500.456/0001-60



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/10/2024 09:48:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S/A EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**
CNPJ: **07.500.456/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: S/A EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

CPF/CNPJ: 07.500.456/0001-60

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:49:51 do dia 16/10/2024, com validade até o dia 15/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DrA4SwVoKUvUvKF6s2e

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 33/2024

Processo nº 87/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ 52237036000197, com sede na cidade de Bandeirantes, à Rua R ABDALA DE OLIVEIRA CHUEIRE nº 234, telefone (43) 99810-4043, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA, CPF 14827129975, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail NBORTOLLATO@GMAIL.COM, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

2º idocodo

Data: 15/10/2024



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 33/2024

Processo nº 87/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ 52237036000197, sediada na cidade de: Bandeirantes - PR, R ABDALA DE OLIVEIRA CHUEIRE, telefone: (43) 99810-4043, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA, CPF 14827129975 e email: NBORTOLLATO@GMAIL.COM, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

☒ Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 15/10/2024

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

33/2024 - Menor Preço

Processo nº 87/2024

Fornecedor: 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ 52237036000197, sediada na cidade de: Bandeirantes - PR, Rua R ABDALA DE OLIVEIRA CHUEIRE, telefone: (43) 99810-4043 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA, CPF XXXXXXXX9975 e email: XXXXXXLLATO@GMAIL.COM, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 15-10-2024 15:17:26







SEGUNDA COLOCADA PREGÃO 33-2024

De: LICITACOESSAOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: nbortollato@gmail.com

Data: quarta-feira, 16 de outubro de 2024 às 13:46 BRT

Boa tarde, foi desclassificado a 1ª colocada referente ao pregão 33/2024 e a 2ª colocada é sua empresa. Foi solicitado negociação e a mesma se encontra OFF, e o nº telefone disponibilizado no credenciamento 43 99810-4043 não completa ligação. Favor se manifestar no chat, prazo de 30 minutos, a não manifestação acarretará em desclassificação.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Nat'scent
PROPOSTA

Referência: Licitação pública na cidade de Sapopema-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024



DADOS DO LICITANTE

NOME: NATHALIA GONÇALVES DA SILVA	CIDADE: BANDEIRANTES	ESTADO: PARANÁ
CEP: 86360-000	ENDEREÇO: R ABDALA DE OLIVEIRA CHUEIRE	CNPJ: 52.237.036/0001-97
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	FONE: (43) 99810-4043	E-MAIL: NBORTOLLATO@GMAIL.COM
BAIRRO: JARDIM PARAISO		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA
ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: NATHALIA GONCALVES DA SILVA	CIDADE: BANDEIRANTES	ESTADO: PARANÁ
CEP: 86360-000	ENDEREÇO: R ABDALA DE OLIVEIRA CHUEIRE	RG: 15.559.857-3
CPF: 148.271.299-75	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	FONE: (43) 99810-4043
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	BAIRRO: JARDIM PARAISO	

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

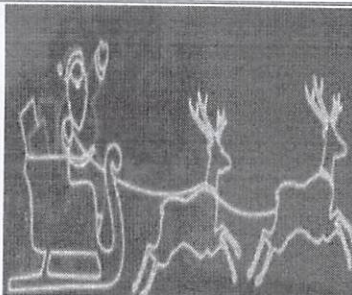
BANCO: NU PAGAMENTOS S.A	AGÊNCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 95774396-5	

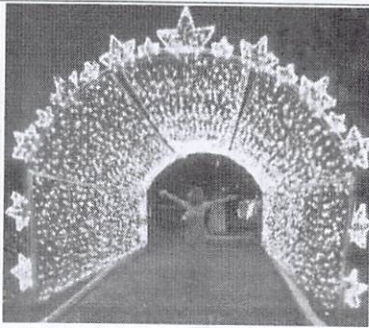
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do "NATAL ENCANTADO 2024"

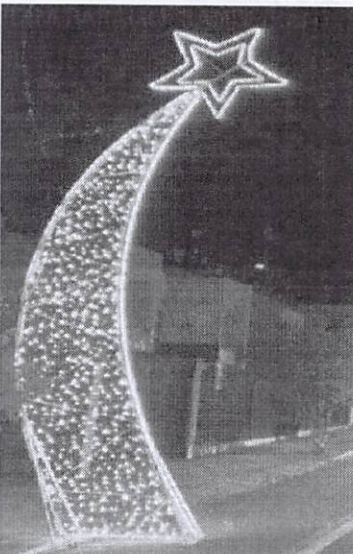
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	IMAGEM ILUSTRATIVA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
------	-------	-----------	-----------------	--------------------	----------	-----------

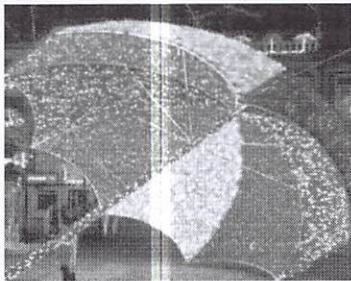
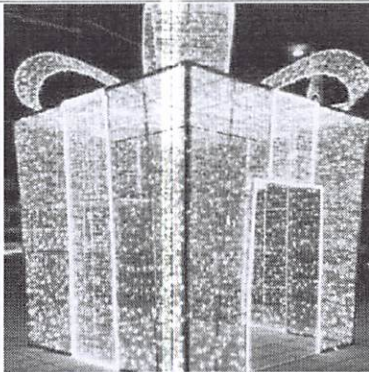
*desclassificada
não apresenta Doc de Habilit.*

RUA ABDALA DE OLIVEIRA CHUEIRE, 234, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES, PR

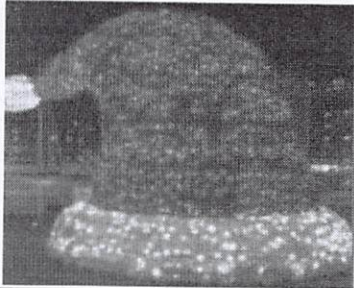
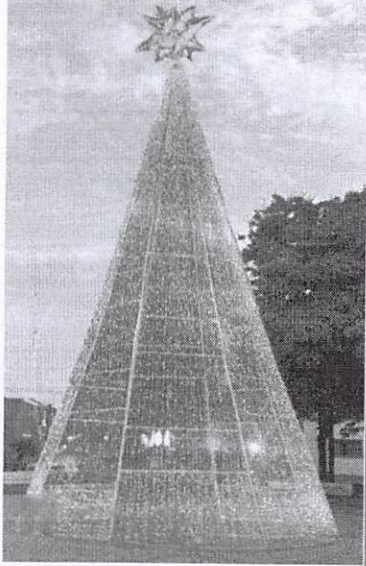
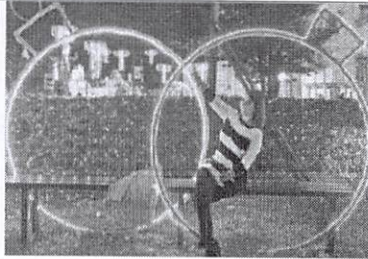
01	01	Painel Luminoso bidimensional com desenho em forma trenó com papai noel e renas, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 4,75m de largura / máximo: 1,30m de altura x 4,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura:	Natscent		1.800,00	1.800,00
----	----	--	----------	---	----------	----------

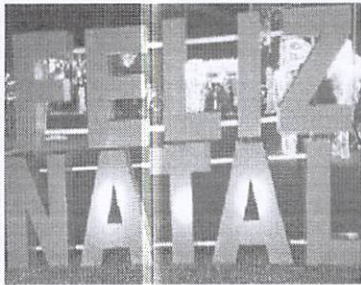
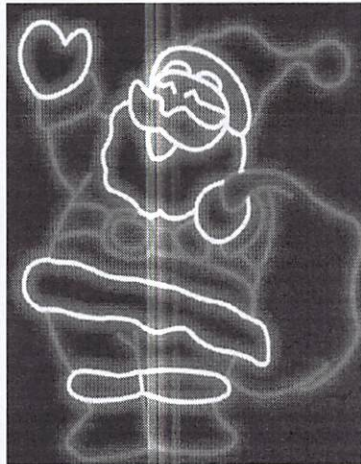
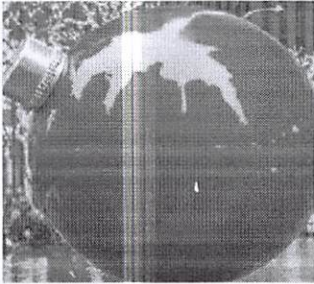
02	01	Túnel Iluminado a estrutura é composta por arcos travados por barras metálicas finalizado com cordões de led branco frio o túnel e no mínimo 12 meias estrelas produzidas no ferro chato medindo 0,40 cm iluminada com led branco frio possuirá 3,00 mts de altura X 4 mts de largura X 10mts de comprimento, formado por 06 arcos principais de barra tubular metálica de 1,00 polegada de diâmetro.	Natscent		7.000,00	7.000,00
----	----	--	----------	---	----------	----------

03	18	Cometas bidimensionais medindo em torno de 0.80 cent. de espessura revestido com cordão de led, 5 metros de altura com 1 estrela de 5 pontas com diâmetro de 0.80 cent. Estrutura de ferro com proteção anticorrosiva resistente a exposição, com base para autossustentação e de material conservado. Led para uma visão de 360 graus.	Natscent		800,00	14.400,00
----	----	--	----------	--	--------	-----------

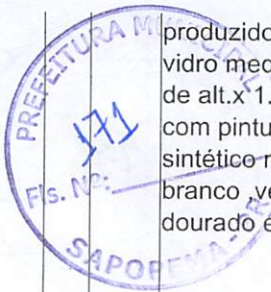
04	01	Guarda chuva, medindo no mínimo 2,50 mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de led em cores variadas.	Natscent		2.500,00	2.500,00
05	01	Pacote de Presente gigante com laço interativa e passagem, medindo 4.50mts de altura x 3,50mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 20mm x 20mm x 16mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, toda a estrutura metálica é zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e toda estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de 100 metros de mangueira luminosa de LED nas cores Branco frio, em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e mais 9600 LEDs branco quente e 100 LEDs brancos frios, 220v, fio elétrico verde 2 x 0,5mm², formado por 12 fios de cobre de 0,12mm².	Natscent		7.000,00	7.000,00



06	01	Gorro do Papai Noel medindo no mínimo 3,00 mts de largura x 4,50 mts de altura x 0,02m de profundidade produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries aplicação de mangueira luminosa de LED na cor branca e vermelho em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Natscent		4.000,00	4.000,00
07	01 PAR	Asa de Anjo bidimensional medindo 2.50 mts de altura por 0,60 cent. de largura em estrutura de ferro contornada com mangueira de led e cordão de led na parte interna.	Natscent		2.000,00	2.000,00
08	01	Arvore de Natal, medindo no mínimo 10,00 de altura x 4,00m de diâmetro. A arvore é produzida em tubo redondo de aço carbono 1 1/2m polegadas na chapa 14, galvanização por imersão a base de zinco, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva e revestida com cordão de led azul, com estrela de 5 pontas revestida por mangueira de led.	Natscent		14.000,00	14.000,00
09	01 PAR	Bolas de natal bidimensional em estrutura de ferro tubular medindo 1,80 mts de diâmetro revestida com mangueira de led.	Natscent		1.500,00	1.500,00

10	01	Feliz Natal medindo no mínimo 2,00 mts de altura x 0,10cm de profundidade x 5,00mts de comprimento, confeccionado em estrutura de ferro com pintura de esmalte sintético na cor vermelha. Iluminada.	Natscent		3.500,00	3.500,00
11	04	Figura luminosa bidimensional horizontal com desenho em forma de Papai Noel na horizontal acenando, medindo no mínimo 1,10mts de comp. x 3.00mts de altura, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de mangueira luminosa LED nas vermelha e branca fria, azul em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.	Natscent		1.000,00	4.000,00
12	02	Bola de natal produzidas em fibra de vidro medindo no mínimo 2 metros de diâmetro com pintura em esmalte sintético na cor vermelha e a ponta prata.	Natscent		1.000,00	2.000,00
13	01	Barco iluminado produzida em estrutura de ferro medindo mastro 9 mts de altura e barco com 6 mts de comp.x 1.60 mts de altura x 2.80 de largura contornado com mangueira de led e todo revestimento em cordão de led.	Natscent		6.000,00	6.000,00





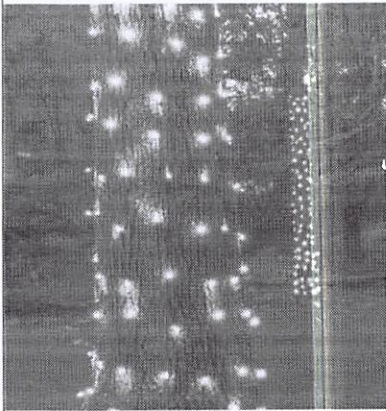
produzido em fibra de vidro medindo 4,00 mts de alt.x 1.20 de diâmetro com pintura em esmalte sintético nas cores branco, vermelho, preto dourado e verde.

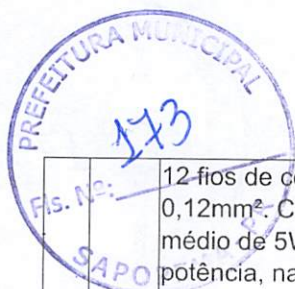


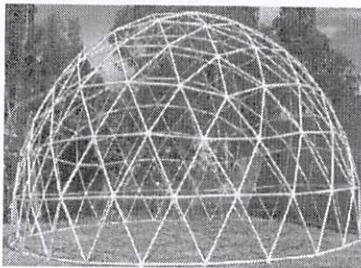
15	01	Papai Noel na posição em pé, tridimensional, medindo no mínimo 1,80 mts de altura x 0,75 mts de profundidade x 1,0 m de largura e elfo de natal na posição sentado, tridimensional, medindo aproximadamente 1,30m de altura x 0,75m de profundidade x 1,0m de largura e duas caixas de presente de 0,80m de altura x 0,75m de profundidade e 1.0m de largura confeccionados em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	Natscent		2.500,00	2.500,00
----	----	--	----------	---	----------	----------





16	100	Cordões de led para arvores da praça (naturais), conjunto com 100 LEDs brancos mornos medindo no mínimo 9,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm². O cabo é por	Natscent		15,00	1.500,00
----	-----	--	----------	--	-------	----------



		12 fios de cobre de 0,12mm ² . Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.			
17	01	lglo geodesico com no mínimo 10,00 mts de diâmetro x 4,50 mts de altura no centro contendo no mínimo 110 barras tubulares de 1,50 polegada nas medidas no mínimo dos tubos entre 1.65 mts e 2,03 mts revestido por mangueira de led com pintura eletroestática na cor : cinza ou prata.	Natscent		8.300,00 8.300,00
TOTAL					R\$ 86.000,00

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias contados a partir da data.

Bandeirantes 16 de outubro de 2024.

52 237 036

NATHALIA

GONCALVES DA

SILVA:52237036

000197

Assinado de forma
digital por 52 237 036
NATHALIA GONCALVES
DA
SILVA:52237036000197
Dados: 2024.10.16
14:56:05 -03'00'



NATHALIA GONÇALVES DA SILVA

PROPRIETÁRIA

RG Nº 15.559.857-3

CPF Nº 148.271.299-75

A large, stylized blue ink signature, possibly reading "Nathalia", written in a cursive script.

A small, stylized blue ink signature, possibly reading "N", written in a cursive script.

A small, stylized blue ink signature, possibly reading "P", written in a cursive script.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	CUSTO UNI	CUSTO TOTAL
1	Painel Luminoso bidimensional com desenho em forma trenó com papai noel e renas, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 4,75m de largura / máximo: 1,30m de altura x 4,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura:	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2	Túnel Iluminado a estrutura é composta por arcos travados por barras metálicas finalizado com cordões de led branco frio o túnel e no mínimo 12 meias estrelas produzidas no ferro chato medindo 0,40 cm iluminada com led branco frio possuirá 3,00 mts de altura X 4 mts de largura X 10mts de comprimento, formado por 06 arcos principais de barra tubular metálica de 1,00 polegada de diâmetro.	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
3	Cometas bidimensionais medindo em torno de 0.80 cent. de espessura revestido com cordão de led, 5 metros de altura com 1 estrela de 5 pontas com diâmetro de 0.80 cent. Estrutura de ferro com proteção anticorrosiva resistente a exposição, com base para autossustentação e de material conservado. Led para uma visão de 360 graus.	18	R\$ 750,00	R\$ 13.500,00



4	Guarda chuva, medindo no mínimo 2,50 mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de led em cores variadas.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
5	Pacote de Presente gigante com laço interativa e passagem, medindo 4.50mts de altura x 3,50mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 20mm x 20mm x 16mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, toda a estrutura metálica é zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e toda estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de 100 metros de mangueira luminosa de LED nas cores Branco frio, em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e mais 9600 LEDs branco quente e 100 LEDs brancos frios, 220v, fio elétrico verde 2 x 0,5mm ² , formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² .	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
6	Gorro do Papai Noel medindo no mínimo 3,00 mts de largura x 4,50 mts de altura x 0,02m de profundidade produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries aplicação de mangueira luminosa de LED na cor branca e vermelho em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00



7	Asa de Anjo bidimensional medindo 2.50 mts de altura por 0,60 cent. de largura em estrutura de ferro contornada com mangueira de led e cordão de led na parte interna.	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
8	Arvore de Natal, medindo no mínimo 10,00 de altura x 4,00m de diâmetro. A arvore é produzida em tubo redondo de aço carbono 1 1/2m polegadas na chapa 14, galvanização por imersão a base de zinco, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva e revestida com cordão de led azul, com estrela de 5 pontas revestida por mangueira de led.	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
9	Bolas de natal bidimensional em estrutura de ferro tubular medindo 1,80 mts de diâmetro revestida com mangueira de led.	1	R\$ 200,00	200
10	Feliz Natal medindo no mínimo 2,00 mts de altura x 0,10cm de profundidade x 5,00mts de comprimento, confeccionado em estrutura de ferro com pintura de esmalte sintético na cor vermelha. Iluminada.	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00



11	Figura luminosa bidimensional horizontal com desenho em forma de Papai Noel na horizontal acenando, medindo no mínimo 1,10mts de comp. x 3.00mts de altura, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de mangueira luminosa LED nas vermelha e branca fria, azul em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
12	Bola de natal produzidas em fibra de vidro medindo no mínimo 2 metros de diâmetro com pintura em esmalte sintético na cor vermelha e a ponta prata.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
13	Barco iluminado produzida em estrutura de ferro medindo mastro 9 mts de altura e barco com 6 mts de comp.x 1.60 mts de altura x 2.80 de largura contornado com mangueira de led e todo revestimento em cordão de led.	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
14	Boneco de neve produzido em fibra de vidro medindo 4,00 mts de alt.x 1.20 de diâmetro com pintura em esmalte sintético nas cores branco ,vermelho, preto dourado e verde.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
15	Figura luminosa tridimensional, medindo no mínimo 1,80 mts de altura x 0,75 mts de profundidade x 1,0 m de largura e elfo de natal na posição sentado, tridimensional, medindo aproximadamente 1,30m de altura x 0,75m de profundidade x 1,0m de largura e duas caixas de presente de 0,80m de altura x 0,75m de profundidade e 1.0m de largura confeccionados em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00



16	Cordões de led para arvores da praça (naturais), conjunto com 100 LEDs brancos mornos medindo no mínimo 9,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm ² . O cabo é por 12 fios de cobre de 0,12mm ² . Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
17	Iglu geodesico com no mínimo 10,00 mts de diâmetro x 4,50 mts de altura no centro contendo no mínimo 110 barras tubulares de 1,50 polegada nas medidas no mínimo dos tubos entre 1.65 mts e 2,03 mts revestido por mangueira de led com pintura eletroestática na cor : cinza ou prata.	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
	TOTAL CUSTO OPERACIONAL	R\$ 53.250,00	VALOR TOTAL CUSTO	R\$ 55.912,50
	NOTA FISCAL	R\$ 2.662,50	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 86.000,00
			LUCRO	R\$ 30.087,50



PLANILHA DE CUSTOS

Referência: Licitação pública na cidade de SAPOPEMA - PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024



DADOS DO LICITANTE

NOME: NATHALIA GONÇALVES DA SILVA	CIDADE: BANDEIRANTES	ESTADO: PARANÁ
CEP: 86360-000	ENDEREÇO: R ABDALA DE OLIVEIRA CHUEIRE	CNPJ: 52.237.036/0001-97
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	FONE: (43) 99810-4043	E-MAIL: NBORTOLLATO@GMAIL.COM
BAIRRO: JARDIM PARAISO		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA
ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: NATHALIA GONCALVES DA SILVA	CIDADE: BANDEIRANTES	ESTADO: PARANÁ
CEP: 86360-000	ENDEREÇO: R ABDALA DE OLIVEIRA CHUEIRE	RG: 15.559.857-3
CPF: 148.271.299-75	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	FONE: (43) 99810-4043
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	BAIRRO: JARDIM PARAISO	

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

BANCO: NU PAGAMENTOS S.A	AGÊNCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 95774396-5	

OBJETO: PLANILHA DE CUSTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS VALORES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA MODELO	QUANT.	CUSTO UNI	CUSTO TOTAL
------	-------------	-----------------	--------	-----------	----------------

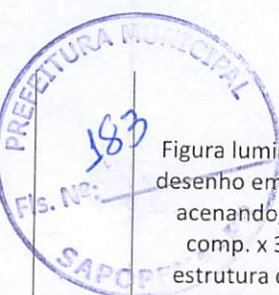


Natscent

1	Painel Luminoso bidimensional com desenho em forma trenó com papai Noel e renas, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 4,75m de largura / máximo: 1,30m de altura x 4,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura:	NATSCENT	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2	Túnel Iluminado a estrutura é composta por arcos travados por barras metálicas finalizado com cordões de led branco frio o túnel e no mínimo 12 meias estrelas produzidas no ferro chato medindo 0,40 cm iluminada com led branco frio possuirá 3,00 mts de altura X 4 mts de largura X 10mts de comprimento, formado por 06 arcos principais de barra tubular metálica de 1,00 polegada de diâmetro.	NATSCENT	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
3	Cometas bidimensionais medindo em torno de 0.80 cent. de espessura revestido com cordão de led, 5 metros de altura com 1 estrela de 5 pontas com diâmetro de 0.80 cent. Estrutura de ferro com proteção anticorrosiva resistente a exposição, com base para autossustentação e de material conservado. Led para uma visão de 360 graus.	NATSCENT	18	R\$ 750,00	R\$ 13.500,00
4	Guarda chuva, medindo no mínimo 2,50 mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de led em cores variadas.	NATSCENT	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



5	Pacote de Presente gigante com laço interativa e passagem, medindo 4.50mts de altura x 3,50mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 20mm x 20mm x 16mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, toda a estrutura metálica é zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e toda estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de 100 metros de mangueira luminosa de LED nas cores Branco frio, em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e mais 9600 LEDs branco quente e 100 LEDs brancos frios, 220v, fio elétrico verde 2 x 0,5mm², formado por 12 fios de cobre de 0,12mm².	NATSCENT	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
6	Gorro do Papai Noel medindo no mínimo 3,00 mts de largura x 4,50 mts de altura x 0,02m de profundidade produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries aplicação de mangueira luminosa de LED na cor branca e vermelho em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	NATSCENT	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
7	Asa de Anjo bidimensional medindo 2.50 mts de altura por 0,60 cent. de largura em estrutura de ferro contornada com mangueira de led e cordão de led na parte interna.	NATSCENT	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
8	Arvore de Natal, medindo no mínimo 10,00 de altura x 4,00m de diâmetro. A arvore é produzida em tubo redondo de aço carbono 1 1/2m polegadas na chapa 14, galvanização por imersão a base de zinco, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva e revestida com cordão de led azul, com estrela de 5 pontas revestida por mangueira de led.	NATSCENT	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
9	Bolas de natal bidimensional em estrutura de ferro tubular medindo 1,80 mts de diâmetro revestida com mangueira de led.	NATSCENT	1	R\$ 200,00	200
10	Feliz Natal medindo no mínimo 2,00 mts de altura x 0,10cm de profundidade x 5,00mts de comprimento, confeccionado em estrutura de ferro com pintura de esmalte sintético na cor vermelha. Iluminada.	NATSCENT	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00



		NATSCENT		
11	Figura luminosa bidimensional horizontal com desenho em forma de Papai Noel na horizontal acenando, medindo no mínimo 1,10mts de comp. x 3.00mts de altura, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de mangueira luminosa LED nas vermelha e branca fria, azul em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.	NATSCENT	4	R\$ 500,00
12	Bola de natal produzidas em fibra de vidro medindo no mínimo 2 metros de diâmetro com pintura em esmalte sintético na cor vermelha e a ponta prata.	NATSCENT	2	R\$ 300,00
13	Barco iluminado produzida em estrutura de ferro medindo mastro 9 mts de altura e barco com 6 mts de comp.x 1.60 mts de altura x 2.80 de largura contornado com mangueira de led e todo revestimento em cordão de led.	NATSCENT	1	R\$ 3.400,00
14	Boneco de neve produzido em fibra de vidro medindo 4,00 mts de alt.x 1.20 de diâmetro com pintura em esmalte sintético nas cores branco ,vermelho, preto dourado e verde.	NATSCENT	1	R\$ 1.800,00
15	Papai Noel na posição em pé, tridimensional, medindo no mínimo 1,80 mts de altura x 0,75 mts de profundidade x 1,0 m de largura e elfo de natal na posição sentado, tridimensional, medindo aproximadamente 1,30m de altura x 0,75m de profundidade x 1,0m de largura e duas caixas de presente de 0,80m de altura x 0,75m de profundidade e 1.0m de largura confeccionados em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	NATSCENT	1	R\$ 1.100,00
16	Cordões de led para arvores da praça (naturais), conjunto com 100 LEDs brancos mornos medindo no mínimo 9,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm². O cabo é por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	NATSCENT	100	R\$ 12,00

17	Iglu geodesico com no mínimo 10,00 mts de diâmetro x 4,50 mts de altura no centro contendo no mínimo 110 barras tubulares de 1,50 polegada nas medidas no mínimo dos tubos entre 1,65 mts e 2,03 mts revestido por mangueira de led com pintura eletroestática na cor : cinza ou prata.	NATSCENT	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
	TOTAL CUSTO OPERACIONAL	R\$ 53.250,00	VALOR TOTAL CUSTO	R\$ 55.912,50	
	NOTA FISCAL	R\$ 2.662,50	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 86.000,00	
			LUCRO	R\$ 30.087,50	



Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias contados a partir da data.

Bandeirantes 16 de outubro de 2024.



52 237 036

NATHALIA

GONCALVES DA

SILVA:52237036

000197

Assinado de forma
digital por 52 237 036
NATHALIA GONCALVES

DA

SILVA:52237036000197

Dados: 2024.10.16

15:33:53 -03'00'

NATHALIA GONÇALVES DA SILVA

PROPRIETÁRIA

RG Nº 15.559.857-3

CPF Nº 148.271.299-75



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 33/2024

Processo nº 87/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa 57.433.324 ALESSANDRO DOS SANTOS MORATO, inscrita no CNPJ 57433324000130, com sede na cidade de Bandeirantes, à Rua LUIZ ANDRE DA SILVA nº 267, telefone (43) 99981-7355, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor 57.433.324 ALESSANDRO DOS SANTOS MORATO, CPF 08526724975, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail wmsec.comercial@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

3º colocado

Data: 15/10/2024



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 33/2024

Processo nº 87/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa 57.433.324 ALESSANDRO DOS SANTOS MORATO, inscrita no CNPJ 57433324000130, sediada na cidade de: Bandeirantes - PR, LUIZ ANDRE DA SILVA, telefone: (43) 99981-7355, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) 57.433.324 ALESSANDRO DOS SANTOS MORATO, CPF 08526724975 e email: wmsec.comercial@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

☒ Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 15/10/2024

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

33/2024 - Menor Preço

Processo nº 87/2024

Fornecedor: 57.433.324 ALESSANDRO DOS SANTOS MORATO

Aceite de Termos Proposta

A Empresa 57.433.324 ALESSANDRO DOS SANTOS MORATO, inscrita no CNPJ 57433324000130, sediada na cidade de: Bandeirantes - PR, Rua LUIZ ANDRE DA SILVA, telefone: (43) 99981-7355 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) 57.433.324 ALESSANDRO DOS SANTOS MORATO, CPF XXXXXXX4975 e email: XXXXXXcomercial@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 15-10-2024 17:16:23





3ª COLOCADA PREGÃO 33-2024

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: wmsec.comercial@gmail.com

Data: quinta-feira, 17 de outubro de 2024 às 15:36 BRT

Boa tarde, foi desclassificada a licitante referente ao Pregão 33/2024, a próxima colocada é a Licitante ALESSANDRO DOS SANTOS MORATO, foi solicitado a negociação e a apresentação da proposta ajustada juntamente com a planilha de custo para comprovar a não Inexequibilidade da proposta ofertada. Prazo de envio é de duas horas encerrando as 17h37m. Favor se manifestar via chat.

Att, Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 33/2024

Processo nº 87/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Claudia dos Santos Malaquias ME, inscrita no CNPJ 47155441000126, com sede na cidade de Alvares Machado, à Rua Rua Vantuil Amaral Gurgel nº 173, telefone (18) 99642-8081, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Claudia dos Santos Malaquias ME, CPF 15877460854, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail claudia@grupodeltabrasil.com.br, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 12/10/2024

40 colocada



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 33/2024

Processo nº 87/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Claudia dos Santos Malaquias ME, inscrita no CNPJ 47155441000126, sediada na cidade de: Alvares Machado - SP, Rua Vantuil Amaral Gurgel, telefone: (18) 99642-8081, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Claudia dos Santos Malaquias ME, CPF 15877460854 e email: claudia@grupodeltabrasil.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 12/10/2024



Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

33/2024 - Menor Preço

Processo nº 87/2024

Fornecedor: Claudia dos Santos Malaquias ME

Aceite de Termos Proposta

A Empresa Claudia dos Santos Malaquias ME, inscrita no CNPJ 47155441000126, sediada na cidade de: Alvares Machado - SP, Rua Rua Vantuil Amaral Gurgel, telefone: (18) 99642-8081 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) Claudia dos Santos Malaquias ME, CPF XXXXXXXX0854 e email: XXXXXXa@grupodeltabrasil.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

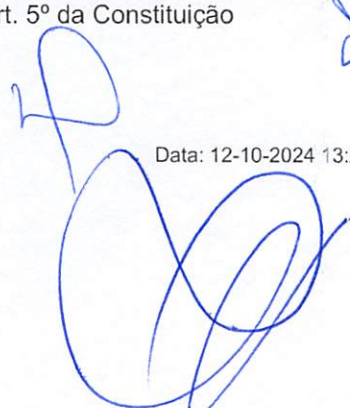
(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 12-10-2024 13:20:40



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2024

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (Vencedor)

Empresa: Claudia dos Santos Malaquias ME
CNPJ 47.155.441.0001-26 IE Nº 162.048.197.119
Endereço: R. Vantuil Amaral Grugel 173 – CEP 19160-000 - Alvares Machado SP
Telefone: 18 996428081 email: claudia@grupodeltabrasil.com.br

Dados para Depósito Bancário:
Banco Sicredi - Ag 0728 C/C 56177-1

Descrição dos Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma trenó com papai noel e renas, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 4,75m de largura / máximo: 1,30m de altura x 4,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura:	1	1.008,00	1.008,00
2	Túnel iluminado a estrutura é composta por arcos travados por barras metálicas finalizado com cordões de led branco frio o túnel e no mínimo 12 meias estrelas produzidas no ferro chato medindo 0,40 cm iluminada com led branco frio possuirá 3,00 mts de altura X 4 mts de largura X 10mts de comprimento, formado por 06 arcos principais de barra tubular metálica de 1,00 polegada de diâmetro.	1	14.500,00	14.500,00
3	Cometas bidimensionais medindo em torno de 0,80 cent. de espessura revestido com cordão de led, 5 metros de altura com 1 estrela de 5 pontas com diâmetro de 0,80 cent.. Estrutura de ferro com proteção anticorrosiva resistente a exposição, com base para autosustentação e de material conservado. Led para uma visão de 360 graus.	18	1.736,00	31.248,00
4	Guarda chuva, medindo no mínimo 2,50 mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de led em cores variadas.	1	1.300,00	1.300,00
5	Pacote de Presente gigante com laço interativa e passagem, medindo 4,50mts de altura x 3,50mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 20mm x 20mm x 16mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, toda a estrutura metálica é zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e toda estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de 100 metros de mangueira luminosa de LED nas cores Branco frio, em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e mais 9600 LEDs branco quente e 100 LEDs brancos frios, 220v, fio elétrico verde 2 x 0,5mm², formado por 12 fios de cobre de 0,12mm².	1	2.800,00	2.800,00
6	Gorro do Papai Noel medindo no mínimo 3,00 mts de largura x 4,50 mts de altura x 0,02m de profundidade produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries aplicação de mangueira luminosa de LED na cor branca e vermelho em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	01	2.650,00	2.650,00
7	Asa de Anjo bidimensional medindo 2,50 mts de altura por 0,60 cent. de largura em estrutura de ferro contornada com mangueira de led e cordão de led na parte interna.	01 PAR	999,00	999,00

8	Arvore de Natal, medindo no mínimo 10,00 de altura x 4,00m de diâmetro. A arvore é produzida em tubo redondo de aço carbono 1 1/2m polegadas na chapa 14, galvanização por imersão a base de zinco, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva e revestida com cordão de led azul, com estrela de 5 pontas revestida por mangueira de led.	1	24.588,00	24.588,00
9	Bolas de natal bidimensional em estrutura de ferro tubular medindo 1,80 mts de diâmetro revestida com mangueira de led.	01 PAR	960,00	960,00
10	Feliz Natal medindo no mínimo 2,00 mts de altura x 0,10cm de profundidade x 5,00mts de comprimento, confeccionado em estrutura de ferro com pintura de esmalte sintético na cor vermelha. Iluminada..	1	1.800,00	1.800,00
11	Figura luminosa bidimensional horizontal com desenho em forma de Papai Noel na horizontal acenando, medindo no mínimo 1,10mts de comp. x 3,00mts de altura, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de mangueira luminosa LED nas vermelha e branca fria, azul em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.	4	2.100,00	8.400,00
12	Bola de natal produzidas em fibra de vidro medindo no mínimo 2 metros de diâmetro com pintura em esmalte sintético na cor vermelha e a ponta prata.	2	998,00	1.996,00
13	Barco iluminado produzida em estrutura de ferro medindo mastro 9 mts de altura e barco com 6 mts de comp. x 1.60 mts de altura x 2.80 de largura contornado com mangueira de led e todo revestimento em cordão de led.	1	15.000,00	15.000,00
14	Boneco de neve produzido em fibra de vidro medindo 4,00 mts de alt. x 1.20 de diâmetro com pintura em esmalte sintético nas cores branco, vermelho, preto dourado e verde.	1	1.100,00	1.100,00
15	Papai Noel na posição em pé, tridimensional, medindo no mínimo 1,80 mts de altura x 0,75 mts de profundidade x 1,0 m de largura e elfo de natal na posição sentado, tridimensional, medindo aproximadamente 1,30m de altura x 0,75m de profundidade x 1,0m de largura e duas caixas de presente de 0,80m de altura x 0,75m de profundidade e 1.0m de largura confeccionados em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	1	1.150,00	1.150,00
16	cordões de led para arvores da praça (naturais), conjunto com 100 LEDs brancos mornos medindo no mínimo 9,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm². O cabo é por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	100	15,00	1.500,00
17	de Iglu geodesico com no mínimo 10,00 mts de diâmetro x 4,50 mts de altura no centro contendo no mínimo 110 barras tubulares de 1,50 polegada nas medidas no mínimo dos tubos entre 1.65 mts e 2,03 mts revestido por mangueira de led com pintura eletroestática na cor : cinza ou prata.	1	4.000,00	4.000,00

Valor Total R\$ 114.999,00

Valor total: Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais.

Validade: O prazo de validade desta proposta é de 60 dias.

Alvares Machado, 18 de outubro de 2024.

Responsável pela assinatura do Contrato

Claudia dos Santos Malaquias

Socia Proprietária:

RG 22.502.293-X

CPF 158.774.608-54



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/10/2024 11:10:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**
CNPJ: **47.155.441/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**

CPF/CNPJ: **47.155.441/0001-26**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:12:34 do dia 18/10/2024 , com validade até o dia 17/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: a21W921dKtcOmhMZnYXd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS

CNPJ: 47.155.441/0001-26

NIRE: 35141569696

EMPRESÁRIA, **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**, nacionalidade: **brasileira**, separada judicialmente, natural da cidade de Presidente Prudente/SP, nascida em: 20/12/1972, portadora do documento de identidade: Rg. 22.502.293-X SSP/SP, contadora, portadora do CPF nº. 158.774.608-54, residente e domiciliada a Rua Vantuil Amaral Gurgel, nº.173 Bairro Residencial Arthur Boigues em Alvares Machado-SP- CEP 19160-000 na qualidade de titular da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, com sede na Rua Vantuil Amaral Gurgel, nº.173 Bairro Residencial Arthur Boigues em Alvares Machado-SP- CEP 19160-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 47.155.441/0001-26, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O empresário individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE SOM E PALCO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES, ELABORAÇÃO DE TEXTOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE PLANILHAS RELATÓRIOS REVISÃO E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL GERENCIAL CONTÁBIL E FINANCEIRO, SERVIÇOS CONTÁBEIS.**

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, DO CC)

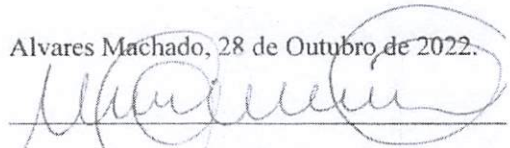
CLÁUSULA SEGUNDA – O capital destacado, que era de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa a ser de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), sendo que a diferença se encontra destacada da seguinte forma: R\$102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais) em moeda corrente do País, e R\$78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) em Veículo automotor integralizando o valor através de conferência de bens descrito a seguir:

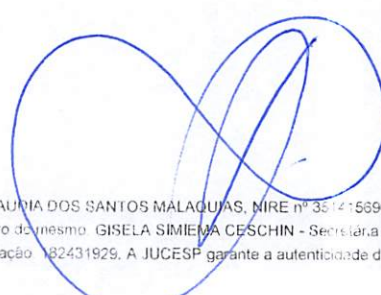
1 (um) veículo marca **Nissan** modelo **Versa** versão **16 Unique CVT** espécie **Passageiro** tipo **Automovel** Chassi **94DBCAN17JB203425** cor **Prata** combustível **ALCOOL/GASOLINA** Código Renavam **01133229872** Placa **GHS5H71** integralizado pelo valor contábil de R\$78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

Alvares Machado, 28 de Outubro de 2022.


CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS -



JUCESP



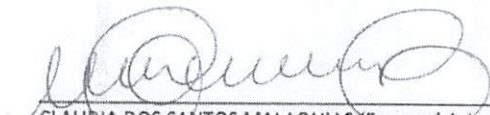
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, portador do Documento de Identificação nº 02866639573, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 15877460854, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) 10A RUA VANTUIL AMARAL GURGEL, 173 - Bairro: RES. ARTHUR BOIGUES, Álvares Machado - SP CEP 19160000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS (Empresário)
02866639573





TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2231219203** da empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Valéria Nunes Ferreira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/11/2022.

Valéria Nunes Ferreira, CPF: 36360184850

Este documento foi assinado digitalmente por Valéria Nunes Ferreira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231219203.

01/11/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 575.574/22-7 em 01/11/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, NIRE nº 36.141.569.696, protocolado sob o nº SPP2231219203. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182431929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231219203** de Alteração de Capital e QSA, Consolidação da matriz e Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social da empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Valéria Nunes Ferreira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/11/2022.

Valéria Nunes Ferreira, CPF: 36360184850

Este documento foi assinado digitalmente por Valéria Nunes Ferreira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231219203.

01/11/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 575.574/22-7 em 01/11/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, NIRE nº 35141569696, protocolado sob o nº SPP2231219203. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 162431929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS** de NIRE **35141569696**, protocolizado sob o número **SPP2231219203** em **01/11/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **575574227**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/11/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 575.574/22-7 em 01/11/2022 da empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**, NIRE nº 35141569696, protocolado sob o nº SPP2231219203. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2022 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN** – Secretária Geral. Autenticação: 162431929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35141569696	CNPJ 47.155.441/0001-26	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 573.203/22-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/10/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:10:31	CÓDIGO DE CONTROLE 182384072
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/11/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 573.203/22-2 em 26/10/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, NIRE nº 35141569696, protocolado sob o nº SPP2231190745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 182384072. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2231190745



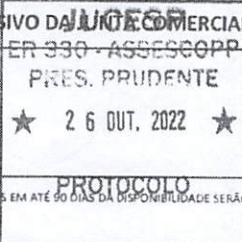
DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Inclusão/Alteração de empresário, Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social		
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS		PORTE ME
LOGRADOURO 10A RUA VANTUIL AMARAL GURGEL		NÚMERO 173
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO RES. ARTHUR BOIGUES	CEP 19160000
MUNICÍPIO ÁLVARES MACHADO		UF SP
E-MAIL JOPECA0262@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 47155441000126	NIRE - SEDE 35141569696
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 78,97 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO



OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

24/10/2022

Página 1 de 1



Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código D671-AAFC-53CA-D47E.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código D671-AAFC-53CA-D47E.



Certifico o registro sob o nº 573.203/22-2 em 26/10/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, NIRE nº 35141569696, protocolado sob o nº SPP2231190745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182384072. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/D671-AAFC-53CA-D47E> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D671-AAFC-53CA-D47E



Hash do Documento

DF68939A7F8A2764F3BFC08C24D4BBEE83ABC062B92BA1B377A028859EC97945

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- ☒ Claudia Dos Santos Malaquias (Signatário) - 158.774.608-54 em
26/10/2022 11:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS

CNPJ: 47155441000126

NIRE: 35141569696

Empresário CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, nacionalidade: brasileira, separado (a) judicialmente, natural da cidade de Presidente Prudente/SP, nascido(a) em: 20/12/1972, nº do documento de identidade: RG 22502293X Órgão Emissor: SSP/SP, CONTADORA, nº do CPF: 15877460854, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA São Manoel, 173 - Bairro: Jardim Planalto, Presidente Prudente - SP CEP 19045630.

Na qualidade de titular da **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**, com sede na 10A RUA VANTUIL AMARAL GURGEL, 173 - Bairro: RES. ARTHUR BOIGUES, Álvares Machado - SP CEP 19160000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 47155441000126, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE TEXTOS GRAFICOS SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO PLANILHAS RELATORIOS REVISAO E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL GERENCIAL CONTABIL E FINANCEIRO PODENDO ABRIR FILIAIS SUCURSAIS AGENCIAS E ESCRITORIOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITORIO NACIONAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE TEXTOS GRAFICOS SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO PLANILHAS RELATORIOS REVISAO E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL GERENCIAL CONTABIL E FINANCEIRO PODENDO ABRIR FILIAIS SUCURSAIS AGENCIAS E ESCRITORIOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITORIO NACIONAL

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Álvares Machado, 26 de outubro de 2022.

CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS (Empresário)

1 / 1

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 65B6-E7D8-E0C4-D097.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 65B6-E7D8-E0C4-D097.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/65B6-E7D8-E0C4-D097> ou vá até o site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65B6-E7D8-E0C4-D097



Hash do Documento

B22012C3D4849C362B4C89EEF75B55534A201FD00E5ED956C209842AB3BC7473

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- ☒ Claudia Dos Santos Malaquias (Signatário) - 158.774.608-54 em
26/10/2022 11:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, portador do Documento de Identificação nº 22502293X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 15877460854, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) 10A RUA VANTUIL AMARAL GURGEL, 173 - Bairro: RES. ARTHUR BOIGUES, Álvares Machado - SP CEP 19160000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS (Empresário)
22502293X

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 3EB5-F180-566B-A308.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 3EB5 F180-566B-A308.



Certifico o registro sob o nº 573.203/22-2 em 26/10/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, NIRE nº 35141569696, protocolado sob o nº SPP2231190745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 182384072. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3EB5-F180-566B-A308> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3EB5-F180-566B-A308



Hash do Documento

223C093757EDADF58508E58B874A7ED994F21C3344E9344563736F9F4E58CDA7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- ☒ Claudia Dos Santos Malaquias (Signatário) - 158.774.608-54 em
26/10/2022 11:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 573.203/22-2 em 26/10/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, NIRE nº 31.141569696, protocolado sob o nº SPP2231190745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182384072. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2231190745** da empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Valéria Nunes Ferreira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/10/2022.

Valéria Nunes Ferreira, CPF: 36360184850

Este documento foi assinado digitalmente por Valéria Nunes Ferreira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231190745.

26/10/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 573.203/22-2 em 26/10/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, NIRE nº 35141569696, protocolado sob o nº SPP2231190745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182384072. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231190745** de Inclusão/Alteração de empresário e Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social da empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Valéria Nunes Ferreira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/10/2022.

Valéria Nunes Ferreira, CPF: 36360184850

Este documento foi assinado digitalmente por Valéria Nunes Ferreira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231190745.

26/10/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 573.203/22-2 em 26/10/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, NIRE nº 31.141569696, protocolado sob o nº SPP2231190745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 182384072. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS** de NIRE **35141569696**, protocolizado sob o número **SPP2231190745** em **26/10/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **573203222**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/10/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

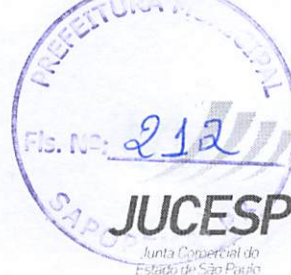
R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 573.203/22-2 em 26/10/2022 da empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**, NIRE nº 35141569696, protocolado sob o nº SPP2231190745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN** – Secretária Geral. Autenticação: 182384072. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35141569696	CNPJ 47.155.441/0001-26	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 573.203/22-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/10/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:10:31	CÓDIGO DE CONTROLE 182384072

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO
ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/11/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 573.203/22-2 em 26/10/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, NIRE nº 35141569696, protocolado sob o nº SPP2231190745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 182384072. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2231190745



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Inclusão/Alteração de empresário, Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social		
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS		PORTE ME
LOGRADOURO 10A RUA VANTUIL AMARAL GURGEL		NÚMERO 173
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO RES. ARTHUR BOIGUES	CEP 19160000
MUNICÍPIO ÁLVARES MACHADO		UF SP
E-MAIL JOPECA0262@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 47155441000126	NIRE - SEDE 35141569696
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 78,97 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA UNIDADE COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	JUCESP ER 330 - ASSESCOPP PRES. PRUDENTE ★ 26 OUT. 2022 ★ PROTOCOLO
-------------------	---

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

24/10/2022

Página 1 de 1



Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código D671-AAFC-53CA-D47E.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código D671-AAFC-53CA-D47E.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/D671-AAFC-53CA-D47E> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D671-AAFC-53CA-D47E



Hash do Documento

DF68939A7F8A2764F3BFC08C24D4BBEE83ABC062B92BA1B377A028859EC97945

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- ☒ Cláudia Dos Santos Malaquias (Signatário) - 158.774.608-54 em
26/10/2022 11:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 573.203/22-2 em 26/10/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, NIRE nº 31.41569696, protocolado sob o nº SPP2231190745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182384072. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS

CNPJ: 47155441000126

NIRE: 35141569696

Empresário CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, nacionalidade: brasileira, separado (a) judicialmente, natural da cidade de Presidente Prudente/SP, nascido(a) em: 20/12/1972, nº do documento de identidade: RG 22502293X Órgão Emissor: SSP/SP, CONTADORA, nº do CPF: 15877460854, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA São Manoel, 173 - Bairro: Jardim Planalto, Presidente Prudente - SP CEP 19045630.

Na qualidade de titular da **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**, com sede na 10A RUA VANTUIL AMARAL GURGEL, 173 - Bairro: RES. ARTHUR BOIGUES, Álvares Machado - SP CEP 19160000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 47155441000126, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE TEXTOS GRAFICOS SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO PLANILHAS RELATORIOS REVISAO E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL GERENCIAL CONTABIL E FINANCEIRO PODENDO ABRIR FILIAIS SUCURSAIS AGENCIAS E ESCRITORIOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITORIO NACIONAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE TEXTOS GRAFICOS SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO PLANILHAS RELATORIOS REVISAO E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL GERENCIAL CONTABIL E FINANCEIRO PODENDO ABRIR FILIAIS SUCURSAIS AGENCIAS E ESCRITORIOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITORIO NACIONAL

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Álvares Machado, 26 de outubro de 2022.

CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS (Empresário)

1 / 1

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 65B6-E7D8-E0C4-D097.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 65B6-E7D8-E0C4-D097.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/65B6-E7D8-E0C4-D097> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65B6-E7D8-E0C4-D097



Hash do Documento

B22012C3D4849C362B4C89EEF75B55534A201FD00E5ED956C209842AB3BC7473

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- ☒ Claudia Dos Santos Malaquias (Signatário) - 158.774.608-54 em
26/10/2022 11:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 573.203/22-2 em 26/10/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, NIRE nº 38.41569696, protocolado sob o nº SPP2231190745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182384072. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, portador do Documento de Identificação nº 22502293X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 15877460854, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) 10A RUA VANTUIL AMARAL GURGEL, 173 - Bairro: RES. ARTHUR BOIGUES, Álvares Machado - SP CEP 19160000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS (Empresário)
22502293X

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 3EB5 F180-566B-A308.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 3EB5 F180-566B-A308.



Certifico o registro sob o nº 573.203/22-2 em 26/10/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, NIRE nº 35141569696, protocolado sob o nº SPP2231190745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 182384072. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3EB5-F180-566B-A308> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3EB5-F180-566B-A308



Hash do Documento

223C093757EDADF58508E58B874A7ED994F21C3344E9344563736F9F4E58CDA7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- ☒ Claudia Dos Santos Malaquias (Signatário) - 158.774.608-54 em 26/10/2022 11:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2231190745** da empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Valéria Nunes Ferreira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/10/2022.

Valéria Nunes Ferreira, CPF: 36360184850

Este documento foi assinado digitalmente por Valéria Nunes Ferreira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231190745.

26/10/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 573.203/22-2 em 26/10/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, NIRE nº 35141569696, protocolado sob o nº SPP2231190745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182384072. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231190745** de Inclusão/Alteração de empresário e Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social da empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Valéria Nunes Ferreira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/10/2022.

Valéria Nunes Ferreira, CPF: 36360184850

Este documento foi assinado digitalmente por Valéria Nunes Ferreira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231190745.

26/10/2022

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS** de NIRE **35141569696**, protocolizado sob o número **SPP2231190745** em **26/10/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **573203222**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/10/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 573.203/22-2 em 26/10/2022 da empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**, NIRE nº 35141569696, protocolado sob o nº SPP2231190745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN** – Secretária Geral. Autenticação: 182384072. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS		TIPO JURIDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35141569696	CNPJ 47.155.441/0001-26	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35141569696	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/07/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:06:15	CÓDIGO DE CONTROLE 183555101

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO
ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/11/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141569696 em 14/07/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, protocolado sob o nº SPP2230585374. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 183555101. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2230585374



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS		PORTE ME
LOGRADOURO 11A RUA VANTUIL AMARAL GURGEL		NÚMERO 173
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO RES. ARTHUR BOIGUES	CEP 19160000
MUNICÍPIO ÁLVARES MACHADO		UF SP
E-MAIL JOPECA0262@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 78,97 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	JUCESP ER 330 - ASSESCOPP PRES. PRUDENTE ★ 12 JUL. 2022 ★	OBSERVAÇÕES:
DOCUMENTOS NÃO REGISTRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96		

PROTOCOLO

11/07/2022

Página 1 de 1



Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7E3C-2B65-0B1F-E6E5.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141569696 em: 14/07/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, protocolado sob o nº SPP2230585374. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 183555101. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7E3C-2B65-0B1F-E6E5.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7E3C-2B65-0B1F-E6E5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7E3C-2B65-0B1F-E6E5



Hash do Documento

E8C872947FA5278218E9869DD74ECF7903BD55E047E5DACDD2612557268AD20E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2022 é(são) :

✓ CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS - 158.774.608-54 em

11/07/2022 14:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS

Empresário **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**, nacionalidade: brasileira, divorciado (a), natural da cidade de Presidente Prudente/SP, nascido(a) em: 20/12/1972, n° do documento de identidade: CNH 02866639573 Órgão Emissor: CNH/SP, CONTADORA, n° do CPF: 15877460854, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA VANTUIL AMARAL GURGEL, 173 - Bairro: RESID. ARTHUR BOIGUES, Álvares Machado - SP CEP 19160000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do país em nome de CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, n° do CPF: 15877460854 integralizado neste ato.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **11A RUA VANTUIL AMARAL GURGEL, 173 - Bairro: RES. ARTHUR BOIGUES, Álvares Machado - SP CEP 19160000**.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE TEXTOS GRAFICOS PLANILHAS RELATORIOS REVISAO E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL GERENCIAL CONTABIL E FINANCEIRO PODENDO ABRIR FILIAIS SUCURSAIS AGENCIAS E ESCRITORIOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITORIO NACIONAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE TEXTOS GRAFICOS PLANILHAS RELATORIOS REVISAO E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL GERENCIAL CONTABIL E FINANCEIRO PODENDO ABRIR FILIAIS SUCURSAIS AGENCIAS E ESCRITORIOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITORIO NACIONAL.

1 / 2

Este instrumento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 237C-E493-7932-6D3B.



DO ENQUADRAMENTO ME

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Álvares Machado, 11 de julho de 2022.

CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS (Empresário)

2 / 2

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2D7C-E483-7932-6D3B.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141569696 em 14/07/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, protocolado sob o nº SPP2230585374. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 183555101. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2B7C-E493-7932-6D3B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B7C-E493-7932-6D3B



Hash do Documento

8ECB988DB11EB8870B544E4F5206516987F3D7383B6A19D0F8400F933A518C3D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2022 é(são) :

✓ CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS - 158.774.608-54 em
11/07/2022 14:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, portador do Documento de Identificação nº 02866639573, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 15877460854, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) 11A RUA VANTUIL AMARAL GURGEL, 173 - Bairro: RES. ARTHUR BOIGUES, Álvares Machado - SP CEP 19160000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS (Empresário)
02866639573

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Dos Santos Malaquias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoconsumidor.com.br> e utilize o código 003A-70C3-FD3D-F1DF.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141569696 em 14/07/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, protocolado sob o nº SPP2230585374. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 183555101. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0D8A-70C3-FD3D-F1DF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D8A-70C3-FD3D-F1DF



Hash do Documento

3DEECD69B24332F9A5193A6A8D385B4CA3DD71F270EB087CC2C122D0E092A819

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2022 é(são) :

☒ CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS - 158.774.608-54 em

11/07/2022 14:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230585374** da empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Monique Brandão Gião**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/07/2022.

Monique Brandão Gião, CPF: 41933495863

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Brandão Gião e é parte integrante sob o protocolo Nº SP P2230585374.

14/07/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141569696 em 14/07/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, protocolado sob o nº SPP2230585374. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 183555101. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230585374** de Constituição Normal da empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Fernandez**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/07/2022.

Bianca Fernandez, CPF: 32526258812

Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230585374.

14/07/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141569696 em 14/07/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, protocolado sob o nº SPP2230585374. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 183555101. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**, e protocolado sob o número **SPP2230585374** em **14/07/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35141569696**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/07/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230585374.

14/07/2022 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141569696 em 14/07/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, protocolado sob o nº SPP2230585374. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 183555101. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35141569696	CNPJ 47.155.441/0001-26	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 575.574/22-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/11/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/11/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:43:31	CÓDIGO DE CONTROLE 182431929

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/11/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 575.574/22-7 em 01/11/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, NIRE nº 35141569696, protocolado sob o nº SPP2231219203. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182431929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2231219203



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social		
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS		PORTE ME
LOGRADOURO 10A RUA VANTUIL AMARAL GURGEL		NÚMERO 173
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO RES. ARTHUR BOIGUES	CEP 19160000
MUNICÍPIO ÁLVARES MACHADO		UF SP
E-MAIL joeca0262@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 47155441000126	NIRE - SEDE 35141569696
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 78,97 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 330 - ASSESCOPP PRES. PRUDENTE ★ 01 NOV. 2022 ★ PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.806/96

01/11/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 575.574/22-7 em 01/11/2022 da empresa CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS, NIRE nº 35141569696, protocolado sob o nº SPP2231219203. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182431929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8820-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**

FILIAÇÃO
NILSON DE SOUZA MALAQUIAS

CELIA MARLENE DOS SANTOS MALAQUIAS

DATA NASCIMENTO 20/12/1972 ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH

NATURALIDADE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

OBSERVAÇÃO

774D5650

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 158774608/54 DNI

REGISTRO GERAL 22.502.293-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2022

REGISTRO CIVIL
PRESIDENTE PRUDENTE-SP PRESIDENTE PRUDENTE CC:LV.B142/FLS.134
/Nº46953

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

00002866639573

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Rua Coronel Baptista, nº 335 - Centro - Fone: (43) 3911-3023 CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Município de Jacarezinho - Estado do Paraná

Endereço: R. Cel. Batista, 335 - CENTRO, Jacarezinho - PR

CNPJ: 76.966.860/0001-46

Contratada:

Claudia dos Santos Malaquias ME

Endereço: Rua Vantuil Amaral Gurgel, número 173. Alvares Machado - SP

CNPJ: 47.155.441.0001-26

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Claudia dos Santos Malaquias ME**, acima descrita, prestou serviços e forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, considerando inclusive o prazo de entrega e retirada de todo o material exigido, não constando em nossos registros, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serviços Prestados e/ou Materiais Fornecidos:

Serviços de locação, decoração, instalação, manutenção e retirada de enfeites natalinos para a cidade de Jacarezinho, conforme Pregão eletrônico Nº. 128/2022.

A empresa utilizou mão de obra qualificada, prezando pela segurança dos colaboradores e dos moradores da cidade.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por conferência com o documento original que me foi apresentado e devolvido a parte interessada ao que deixo.

Por verdade, firmamos o presente.

12 JAN. 2023 PR

Em testemunho da verdade

☐ Bel. Rafael R. Vasconcelos - Tab. Designado

☐ Ademilson R. de Lima - Escr. Substituto

☒ Bel. Rafael M. de Oliveira - Escr. Juramentado

Willian da Silva R. Ferreira
Felho
CPF 056.036.449-07
Secretaria Municipal
de Relações Institucionais

SELO
FUNARPEM
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUT09164

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Dr. Fernando Taddei, 270 - Centro
85.410-000 Jacarezinho - Paraná
Fone: (43) 3526-1721

Jacarezinho, 12 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - CONTRATANTE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

 CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS R. R. VANTUIL AMARAL GURGEL, 173 CEP: 19160-000 - Bairro: RESID. ARTHUR BOIGUES Município: Álvares Machado - SP E-mail: claudia2malaquias@gmail.com Fone: (18) 99642-8081 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 47.155.441/0001-26 **** 785900		Número da NFS-e 202200000000011	
		Data do Serviço 15/11/2022	Código Verificador 36aca2ea5

PREF. MUN. DE ALVARES MACHADO/SP Diretoria de Finanças Fone: (18) 3273-9300 - alvaresmachado.gov.br.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 25/11/2022	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Álvares Machado/SP
--	------------------------------	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE JACAREZINHO				Jacarezinho/PR	
Endereço Cel Batista,335					
Cidade Jacarezinho	UF PR	Fone (43) 3911-3000	CEP 86400-000		
Bairro Centro					
CNPJ / CPF 76.966.860/0001-46	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual			
E-mail *****					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	
E-mail *****	Fone *****	Cidade *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Data da Prestação do Serviço: 15/11/2022 Despesa com instalação, locação, retirada de enfeites natalinos e apresentações artísticas para o Natal. Aliquota Efetiva: 2,0100000000%.	VALOR TOTAL 304.000,00	ALIQ. 2,01	VALOR IMPOSTO 6.110,40	RETIDO Não
---	----------------------------------	----------------------	----------------------------------	----------------------

Código do Serviço 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	Código NBS *****
CIDE 0,00 COFINS 0,00 COFINS Importação 0,00 ICMS 0,00 IOF 0,00 IPI 0,00 PIS/PASEP 0,00 PIS/PASEP Importação 0,00	
Base Cálculo ISSQN Próprio 304.000,00 Valor do ISSQN Próprio 6.110,40 Base Cálculo ISSQN Retido 0,00 Valor do ISSQN Retido 0,00 Valor Total do ISSQN 6.110,40 Valor Dedução/Descontos 0,00	
Valor Total da NFS-e 304.000,00 Valor Líquido da NFS-e 304.000,00	

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$12190,40; Est: R\$0,00; Fed: R\$40888,00; Total Aprox: R\$53078,40. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 25/11/2022 às 16:19:21.

Para consultar a autenticidade acesse: alvaresmachado.gov.br.cloud/NFSe.Portal



20220000000001136aca2ea547155441000126

Recebi(emos) de CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data _____ Identificação e assinatura do recebedor	202200000000011 Número da NFS-e Competência 15/11/2022 NFS-e 36aca2ea5	Número de Controle do Município
--	---	---------------------------------

Consulta realizada em 25/11/2022 às 16:19:21.

Para consultar a autenticidade acesse: alvaresmachado.gov.br.cloud/NFSe.Portal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS R. R. VANTUIL AMARAL GURGEL, 173 CEP: 19160-000 - Bairro: RESID. ARTHUR BOIGUES Município: Álvares Machado - SP E-mail: claudia2malaquias@gmail.com Fone: (18) 99642-8081 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 47.155.441/0001-26 **** 785900			Número da NFS-e 202300000000019	
Data do Serviço 11/01/2023			Código Verificador 083811c40	

PREF. MUN. DE ALVARES MACHADO/SP Diretoria de Finanças Fone: (18) 3273-9300 - alvaresmachado.gov.br.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	16/01/2023	Exigível	Álvares Machado/SP

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE JACAREZINHO		Jacarezinho/PR			
Endereço Cel Batista,335					
Cidade Jacarezinho	UF PR			Fone (43) 3911-3000	CEP 86400-000
Bairro Centro					
CNPJ / CPF 76.966.860/0001-46	Inscrição Municipal			Inscrição Estadual	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	
Nome / Razão Social 	CNPJ / CPF
Inscrição Municipal 	Fone
E-mail 	Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Data da Prestação do Serviço: 11/01/2023 Despesa com instalação, locação, retirada de enfeites natalinos e apresentações artísticas para o Natal. Conta corrente para depósito. Banco Sicredi Ag 0728 C/C 056506-2. Alíquota Efetiva: 4,5103723300%.	76.000,00	4,51	3.427,88	Não

Código do Serviço 14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.		Código NBS *****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
76.000,00	3.427,88	0,00	0,00
Valor Total da NFS-e	76.000,00	Valor Líquido da NFS-e	76.000,00

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$3427,88; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$3427,88.	
--	---

Consulta realizada em 16/01/2023 às 11:20:17.

Para consultar a autenticidade acesse: alvaresmachado.gov.br.cloud/NFSe.Portal

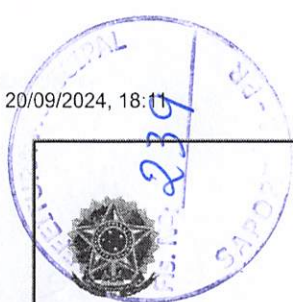


202300000000019083811c4047155441000126

Recebi(emos) de CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	202300000000019 Número da NFS-e Competência 11/01/2023 NFS-e 083811c40	Número de Controle do Município
Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 16/01/2023 às 11:20:17.

Para consultar a autenticidade acesse: alvaresmachado.gov.br.cloud/NFSe.Portal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.155.441/0001-26
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/07/2022

NOME EMPRESARIAL

CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DELTA BRASIL CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R VANTUIL AMARAL GURGEL

NÚMERO
173COMPLEMENTO

CEP

19.165-100

BAIRRO/DISTRITO

RESIDENCIAL ARTHUR BOIGUES

MUNICÍPIO

ALVARES MACHADO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONSULTORIA@DELTABRASIL.COM.BR

TELEFONE

(18) 9642-8081

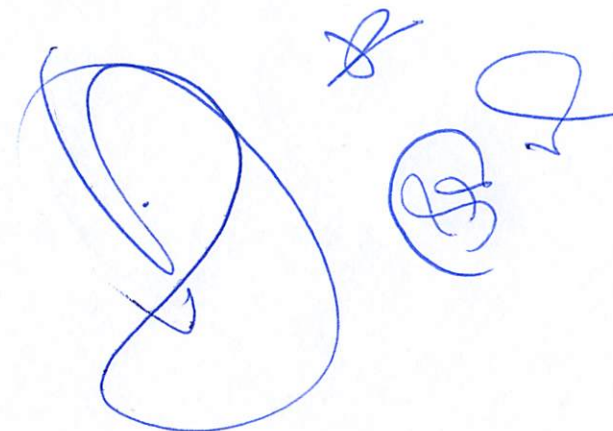
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2024** às **18:08:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



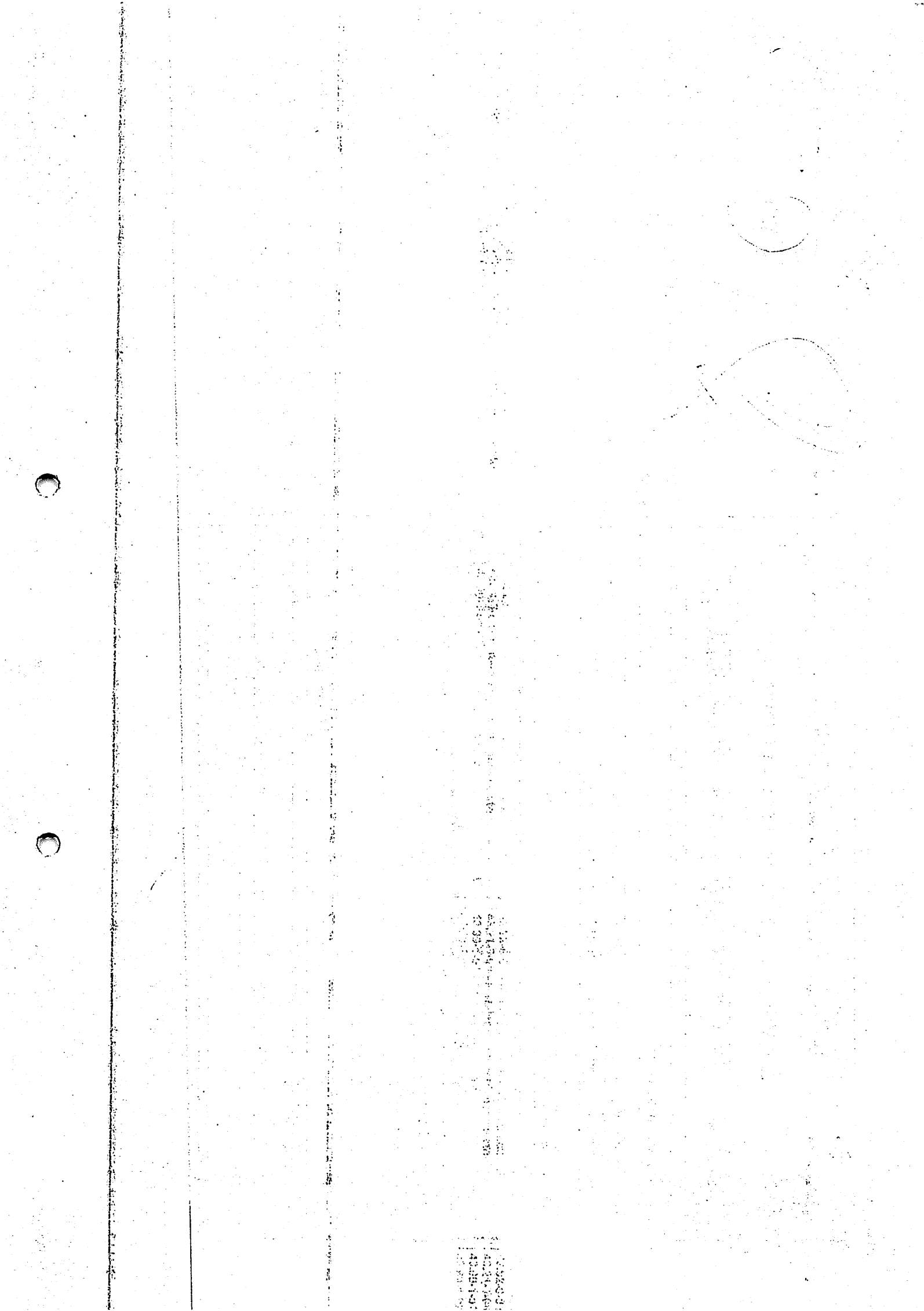


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.155.441/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/07/2022	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VANTUIL AMARAL GURGEL		NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****
CEP 19.165-100	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARTHUR BOIGUES	MUNICÍPIO ALVARES MACHADO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIA@DELTABRASIL.COM.BR		TELEFONE (18) 9642-8081	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2024 às 18:08:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**
CNPJ: 47.155.441/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:35:50 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **D25C.CB0B.2FA6.0E60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 47.155.441/0001-26

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050898797-99

Data e hora da emissão 27/05/2024 10:33:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP

Estado de São Paulo
CNPJ - 43. 206. 424/0001-10
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS** Nr. 8741 / 2024. Nr. 244



Interessado (a): O MESMO
Finalidade.....
Protocolo n...º: 1

514563235999482

Data Entrada: 23/09/2024

D A D O S D O C O N T R I B U I N T E

Nome/Razão Social.: CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS
CNPJ/CPF.....: 47.155.441/0001-26 Cad...:785900-0
Atividade Principal:SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADM

Endereço.....: R. VANTUIL AMARAL GURGEL 173
Bairro.....: Residencial ARTHUR BOIGUES

Endereço corresp...: VANTUIL AMARAL GURGEL 173
Bairro corresp...: Residencial ARTHUR BOIGUES

C E R T I F I C A, para os devidos fins, que revendo o Cadastro Mobiliário Municipal e os lançamentos em dívida ativa do município, foi constatado que o contribuinte acima descrito, encontra-se QUITA para com esta municipalidade em relação aos impostos e taxas.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe de lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Por ser expressão da verdade, dá fé e firma sob responsabilidade de seu Cargo

Álvares Machado, 23 de Setembro de 2024

Observação:

V A L I D A D E.....:23/10/2024

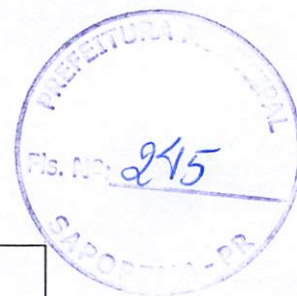
BRUNO MARQUES SUDATTI
Chefe da Divisão de Tributação

Funcionário Responsável:MATHEUS HENRIQUE DA ROCHA BAPT

514563235999482

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.155.441/0001-26
Razão Social: CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS
Endereço: RUA VANTUIL AMARAL GURGEL 173 / RES ARTHUR BOIGUES / ALVARES MACHADO / SP / 19160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2024 a 24/10/2024

Certificação Número: 2024092523415891286632

Informação obtida em 12/10/2024 14:20:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS** (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.155.441/0001-26

Certidão nº: 69883881/2024

Expedição: 12/10/2024, às 14:24:20

Validade: **10/04/2025 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.155.441/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



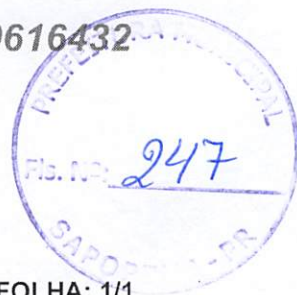
12/10/2024

0080616432

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5672250

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CLAUDIA DDOS SANTOS MALAQUIAS, CNPJ: 47.155.441/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

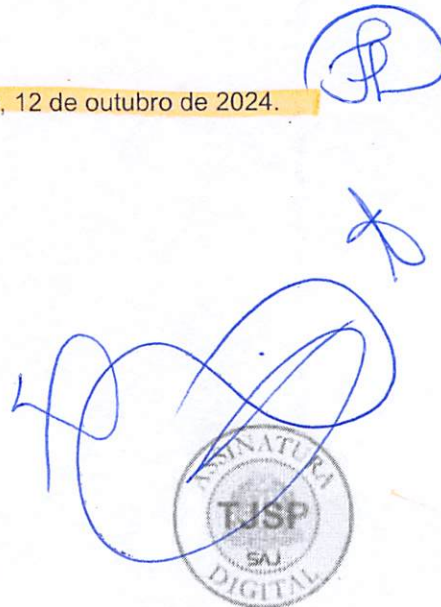
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080616432





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alvará de Licença

VALIDADE: 31/12/2024

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 008 de 2007 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS**

Nome Fantasia **DELTA BRASIL CONSULTORIA E**

Endereço: **R. VANTUIL AMARAL GURGEL, 173 - Residencial ARTHUR BOIGUES**

Complemento

Cadastro Mobiliário: **785900**

CPF/CNPJ: **47.155.441/0001-26**

Número do Alvará: **563**

Início das Atividades: **14/07/2022**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **23/09/2024**

Atividades:

- 305 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
- 701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
- 702 - Execução de obras de construção civil, hidráulica e outras, perfuração de poços, escavação, terraplanagem etc
- 703 - Elaboração de planos diretores, projetos, anteprojetos e outros, relativos à obras e serviços de engenharia
- 1102 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes
- 1212 - Execução de música
- 1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, festivais e congêneres
- 1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo
- 1303 - Fotografia, revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres
- 1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS
- 1406 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos
- 1701 - Assessoria ou consultoria
- 1702 - Digitação e secretaria em geral
- 1706 - Propaganda e publicidade
- 1711 - Organizações de festas e recepções
- 1712 - Administração em geral
- 1716 - Auditoria
- 1717 - Análise de organização e métodos
- 1719 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos
- 1720 - Assessoria econômica e financeira
- 1721 - Estatística



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS



- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2034500 - ATIV. COMERCIAIS NÃO ESP
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4399101 - Administração de obras
- 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6920601 - Atividades de contabilidade
- 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7420004 - Filmagem de festas e eventos
- 7729201 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732202 - Aluguel de andaimes
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001902 - Produção musical
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Informações Complementares:

Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 303 da Lei Complementar 008/2007 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 310 da Lei Complementar b. 008/2007.
- c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- d. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 85 da Lei Complementar 008/2007.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- f. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 60f007669

Emitido em: 23/09/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3451221/2024

Válida até: 28/10/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CLÁUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS

CNPJ: 47.155.441/0001-26

Endereço: Rua VANTUIL AMARAL GURGEL, 173
RES. ARTHUR BOIGUES
19160000 - Alvares Machado - SP

Número de registro no CREA - SP: 2412364

Data do registro: 28/10/2022

Processo (Sipro): -*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

A empresa declarou que possui SEÇÃO TÉCNICA, conforme artigo 60 da Lei 5.194/66, e que presta serviços de engenharia a terceiros, relativas à Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, especificamente através das seguintes atividades: atividade 15: Condução de equipe de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção; atividade 16: execução de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção. PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA.

Objetivo Social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE SOM E PALCOS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES, ELABORAÇÃO DE TEXTOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE PLANILHAS RELATÓRIOS REVISÃO E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3451221/2024 Página 02

APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL GERENCIAL CONTÁBIL E FINANCEIRO, SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PORTO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070071816

Registro Nacional: 2616715309

Data de início da responsabilidade técnica: 06/11/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c787a73f-60aa-48a6-ab55-8bb9b6bddd9e

Situação cadastral extraída em: 18/10/2024 13:17:36

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI PRESIDENTE PRUDENTE, situada à Rua: EUFRÁSIO TOLEDO, 72, JARDIM MARUPIARA, PRESIDENTE PRUDENTE-SP, CEP: 19060-100, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 18 de Outubro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3439288/2024

Válida até: 30/09/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CLÁUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS

CNPJ: 47.155.441/0001-26

Endereço: Rua VANTUIL AMARAL GURGEL, 173
RES. ARTHUR BOIGUES
19160000 - Alvares Machado - SP

Número de registro no CREA - SP: 2412364

Data do registro: 28/10/2022

Processo (Sipro): -*-*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:

A empresa declarou que possui SEÇÃO TÉCNICA, conforme artigo 60 da Lei 5.194/66, e que presta serviços de engenharia a terceiros, relativas à Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, especificamente através das seguintes atividades: atividade 15: Condução de equipe de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção; atividade 16: execução de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção. PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA CIVIL. NÃO ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E AGRONOMIA.

Objetivo Social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE SOM E PALCOS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES, ELABORAÇÃO DE TEXTOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE PLANILHAS RELATÓRIOS REVISÃO E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3439288/2024 Página 02

APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL GERENCIAL CONTÁBIL E FINANCEIRO, SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: NELSON GALDINO GIMENES

Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061564723

Registro Nacional: 2605223329

Data de início da responsabilidade técnica: 26/10/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PORTO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070071816

Registro Nacional: 2616715309

Data de início da responsabilidade técnica: 06/11/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 276772eb-723b-4c9e-b6cb-5cda5a121881

Situação cadastral extraída em: 27/09/2024 11:33:38

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3439288/2024 Página 03

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI PRESIDENTE PRUDENTE, situada à Rua: EUFRÁSIO TOLEDO, 72, , JARDIM MARUPIARA, PRESIDENTE PRUDENTE-SP, CEP: 19060-100, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de Setembro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 3178718/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: NELSON GALDINO GIMENES

Número de registro no CREA-SP: 5061564723
Registro Nacional do Profissional: 2605223329

Expedido em: 16/06/2004
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 263.577.298-33

Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 435 AP 407 - BLOCO 09
VILA FURQUIM
19030440 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Empresa:

Razão Social: CLÁUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS

Número de Registro no Crea-SP: 2412364

Expedido em: 28/10/2022

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 26/10/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e633dae8-3d10-4224-a3c3-b84ec0029f91

Situação cadastral extraída em: 08/11/2023 08:15:29



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Continuação da Certidão: CI - 3178718/2023 Página 02

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI PRESIDENTE PRUDENTE, situada à Rua: EUFRÁSIO TOLEDO, 72, , JARDIM MARUPIARA, PRESIDENTE PRUDENTE-SP, CEP: 19060-100, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de Novembro de 2023



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620230014295

Atividade concluída

Fls. Nº

257

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional NELSON GALDINO GIMENES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NELSON GALDINO GIMENES

Registro: 5061564723-SP

RNP: 2605223329

Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230231722053 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 06/11/2023 Baixada em: 06/11/2023

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230231707956, 28027230181457500

Participação Técnica: EQUIPE

Empresa Contratada: ANGELA MOLINA COLNAGO - ME

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES

No.: 3041

Complemento: Bairro: ALÉM PONTE

Cidade: Sorocaba UF: SP CEP: 18013280 PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em: 23/11/2018

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 185.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES No.: 3041

Complemento: Bairro: ALÉM PONTE

Cidade: Sorocaba UF: SP CEP: 18013280 PAIS: BRASIL

Data de início: 26/11/2018 Conclusão Efetiva: 06/01/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Supervisão, Execução de instalação, de instalações elétricas em baixa tensão. 5500,00000 watt.

Observações

INSTALAÇÃO DE ENFEITE DE NATAL NA PRAÇA CENTRAL - UMA ARVORE DE NATAL DE 14 METROS COM APLICAÇÃO DE 300 CORDÃO DE LED, UMA BOLA DE PASSAGEM TRIDIMENSIONAL COM APLICAÇÃO DE 100 CORDÕES DE LED - INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL - UM CHAFARIZ DE 14 METROS COM APLICAÇÃO DE 300 CORDÃO DE LED, 30 PAINÉIS ARAMADOS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, UM PAINEL VERTICAL FELIZ NATAL COM 25 METROS COM APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional nas áreas da Engenharia Elétrica e Engenharia de Segurança do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620230014295

09/11/2023 11:54:06

Autenticação Digital: lIKUylsG05T3BK6TsJnf16JG0GCaa06n

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CADASTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 055/2020

A Prefeitura do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, estabelecida nesta cidade, à Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 - Bairro Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Sr. Wilson Unterkircher Filho, Engenheiro Civil, CREA/SP 5060914706, Secretário de Serviços Públicos e Obras, infra-assinado, através da presente, **ATESTA** que a empresa **ANGELA MOLINA COLNAGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.931.383/0001-75, com sede na cidade de Presidente Prudente/SP à Rua Alvino Gomes Teixeira, nº 3.087, Vila Furquim, na condição de contratada, prestou "**SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DECORAÇÃO NATALINA**", objeto do Pregão Presencial nº 083/2018, Processo nº 666/2018, Contrato SIM nº 1000/2018.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- Nelson Galdino Gimenes
Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico em Eletrotécnica
CREA/SP: 5061564723
- Daniel Leonardo Potenza Reis
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5069368469

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fachada Decorada

Endereço: Paço Municipal: Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista

"Instalar na fachada vertical do prédio do Paço Municipal um painel "Feliz Natal" bidimensional iluminado, com dimensões 25,00m altura x 2,50 largura x 0,015 profundidade, confeccionado em estrutura metálica, 15 x 15, chapa 18 e de barra chata 3/8 x 1/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição e intempéries.

Aplicação das mangueiras luminosas em LED de 13 mm e 28 lâmpadas por metro 220 V, na cor branca, preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberto por lâmpadas 7 mm, interligados por 03 fios 2 mm, com tomadas e retificadores de 9x2, 5 cm blindados para uso externo.

Lago

Endereço: Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista

Locação de chafariz luminoso tridimensional montado em três camadas medindo 14 m x 6,00 de diâmetro confeccionado em tubos de 3,0 polegadas com parede de 2,5mm, metalão 20 mm x 20 mm, metalão de 15 mm x 15 mm, barra chata de 3/8 x 1/8" e 1/2 x 3/16", material zincado, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição e intempéries.

Aplicação de 250 m de mangueira luminosa de LED branca, em PVC flexível, de 1 mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro, disposto na horizontal, que permite a ampla iluminação independente da posição da mangueira nas



peças que permite corte a cada 01 metro, tensão de 220V. Plataforma flutuante na cor branca de aproximadamente 7,5 x 7,5 que deverá suportar toda a carga do chafariz.

Aplicação de conjunto de LED branco frio 220V, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², formado por 121 fios de cobre de 0,12 mm², que terá a função de preenchimento de toda área externa do chafariz.

Lago "bordas decoradas"

Endereço: Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista

Serão instaladas na borda do lago 30 (trinta) painéis bidimensionais verticais iluminados, modelo ondas de natal, medindo 3,00m x 1,5 largura, confeccionados em estrutura metálica, material zincado, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição e intempéries.

A aplicação das mangueiras luminosas em LED de 11 mm e 220 V, na cor azul.

Portal Decorado

Endereço: Praça Coronel Fernando Prestes – Rua São Bento - Centro

Instalar 02 (dois) pórticos bidimensionais iluminados no acesso da praça, painel: Natal Mágico, contendo luminoso bidimensional em forma de varinha de condão mágico, medindo 3,00 x 1,7 largura x 0,015 profundidade, produzido em estrutura de metalão 15 x 15 chapa 18 e barra chata de 3/8 x 1/8". A aplicação de mangueira luminosa cor branca fria em PVC flexível de 11,0 de diâmetro com 36 micro-lâmpadas por metro, tensão de 220V e conjunto de micro-lâmpadas na cor vermelha.

Os mesmos deverão ser estruturados por 02 colunas metálicas medindo 4" x 6,00 altura.

Árvore de Natal

Endereço: Praça Coronel Fernando Prestes – Rua São Bento - Centro

Será instalada no centro da praça uma árvore de natal medindo 16 m x 8 diâmetros com formato cônico de pinheiro de nove saias e com uma estrela tridimensional de oito pontas, na cor branca no alto da árvore.

A árvore terá estrutura de aço galvanizado com tubos de 20x20 - 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/8 divididos em módulos de 04 metros de altura interligados por 64 abraçadeiras metálicas e 48 parafusos 3/8, recoberto por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de aproximadamente 27.000 lâmpadas LED blindadas e cordão na cor branco, fio branco, com 03 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.000x2,5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, sendo iluminada com micro lâmpadas, com detalhes na mangueira luminosa branca LED, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°.

Bola de Natal

Endereço: Praça Coronel Fernando Prestes – Rua São Bento - Centro

Instalar na praça uma bola gigante de passagem, tridimensional com detalhes iluminados, com função interativa, medindo 5m altura x 4 diâmetro. Com duas aberturas em forma de portas, permitindo que pessoas transitem em seu interior para serem fotografadas.

A bola será produzida em metalão metálico de 20x20 com parede de 2,5mm, barra chata de 3/8 x 1/8" e 12" x 3/16", material zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição.



Aplicação de aproximadamente 248 metros de mangueira luminosa LED branco em PVC flexível, de 11,00mm diâmetro, com 36 LEDs, conjuntos de micro lâmpadas de LED na cor vermelha, verde e branca fria, com visualização 360°, com chapas de fixação, permitindo perfurar a peça no chão.

FOTOFACE PAPAI NOEL

ENDEREÇO: Praça Coronel Fernando Prestes – Rua São Bento - Centro

Instalação de foto face papai Noel com duas crianças com rostos vazados, confeccionado com fibra de vidro e pintura esmalte sintético e verniz automotivo, com degrau em dois níveis para alcance das fotos.

Medidas:

Papai Noel - 1,85m altura x 1,00m largura, rosto vazado.

Crianças - 1,32m altura x 0,90 largura, rostos vazados.

Com chapas de fixação, permitindo perfurar a peça no chão.

TRENÓ DO PAPAI NOEL

Endereço: Praça Coronel Fernando Prestes – Rua São Bento - Centro

1. 01 (um) PAPAI NOEL COM DUENDE NOS OMBROS (2.35 X 1.10M) - Escultura em forma de Papai Noel com feições naturais, com Duende nos ombros, o duende menina usando um vestido rosa, uma touca do Noel e um par de botas verde e segurando um ursinho nos braços. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura de esmalte sintético, com base autoportante na cor verde.

2. 01 (um) TRENÓ M (ALT. 1,47M X PROF. 1,25M X LARG. 2,45M) - Escultura em forma de trenó, detalhes na cor ouro, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.

3. 04 (quatro) RENAS (1,75 x 0,50 x 1,20M) - Escultura em forma de rena, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.

4. 01 (uma) ÁRVORE RAMADA 2.00M C/ ENFEITES (ALT. 2,00 X LARG. 1,00 X PROF. 1,00M) -

Árvore natalina em estrutura metálica galvanizada e pintura eletrostática verde, coberta com rama natalina de fugiron verde 20 cm de largura, aplicação de 38 laços de 20 cm em corino vermelho, 38 bolas fio de seda 8 cm vermelhas e 200 microlâmpadas LED.

5. GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA VERDE - Superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m², distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg.

6. 03 (três) CAIXA PRESENTE BAIXA (ALT. 1.00 X LARG. 0.85 X PROF. 0.85M) - Escultura em forma de Caixa de Presente Baixa com um laço no topo, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.

7. 06 (seis) CONJUNTO CERQUINHA LUMINOSA LED (ALT. 0,60 X LARG. 0,09 X PROF. 0,09M) -

Conjunto formando um módulo de Cercadinho Luminoso, composto por 1 Postinho de contenção medindo 0,60m de altura confeccionado em aço galvanizado, tudo de 2,5" polegadas, com base para fixação, e pintura eletrostática branca e aplicação de faixa vermelha contornando toda sua estrutura, e topo arredondado e mais 3m de mangueiras Led 13 mm 36 lâmpadas por metro, 220 volts.

REFLETOR RGB 100W LED-(Sistema RED GREEN BLUE, com alternância das cores) -

Refletor Potência do LED 100 watts, voltagem AC85V-265V, Frequência: 50Hz-60Hz, Fator: >0,98, Voltagem de saída: DC30-36V, Tipo de LED: 1chip tecnologia C.O.B., Eficiência Luminosa 70-80LM/W. Angulo de Iluminação: 90°-120°, IP65, Vida Útil: 50.000 Horas, Cor do



Corpo: Preto Fosco, e garantia de 1ano.

HISTÓRICO CONTRATUAL

REFERÊNCIA	CELEBRAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	VALOR UTILIZADO
Contrato	26/11/2018	Até 06/01/2019	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00

Diante do parecer exarado pelo setor responsável, a empresa honrou com os compromissos contratados, não havendo nenhum fato que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Sorocaba, 24 de Junho de 2020.

Atestado por:

Emitido por:

Wilson Unterkircher Filho
Engenheiro Civil - CREA/SP: 5060914706
Secretário de Serviços Públicos e Obras

Gabriela Rodrigues da Mota
Chefe da Seção de Expediente e Cadastro
Secretaria de Administração

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620180004520

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional NELSON GALDINO GIMENES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NELSON GALDINO GIMENES
Registro: 5061564723-SP RNP: 2605223329
Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Técnico em Eletrotécnica

Número ART: 28027230180339141 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/03/2018 Baixada em: 29/03/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220160232855
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: TÊNIS CLUBE DE PRESIDENTE PRUDENTE
AVENIDA WASHINGTON LUIZ No.: 1841
Complemento: Bairro: JARDIM PAULISTA
Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19023450 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 07/01/2016
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA WASHINGTON LUIZ No.: 1841
Complemento: Bairro: JARDIM PAULISTA
Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19023450 . PAIS: BRASIL
Data de início: 07/01/2016 Conclusão Efetiva: 10/03/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: TÊNIS CLUBE DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ: 55.348.833/0001-30

Atividade Técnica: 1) Supervisão, Fiscalização, Elétrica de Média Tensão. 34000,00000 metro quadrado. 2) Supervisão, Fiscalização, Instalações Elétricas de Baixa Tensão. 34000,00000 metro quadrado. 3) Supervisão, Fiscalização, Iluminação. 34000,00000 metro quadrado. 4) Supervisão, Fiscalização, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas. 34000,00000 metro quadrado. 5) Supervisão, Fiscalização, Cabine Primária. 850,00000 quilovolt-ampère. 6) Supervisão, Fiscalização, Transformador. 850,00000 quilovolt-ampère. 7) Supervisão, Fiscalização, Grupo Gerador. 225,00000 quilovolt-ampère. 8) Supervisão, Fiscalização, Rede Lógica. 34000,00000 metro quadrado. 9) Supervisão, Fiscalização, Telefonia. 34000,00000 metro quadrado. 10) Fiscalização, Anteprojeto, de Instalações Elétricas. 34000,00000 metro quadrado. 11) Fiscalização, Projeto, de Instalações Elétricas. 34000,00000 metro quadrado.

Observações

ART refere-se a prestação de serviços de fiscalização de obra sendo serviços elétricos tais como, iluminação interna e externa, climatização, instalações e manutenções de baixa e média tensão, sistema de proteção e descarga atmosférica (SPDA), Transformador de 850 (KVA), gerador de 225 (KVA), cabine primária de 800 (KVA), prevenção e combate a incêndio, instalações de telefonia e lógica junto com a fiscalização de projetos e anteprojetos elétricos.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620180004520

19/07/2018 14:04:56

Autenticação Digital: yfUCICKGBkAAx0U6Ux0C6nFJsaGCAATz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: TENIS CLUBE DE PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ 55.348.833/0001-30

Atestamos para os devidos fins, que o profissional, **Nelson Galdino Gimenes** portador do RG: 24883882-9, CPF: 263577298-33, prestou serviços de fiscalização de obra sendo serviços elétricos tais como, iluminação interna e externa, climatização, instalações e manutenções de baixa e média tensão, sistema de proteção e descarga atmosférica (SPDA), Transformador de 850 (KVA), gerador de 225 (KVA), Cabine primária de 850 (KVA), prevenção e combate a incêndio, instalações de telefonia e lógica junto com a fiscalização de projetos e anteprojetos elétricos conforme as especificações abaixo.

1. Objeto do Contrato:

ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2 - Local da Obra

ENDEREÇO: AV WASHINGTON LUIZ, Nº 1841, CEP 19.023-450, PRESIDENTE PRUDENTE- SP

3- Responsável Técnico:

Eng Eletricista Sr. Nelson Galdino Gimenes
CREA 5061564723

4 - Dados Contratuais

Valor Contratual: 1.000,00 (Um mil reais)

Início: 07/01/2016

Término: 10/03/2016

5- Serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE
FISCALIZAÇÕES DA OBRA E DE PROJETOS EXECUTIVOS			
1.2	ILUMINAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS	m²	34.000,00
1.3	INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO	m²	34.000,00
1.4	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	m²	34.000,00
1.5	PROJETOS E ANTEPROJETOS	m²	34.000,00
1.6	TRANSFORMADOR ELÉTRICO	KVA	850,00
1.7	GERADOR ELÉTRICO	KVA	225,00
1.8	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²	34.000,00
1.9	TELEFONIA E LÓGICA	m²	34.000,00
2.0	CLIMATIZAÇÃO	m²	34.000,00
2.0	CABINE PRIMÁRIA	KVA	850,00
2.2	FISCALIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO NA PARTE ELÉTRICA	m²	34.000,00

Os serviços prestados ao prédio referente ao projeto semear foram realizados de acordo com a proposta de contrato, não havendo nada que desabone a firma contratada.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

4º

TENIS CLUBE DE PRESIDENTE PRUDENTE

Pábio Renato Sales

CPF nº 115.716.528-17

4º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. MARCONDES, 1499 - CEP 19010-081 - FONE: (16) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabela: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de PÁBIO RENATO SALES, em documento por conteúdo econômico. Dou fé.
Presidente Prudente-SP, 27 de março de 2016. Eu testei a verdade.

ANA PAULA GONÇALVES ALVES, ESCRIVENTE
Sequência: 5055705150-0489648565000055 - Valor: R\$ 6,00



4º TABELÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alves
Escrivente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE-SP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720247018140

Fls. Nº: 264

RNP: 2605223329

Carteira: SP-5061564723/D

Registro/Viso: 83381

1. Responsável Técnico

NELSON GALDINO GIMENES

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87

RUA MANOEL RIBAS, 858

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 12/11/2024

Valor: R\$ 101.782.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL RIBAS, 858

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 13/11/2024

Previsão de término: 07/12/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87

4. Atividade Técnica

[Condução de equipe de instalação, Coordenação, Execução de instalação, Fiscalização de serviço técnico] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

Quantidade
220,00

Unidade
VOLT

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MONTAGEM E DESMONTAGEM ELETRICA "NATAL ENCANTANDO 2024

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por NELSON GALDINO GIMENES, registro Crea-PR SP-5061564723/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/12/2024 e hora 17h55.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por NELSON GALDINO GIMENES, registro Crea-PR SP-5061564723/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/12/2024 e hora 17h55.

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em : 04/12/2024

Valor Pago: R\$ 262,55



Documento assinado digitalmente

NELSON GALDINO GIMENES

Data: 04/12/2024 18:23:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>

Impresso em: 04/12/2024 18:16:22

www.crea-pr.org.br





Nº Ata: 1 Nº Edital: 33/2024 Nº Processo: 87/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do "NATAL ENCANTADO 2024" conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:34 do dia 16 de outubro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2024, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do "NATAL ENCANTADO 2024" conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 114.999,00 Valor Estimado: 213.200,00

Licitante Vencedor: **Claudia dos Santos Malaquias ME**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/10/2024 16:56:32	Licitante 02	213.200,00	C
2	14/10/2024 23:59:21	Licitante 01	213.200,00	C
3	15/10/2024 08:09:01	Licitante 03	213.200,00	C
4	15/10/2024 15:18:50	Licitante 05	213.200,00	C
5	15/10/2024 15:33:25	Licitante 06	213.200,00	C
6	15/10/2024 15:43:51	Licitante 07	213.200,00	D
7	15/10/2024 17:17:29	Licitante 08	213.200,00	D
8	15/10/2024 21:43:26	Licitante 09	213.200,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Motivo
1	18/10/2024 00:00:00	57.433.324 ALESSANDRO DOS SANTOS MORATO	87.000,00	Licitante solicitou desclassificação.

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	16/10/2024 09:08:15	Licitante 01	213.000,00
2	16/10/2024 09:08:44	Licitante 05	210.000,00
3	16/10/2024 09:08:55	Licitante 07	200.000,00
4	16/10/2024 09:09:01	Licitante 01	209.000,00
5	16/10/2024 09:09:24	Licitante 01	208.000,00
6	16/10/2024 09:09:43	Licitante 02	199.990,00
7	16/10/2024 09:10:06	Licitante 07	195.000,00
8	16/10/2024 09:10:09	Licitante 05	180.000,00
9	16/10/2024 09:10:12	Licitante 09	205.000,00
10	16/10/2024 09:10:17	Licitante 07	189.000,00
11	16/10/2024 09:10:28	Licitante 07	179.000,00
12	16/10/2024 09:10:33	Licitante 01	175.000,00
13	16/10/2024 09:10:41	Licitante 02	178.990,00
14	16/10/2024 09:10:51	Licitante 07	174.000,00

**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 33/2024

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
15	16/10/2024 09:10:53	Licitante 02	174.990,00
16	16/10/2024 09:11:06	Licitante 06	173.000,00
17	16/10/2024 09:11:09	Licitante 02	173.990,00
18	16/10/2024 09:11:20	Licitante 02	172.990,00
19	16/10/2024 09:11:30	Licitante 01	172.000,00
20	16/10/2024 09:11:33	Licitante 08	169.000,00
21	16/10/2024 09:11:33	Licitante 03	210.000,00
22	16/10/2024 09:11:45	Licitante 06	168.000,00
23	16/10/2024 09:11:46	Licitante 02	168.990,00
24	16/10/2024 09:11:56	Licitante 02	167.000,00
25	16/10/2024 09:12:00	Licitante 05	170.000,00
26	16/10/2024 09:12:02	Licitante 01	166.500,00
27	16/10/2024 09:12:12	Licitante 06	166.000,00
28	16/10/2024 09:12:27	Licitante 07	160.000,00
29	16/10/2024 09:12:27	Licitante 02	165.500,00
30	16/10/2024 09:12:28	Licitante 05	165.000,00
31	16/10/2024 09:12:41	Licitante 02	159.500,00
32	16/10/2024 09:12:53	Licitante 08	158.000,00
33	16/10/2024 09:13:04	Licitante 02	157.000,00
34	16/10/2024 09:13:10	Licitante 05	155.000,00
35	16/10/2024 09:13:29	Licitante 01	154.500,00
36	16/10/2024 09:13:35	Licitante 02	154.000,00
37	16/10/2024 09:13:45	Licitante 07	149.000,00
38	16/10/2024 09:13:53	Licitante 08	148.000,00
39	16/10/2024 09:13:55	Licitante 05	145.000,00
40	16/10/2024 09:14:00	Licitante 01	148.500,00
41	16/10/2024 09:14:01	Licitante 07	135.000,00
42	16/10/2024 09:14:09	Licitante 08	136.000,00
43	16/10/2024 09:14:15	Licitante 05	134.000,00
44	16/10/2024 09:14:28	Licitante 01	133.500,00
45	16/10/2024 09:14:47	Licitante 07	132.000,00
46	16/10/2024 09:14:49	Licitante 08	130.000,00
47	16/10/2024 09:14:51	Licitante 05	128.000,00
48	16/10/2024 09:15:03	Licitante 07	127.000,00
49	16/10/2024 09:15:15	Licitante 01	126.500,00
50	16/10/2024 09:15:27	Licitante 07	124.000,00
51	16/10/2024 09:15:33	Licitante 08	120.000,00
52	16/10/2024 09:15:39	Licitante 05	118.000,00
53	16/10/2024 09:16:09	Licitante 01	121.500,00



LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
54	16/10/2024 09:16:10	Licitante 07	115.000,00
55	16/10/2024 09:16:19	Licitante 01	119.000,00
56	16/10/2024 09:16:28	Licitante 05	114.000,00
57	16/10/2024 09:16:36	Licitante 01	116.000,00
58	16/10/2024 09:16:36	Licitante 07	112.000,00
59	16/10/2024 09:16:47	Licitante 01	115.000,00
60	16/10/2024 09:16:52	Licitante 08	111.000,00
61	16/10/2024 09:16:59	Licitante 07	105.000,00
62	16/10/2024 09:17:01	Licitante 05	100.000,00
63	16/10/2024 09:17:16	Licitante 08	102.000,00
64	16/10/2024 09:17:50	Licitante 07	90.000,00
65	16/10/2024 09:17:52	Licitante 08	87.000,00
66	16/10/2024 09:19:11	Licitante 05	86.000,00
67	16/10/2024 09:19:30	Licitante 07	85.000,00
68	18/10/2024 08:38:43	Licitante 01	114.999,00

Às 11:16 horas do dia 18 de outubro de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Claudia dos Santos Malaquias ME.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	16/10/2024 09:00:34	16/10/2024 09:07:56	1ª
LANCES	16/10/2024 09:07:56	16/10/2024 09:21:57	1ª
ABERTURA DE VISTAS	16/10/2024 09:21:56	17/10/2024 13:20:30	1ª
HABILITAÇÃO	17/10/2024 13:20:17	17/10/2024 15:27:31	1ª
ABERTURA DE VISTAS	17/10/2024 15:27:31	18/10/2024 11:16:20	2ª
HABILITAÇÃO	18/10/2024 11:16:11	18/10/2024 14:42:23	2ª
RECURSO	18/10/2024 14:42:23	18/10/2024 15:13:17	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/10/2024 15:12:33	18/10/2024 15:13:03	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/10/2024 15:13:17		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/10/2024 09:00:34	Às 09:00:34 do dia 16 de outubro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2024, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do "NATAL ENCANTADO 2024" conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR.
SISTEMA	16/10/2024 09:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	16/10/2024 09:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	16/10/2024 09:01:54	Bom dia senhores licitantes, vamos fazer uma breve análise nas proposta e já retornaremos para fase de lances. Por favor aguardem.
LICITANTE 09	16/10/2024 09:03:29	BOM DIA a licitação será por lotes individuais ou global
LICITANTE 07	16/10/2024 09:06:55	Bom dia
LICITANTE 08	16/10/2024 09:07:49	bom dia

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 33/2024

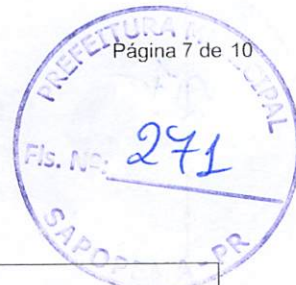
TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/10/2024 09:07:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R\$ 213.200,00.
SISTEMA	16/10/2024 09:07:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 213.200,00.
SISTEMA	16/10/2024 09:07:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 213.200,00.
SISTEMA	16/10/2024 09:07:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 213.200,00.
SISTEMA	16/10/2024 09:07:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 213.200,00.
SISTEMA	16/10/2024 09:07:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 213.200,00.
SISTEMA	16/10/2024 09:07:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R\$ 213.200,00.
SISTEMA	16/10/2024 09:07:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 213.200,00.
PREGOEIRO	16/10/2024 09:07:56	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	16/10/2024 09:07:56	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	16/10/2024 09:07:56	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	16/10/2024 09:08:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 213.000,00.
LICITANTE 05	16/10/2024 09:08:44	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 210.000,00.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:08:55	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 200.000,00.
LICITANTE 01	16/10/2024 09:09:01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 209.000,00.
LICITANTE 01	16/10/2024 09:09:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 208.000,00.
LICITANTE 02	16/10/2024 09:09:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 199.990,00.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:10:06	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 195.000,00.
LICITANTE 05	16/10/2024 09:10:09	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 180.000,00.
LICITANTE 09	16/10/2024 09:10:12	O lance do licitante Licitante 09 para o lote 1 foi de R\$ 205.000,00.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:10:17	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 189.000,00.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:10:28	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 179.000,00.
LICITANTE 01	16/10/2024 09:10:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 175.000,00.
LICITANTE 02	16/10/2024 09:10:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 178.990,00.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:10:51	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 174.000,00.
LICITANTE 02	16/10/2024 09:10:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 174.990,00.
PREGOEIRO	16/10/2024 09:11:04	Os lances será no valor total do lote.
LICITANTE 06	16/10/2024 09:11:06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 173.000,00.
LICITANTE 02	16/10/2024 09:11:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 173.990,00.
LICITANTE 02	16/10/2024 09:11:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 172.990,00.
LICITANTE 01	16/10/2024 09:11:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 172.000,00.
LICITANTE 08	16/10/2024 09:11:33	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 1 foi de R\$ 169.000,00.
LICITANTE 03	16/10/2024 09:11:33	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 210.000,00.
LICITANTE 06	16/10/2024 09:11:45	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 168.000,00.
LICITANTE 02	16/10/2024 09:11:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 168.990,00.
LICITANTE 02	16/10/2024 09:11:56	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 167.000,00.
LICITANTE 05	16/10/2024 09:12:00	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 170.000,00.
LICITANTE 01	16/10/2024 09:12:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 166.500,00.
LICITANTE 06	16/10/2024 09:12:12	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 166.000,00.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 07	16/10/2024 09:12:27	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 160.000,00.
LICITANTE 02	16/10/2024 09:12:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 165.500,00.
LICITANTE 05	16/10/2024 09:12:28	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 165.000,00.
LICITANTE 02	16/10/2024 09:12:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 159.500,00.
LICITANTE 08	16/10/2024 09:12:53	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 1 foi de R\$ 158.000,00.
LICITANTE 02	16/10/2024 09:13:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 157.000,00.
LICITANTE 05	16/10/2024 09:13:10	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 155.000,00.
LICITANTE 01	16/10/2024 09:13:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 154.500,00.
LICITANTE 02	16/10/2024 09:13:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 154.000,00.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:13:45	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 149.000,00.
LICITANTE 08	16/10/2024 09:13:53	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 1 foi de R\$ 148.000,00.
LICITANTE 05	16/10/2024 09:13:55	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 145.000,00.
LICITANTE 01	16/10/2024 09:14:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 148.500,00.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:14:01	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 135.000,00.
LICITANTE 08	16/10/2024 09:14:09	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 1 foi de R\$ 136.000,00.
LICITANTE 05	16/10/2024 09:14:15	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 134.000,00.
LICITANTE 01	16/10/2024 09:14:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 133.500,00.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:14:47	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 132.000,00.
LICITANTE 08	16/10/2024 09:14:49	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 1 foi de R\$ 130.000,00.
LICITANTE 05	16/10/2024 09:14:51	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 128.000,00.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:15:03	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 127.000,00.
LICITANTE 01	16/10/2024 09:15:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 126.500,00.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:15:27	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 124.000,00.
LICITANTE 08	16/10/2024 09:15:33	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 1 foi de R\$ 120.000,00.
LICITANTE 05	16/10/2024 09:15:39	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 118.000,00.
LICITANTE 01	16/10/2024 09:16:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 121.500,00.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:16:10	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 115.000,00.
LICITANTE 01	16/10/2024 09:16:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 119.000,00.
LICITANTE 05	16/10/2024 09:16:28	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 114.000,00.
LICITANTE 01	16/10/2024 09:16:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 116.000,00.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:16:36	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 112.000,00.
LICITANTE 01	16/10/2024 09:16:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 115.000,00.
LICITANTE 08	16/10/2024 09:16:52	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 1 foi de R\$ 111.000,00.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:16:59	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 105.000,00.
LICITANTE 05	16/10/2024 09:17:01	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 100.000,00.
LICITANTE 08	16/10/2024 09:17:16	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 1 foi de R\$ 102.000,00.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:17:50	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 90.000,00.
LICITANTE 08	16/10/2024 09:17:52	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 1 foi de R\$ 87.000,00.
SISTEMA	16/10/2024 09:17:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 33/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 05	16/10/2024 09:19:11	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 86.000,00.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:19:30	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 85.000,00.
SISTEMA	16/10/2024 09:19:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
SISTEMA	16/10/2024 09:21:57	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	16/10/2024 09:21:57	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	16/10/2024 09:23:20	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 07.
PREGOEIRO	16/10/2024 09:23:20	Sr. Licitante Licitante 07, envie a sua proposta.
LICITANTE 07	16/10/2024 09:24:11	Estamos providenciando a devida proposta atualizada.
LICITANTE 09	16/10/2024 09:24:27	gostaria que o pregoeiro analisasse a questão de preço inexequível por estar abaixo de 50% do valor orçado.
LICITANTE 09	16/10/2024 09:28:50	11.5- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 11.5.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove: a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
LICITANTE 01	16/10/2024 09:28:58	Valor vencedor enexequível.
LICITANTE 09	16/10/2024 09:33:11	11.6- No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. 11.6.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove: a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
PREGOEIRO	16/10/2024 09:33:51	Senhor licitante, favor informar o artigo da lei 14.133/2021 que diz que o valor está inexequível.
LICITANTE 09	16/10/2024 09:35:00	edital item 11. DAACEITABILIDADE DAPROPOSTA
LICITANTE 09	16/10/2024 09:36:40	sub item 11,5 até 11,8,1
PREGOEIRO	16/10/2024 09:36:47	Senhor licitante, favor apresentar junto com a proposta ajustada a planilha de custos. Prazo de envio é de duas horas. encerra as 11h36m.
PREGOEIRO	16/10/2024 09:37:27	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa S/A EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.
PREGOEIRO	16/10/2024 09:39:57	A não apresentação do documento solicitado até o prazo concedido, será desclassificada a proposta.
PREGOEIRO	16/10/2024 09:58:47	Aguardando a proposta ajustada juntamente com a planilha de custos. Retorno as 11h30m.
LICITANTE 09	16/10/2024 10:00:31	gostaria também que a empresa apresentasse o registro no conselho técnico para atividades de instalação elétrica ou engenharia
LICITANTE 07	16/10/2024 10:23:22	Vamos se atentar ao edital.
PREGOEIRO	16/10/2024 10:30:36	Senhor licitante 09, primeiro será avaliado a proposta, se classificada será solicitado a documentação de habilitação.
LICITANTE 07	16/10/2024 10:33:32	Senhor Pregoeiro, solicitamos um prazo de mais 2 horas para o anexo da proposta e planilha de custos.
PREGOEIRO	16/10/2024 10:38:33	Fica concedido o prazo até as 13:00h
PREGOEIRO	16/10/2024 10:39:14	Retornaremos as 13h para análise da proposta.
LICITANTE 07	16/10/2024 12:20:41	Empresa S/A EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA anexou o documento SAPOPEMAASSINADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	16/10/2024 13:13:29	Boa tarde senhores licitantes, estamos retornando para dar continuidade ao certame.
PREGOEIRO	16/10/2024 13:31:02	Foi solicitado a Planilha de custos a qual comprovaria a não Inexequibilidade da proposta e o fornecedor não apresentou. Foi prorrogado o tempo conforme solicitação da licitante.
PREGOEIRO	16/10/2024 13:31:47	Desclassificado o licitante Licitante 07 pelo motivo: Conforme o Edital Item 11.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 11.5.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove: a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. Foi solicitado a Planilha de custos a qual comprovaria a não Inexequibilidade da proposta e o fornecedor não apresentou no prazo concedido..
PREGOEIRO	16/10/2024 13:34:57	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 05.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	16/10/2024 13:34:57	Sr. Licitante Licitante 05, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	16/10/2024 13:44:45	A mesma documentação devera ser solicitado ao licitante '5, inexequibilidade!!
PREGOEIRO	16/10/2024 13:49:34	Senhor licitante prazo para manifestação via chat é de 30 minutos, encerra as 14h20m.
LICITANTE 05	16/10/2024 14:32:19	Boa tarde, peço um prazo maior para anexar a documentação
LICITANTE 05	16/10/2024 14:37:16	Sr. Pregoeiro, no momento não apareceu a opção de anexar a proposta!
PREGOEIRO	16/10/2024 14:48:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA.
PREGOEIRO	16/10/2024 14:54:15	Favor anexar a proposta ajustada juntamente com a planilha de custo. Prazo de envio é de 2 horas, encerra as 16h54m.
LICITANTE 05	16/10/2024 15:10:04	Sr. Pregoeiro, teria algum modelo de planilha de custos com especificações exatas ou posso usar uma de minha autoria?
PREGOEIRO	16/10/2024 15:17:18	Não tenho modelo. A planilha precisa demonstrar todos os custos e o lucro final da licitante.
LICITANTE 05	16/10/2024 15:35:58	Empresa 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA anexou o documento PLANILHADECUSTOSNATSCENT.pdf solicitado.
LICITANTE 05	16/10/2024 15:39:19	Documentos anexados Sr. Pregoeiro, me coloco a disposição!
PREGOEIRO	16/10/2024 15:44:19	Senhor licitante, o arquivo anexo foi a proposta ajustada, não se trata de uma planilha onde consta os custos e lucro da licitante. Não comprova a Inexequibilidade da proposta ofertada.
LICITANTE 05	16/10/2024 15:45:52	No documento apresentado esta tanto a proposta reajustada, quanto o valor de custo de cada produto na nossa produção, e no final o lucro. Peço desculpa se não entendi o que foi pedido, porem foi isso que entendi
LICITANTE 05	16/10/2024 15:47:30	Por esse motivo, fiz a pergunta se teria algum modelo de planilha para seguir, mas, anexe 3 documentos diferente, tanto no formato excel planilha de custos) quanto no formato PDF (Proposta reajustada e planilha de custos)
LICITANTE 05	16/10/2024 15:47:55	Empresa 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA anexou o documento PLANILHADECUSTOSNATSCENT.xlsx solicitado.
LICITANTE 05	16/10/2024 15:48:26	Empresa 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA anexou o documento PROPOSTANATLNTSCENTSAPPEMA.pdf solicitado.
LICITANTE 05	16/10/2024 15:49:45	Anexei novamente
PREGOEIRO	16/10/2024 16:14:17	Vou encaminhar a planilha para análise do jurídico e contabilidade, retornaremos para dar continuidade no dia 17/10/2024 as 13h15m. Por hoje encerramos os trabalhos, tenham todos uma boa tarde.
PREGOEIRO	17/10/2024 13:19:56	Boa tarde senhores licitantes. Vamos dar continuidade ao processo.
PREGOEIRO	17/10/2024 13:20:17	Declaro classificado o licitante Licitante 05.
PREGOEIRO	17/10/2024 13:20:17	Às 13:20 horas do dia 17 de outubro de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA.
PREGOEIRO	17/10/2024 13:20:30	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	17/10/2024 13:24:22	Senhor licitante favor anexar a documentação de habilitação. Prazo para anexo é de uma hora, encerra as 14h24m.
PREGOEIRO	17/10/2024 13:26:47	Corrigindo: O prazo de envio da documentação de habilitação é de duas horas, encerrando 15h24m.
LICITANTE 01	17/10/2024 13:28:21	Valor apresentado na proposta não condiz com a realidade, os custos de prestação de serviços não estão alocados aos custos informados, os custos com materiais de iluminação estão com valores abaixo do preço de fabrica, ou seja, impossível de se cumprir.
LICITANTE 09	17/10/2024 14:10:08	A FORMA APRESENTADA DA PLANILHA DE CUSTOS NÃO QUER DIZER NADA SIMPLEMENTE FEZ OS VALORES BATER NA PROPOSTA FINAL, APRESENTE OS CUSTOS COM AS DESPESAS COM SALÁRIOS DE ELETRICISTAS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, IMPOSTOS FEDERAL MUNICIPAL, CUSTO COM ART, DESPESAS, DESPESAS COM DESLOCAMENTO, EPI,S ETC, MAS ENFIM. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO ATRAVES DE CONSULTA NO CREA E NO CFT NÃO LOCALIZEI O REGISTRO DELA. FAVOR APRESENTAR JUNTAMENTE COM DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA.
LICITANTE 09	17/10/2024 14:14:29	CAPOTAL SOCIAL DA EMPRESA É DE R\$ 10000,00 OU SEJA NÃO CORRESPONDE A 10% DO VALOR ORÇADO DA OBRA.
LICITANTE 01	17/10/2024 15:11:21	Estamos aguardando a resposta do leiloeiro, tendo em vista que a empresa não possui condições técnicas de atender o município.
PREGOEIRO	17/10/2024 15:27:31	Inabilitado o licitante 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA pelo motivo: Licitante não apresentou a documentação de habilitação conforme exigência do Item 12.7.1 do Edital, no prazo concedido.
PREGOEIRO	17/10/2024 15:30:20	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 08.
PREGOEIRO	17/10/2024 15:30:20	Sr. Licitante Licitante 08, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	17/10/2024 15:36:45	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa 57.433.324 ALESSANDRO DOS SANTOS MORATO.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 33/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	17/10/2024 15:38:10	Senhor licitante, favor apresentar sua proposta ajustada juntamente com a planilha de custo. Prazo encerra as 17h37m.
PREGOEIRO	17/10/2024 17:02:50	Por hoje encerramos o expediente retornaremos no dia 18/10/2024 as 08h30m para darmos continuidade ao certame. Tenham todos um bom descanso.
LICITANTE 08	17/10/2024 17:27:04	SR PREGOEIRO, PEÇO DESISTENCIA DOS VALORES OFERTADO. DESDE JÁ PEÇO DESCULPA PELO OCORRIDO.
PREGOEIRO	18/10/2024 08:30:44	Bom dia senhores licitantes, vamos dar continuidade ao certame.
PREGOEIRO	18/10/2024 08:32:01	Desclassificado o licitante Licitante 08 pelo motivo: Licitante solicitou desclassificação..
PREGOEIRO	18/10/2024 08:32:51	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	18/10/2024 08:32:51	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	18/10/2024 08:34:20	Senhor licitante por favor apresente sua proposta na negociação, em seguida será solicitada a proposta ajustada, e liberado o campo para anexo.
LICITANTE 01	18/10/2024 08:38:43	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 114.999,00.
LICITANTE 01	18/10/2024 08:40:46	bom dia
PREGOEIRO	18/10/2024 08:59:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Claudia dos Santos Malaquias ME.
PREGOEIRO	18/10/2024 09:27:51	Prazo de envio da proposta é de 2 horas, deu início 09h encerrando as 11h.
LICITANTE 01	18/10/2024 10:26:16	Empresa Claudia dos Santos Malaquias ME anexou o documento PROPOSTAAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/10/2024 11:16:11	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	18/10/2024 11:16:11	Às 11:16 horas do dia 18 de outubro de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Claudia dos Santos Malaquias ME.
PREGOEIRO	18/10/2024 11:16:20	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/10/2024 11:45:44	Senhor licitante, a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, está com data de validade vencida, faor apresentar certidão vigente
PREGOEIRO	18/10/2024 11:46:45	Iremos fazer intervalo para almoço retornaremos as 13h15m.
LICITANTE 09	18/10/2024 11:53:41	A EMPRESA CLÁUDIA DOS SANTOS NÃO CUMPRI COM O EXIGIDO NO ITEM DO EDITAL 12.1.5- Habilitação Técnica 12.8- Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. QUE NÃO É O CASO JÁ QUE A LICITAÇÃO OCORREU NO DIA 16/10/2024.
LICITANTE 09	18/10/2024 11:54:42	A EMPRESA APRESENTOU CERTIDÃO DE EGISTRO JUNTO AO CREA/SP VENCIDA EM 30/09/2024
LICITANTE 01	18/10/2024 13:02:53	Solicito um prazo para envio, tendo em vista problema no meu computador
LICITANTE 09	18/10/2024 13:11:48	A EMPRESA NÃO PODE SUBSTITUIR DOCUMENTOS VENCIDOS CONFORME ITEM 12.8- Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos,
LICITANTE 01	18/10/2024 13:15:57	12.7.1 b) Quando constatado pelo Pregoeiro que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.
LICITANTE 01	18/10/2024 13:16:29	12.10- Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
PREGOEIRO	18/10/2024 13:19:21	Boa tarde senhores licitantes. Vamos dar continuidade ao certame. Fica concedido o prazo de 15 minutos para anexar a Certidão solicitada.
PREGOEIRO	18/10/2024 13:31:16	Senhor licitante 09, a Certidão solicitada não está exigindo no Edital, é um documento complementar. Conforme o sr citou no item 12.8 "salvo em sede de diligência". Item 12.7.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do portal de licitações, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações: a) A partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo; b) Quando constatado pelo Pregoeiro que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital. Portanto a licitante já havia anexado a documentação de habilitação e não foi concedido o prazo para que a mesma apresentasse a documentação de habilitação a qual todas têm o direito.
LICITANTE 01	18/10/2024 13:33:13	Empresa Claudia dos Santos Malaquias ME anexou o documento CertRegPessJur345122120248DCEF73C898F812.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/10/2024 13:38:54	Senhor licitante a certidão solicitada é da PESSOA JURÍDICA não do profissional
LICITANTE 01	18/10/2024 13:40:52	Mandeí pessoa jurídica
PREGOEIRO	18/10/2024 13:43:58	Como está salvo o nome do arquivo? Não estou encontrando



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	18/10/2024 13:46:34	vou verificar o nome
LICITANTE 01	18/10/2024 13:46:57	CertRegPessJur345122120248DCEF773C398F812.pdf
PREGOEIRO	18/10/2024 13:48:43	Esse arquivo CertRegPessJur345122120248DCEF773C398F812.pdf é da pessoa física, não foi o que foi solicitado.
LICITANTE 01	18/10/2024 13:52:06	Não... esse arquivo é de pessoa jurídica, verifique a inscrição do nome no alto da certidão: Pessoa Jurídica
LICITANTE 01	18/10/2024 13:52:59	Vou enviar novamente a mesma certidão.
LICITANTE 01	18/10/2024 13:53:25	Empresa Claudia dos Santos Malaquias ME anexou o documento CertRegPessJuridica.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/10/2024 13:53:36	Senhor licitante a certidão que solicitei é referente esse arquivo CERTIDÃO CREA SP 27-10.pdf que está vencida
LICITANTE 01	18/10/2024 13:56:27	O engenheiro, me enviou a outra certidão da pessoa jurídica, mas a senhora está solicitando uma idêntica, é isso?
PREGOEIRO	18/10/2024 13:57:50	Estou solicitando a certidão que está vencida da PESSOA JURÍDICA, referente a esse arquivo CERTIDÃO CREA SP 27-10.pdf
PREGOEIRO	18/10/2024 13:59:13	Penúltimo arquivo
PREGOEIRO	18/10/2024 14:02:49	Senhores licitantes estamos com problema na luz. Será suspenso por 20 minutos para o Técnico solucionar.
PREGOEIRO	18/10/2024 14:29:34	Desculpa o transtorno
PREGOEIRO	18/10/2024 14:41:24	Habilitado o licitante Claudia dos Santos Malaquias ME pelo motivo: Atendeu as exigências do Edital..
PREGOEIRO	18/10/2024 14:42:23	Declaro habilitado o licitante Claudia dos Santos Malaquias ME.
PREGOEIRO	18/10/2024 14:42:23	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	18/10/2024 14:42:33	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	18/10/2024 15:12:33	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/10/2024 15:12:33	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	18/10/2024 15:12:33	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	18/10/2024 15:13:03	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante Claudia dos Santos Malaquias ME com o valor de R\$ 114.999,00.
PREGOEIRO	18/10/2024 15:13:17	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA	52237036000197	Licitante não apresentou a documentação de habilitação conforme exigência do Item 12.7.1 do Edital, no prazo concedido.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
Claudia dos Santos Malaquias ME	47155441000126

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Claudia dos Santos Malaquias ME, CNPJ: 47155441000126

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Claudia dos Santos Malaquias ME	47155441000126	18/10/2024 15:13:03	114.999,00

Às 15:13 horas do dia 18 de outubro de 2024, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

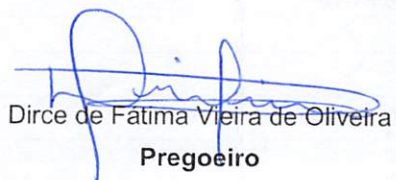
EQUIPE

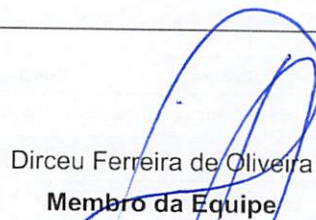


Compras BR

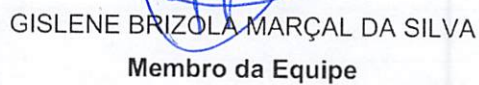
Portal de Licitações

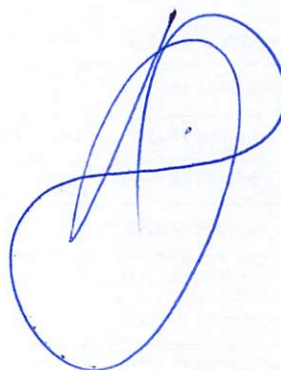
Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 33/2024


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeiro


Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro da Equipe


Franciele Flor Delfino de Oliveira
Membro da Equipe


GISELE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA
Membro da Equipe



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

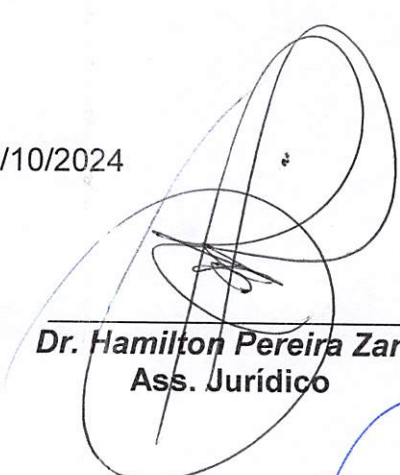
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 33/2024**, referente a aquisição de **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do "NATAL ENCANTADO 2024"** conforme **Convênio Estadual nº 0141/2024** por intermédio da **secretaria Municipal de turismo** do município de **Sapopema/PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 18/10/2024


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 33/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024” conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS ME**, sendo o valor total do certame R\$ 114.999,00 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e noventa e nove reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 18/10/2024


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024” conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS ME**, sendo o valor total do certame R\$ 114.999,00 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e noventa e nove reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 18/10/2024


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal







Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº87/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024 COM VIGENCIA DE 04(QUATRO)
MESES.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024” conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS ME**, CNPJ:47.155.441/0001-26, sendo o valor total do certame R\$ 114.999,00 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e noventa e nove reais)..

Sapopema Pr, 18/10/2024


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1782024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA
CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS ME, NA
FORMA ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 33/2024**, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Alvares Machado-SP. Av: Vantuil Amaral Gurgel - CEP: 19.165-100 Telefone (18) 99642-8081-E-mail- claudia@grupodeltabrasil.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 47.155.441/0001-26 neste ato representada pelo Sr. Claudia dos Santos Malaquias brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 15877460854, RG: nº 22.502.293-x, conforme registro nº 575.574/22-7 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Alvares Machado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Visando **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024” conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

Claudia dos Santos Malaquias ME								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidad e	Preço	Preço total
1	1	PAINEL LUMINOSO Painel Luminoso bidimensional com desenho em forma trenc com papai noel e renas medindo entre: mínimo 1,20m de altura x 4,75m de largura / máximo 1,30m de altura x 4,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubc	Delta	Delta	UND	1,00	1.008,00	1.008,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020 galvanização por imersão a base de zinco visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura:						
1	2	TUNEL ILUMINADO Túnel Iluminado a estrutura é composta por arcos travados por barras metálicas finalizado com cordões de led branco frio c túnel e no mínimo 12	Delta	Delta	UND	1,00	14.500,00	14.500,00



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		meias estrelas produzidas no ferro chato medindo 0,40 cm iluminada com led branco frio possuirá 3,00 mts de altura X 4 mts de largura X 10mts de comprimento formado por 06 arcos principais de barra tubular metálica de 1,00 polegada de diâmetro.						
1	3	COMETAS BIDIMENSIONAIS Cometas bidimensionais medindo em torno de 0.80 cent. de espessura revestido com cordão de led, 5 metros de altura com 1 estrela de 5 pontas com diâmetro de 0.80 cent. Estrutura de ferro com proteção anticorrosiva resistente a exposição com base para autossustentação e de	Delta	Delta	UND	18,00	1.736,00	31.248,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		material conservado. Led para uma visão de 360 graus.						
1	4	GUARDA CHUVA Guarda chuva, medindo no mínimo 2,50 mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de led em cores variadas.	Delta	Delta	UND	1,00	1.300,00	1.300,00
1	5	PACOTE DE PRESENTE Pacote de Presente gigante com laço interativa e passagem, medindo 4.50mts de altura x 3,50mts de diâmetro, produzida em estrutura de metalão 20mm x 20mm x 16mm	Delta	Delta	UND	1,00	2.800,00	2.800,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, toda a estrutura metálica é zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e toda estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de 100 metros de mangueira luminosa de LED nas cores Branco frio, em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e mais 9600 LEDs branco quente e 100 LEDs brancos frios 220v, fio elétrico verde 2 x 0,5mm², formado por 12 fios de cobre de 0,12mm².						
--	---	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1	6	GORRO PAPAI NOEL Gorro do Papai Noe medindo no mínimo 3,00 mts de largura x 4,50 mts de altura x 0,02m de profundidade produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries aplicação de mangueira luminosa de LED na cor branca e vermelho em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Delta	Delta	UND	1,00	2.650,00	2.650,00
1	7	ASA DE ANJO Asa de Anjo bidimensional medindo 2.50 mts de	Delta	Delta	PAR	1,00	999,00	999,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		altura por 0,60 cent. de largura em estrutura de ferro contornada com mangueira de led e cordão de led na parte interna.						
1	8	ARVORE DE NATAL Arvore de Natal medindo no mínimo 10,00 de altura x 4,00m de diâmetro. A arvore é produzida em tubo redondo de aço carbono 1 1/2m polegadas na chapa 14 galvanização por imersão a base de zinco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva e revestida com cordão de led azul, com estrela de 5 pontas revestida por mangueira de led.	Delta	Delta	UND	1,00	24.588,00	24.588,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1	9	BOLA DE NATAL Bola Delta	Delta	UND	2,00	998,00	1.996,00
		de natal produzidas em fibra de vidro medindo no mínimo 2 metros de diâmetro com pintura em esmalte sintético na cor vermelha e a ponta prata.					
1	10	FELIZ NATAL Feliz Nata Delta	Delta	UND	1,00	1.800,00	1.800,00
		medindo no mínimo 2,00 mts de altura x 0,10cm de profundidade x 5,00mts de comprimento, confeccionado em estrutura de ferro com pintura de esmalte sintético na cor vermelha. Iluminada.					
1	11	FIGURA LUMINOSA Delta	Delta	UND	4,00	2.100,00	8.400,00
		Figura luminosa bidimensional horizontal com desenho em forma de Papai Noel na horizontal acenando medindo no mínimo 1,10mts de comp. x					

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		3.00mts de altura, produzida em estrutura de metalão 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e estrutura de ferro com pintura automotiva de cor branco. Aplicação de mangueira luminosa LED nas vermelha e branca fria, azul em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.						
1	12	BOLAS DE NATAL Bolas de natal bidimensional em	Delta	Delta	PAR	1,00	960,00	960,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		estrutura de ferro tubular medindo 1,80 mts de diâmetro revestida com mangueira de led.						
1	13	BARCO ILUMINADO Barco iluminado produzida em estrutura de ferro medindo mastros 9 mts de altura e barco com 6 mts de comp.x 1.60 mts de altura x 2.80 de largura contornado com mangueira de led e todo revestimento em cordão de led.	Delta	Delta	UND	1,00	15.000,00	15.000,00
1	14	BONECO DE NEVE Boneco de neve produzido em fibra de vidro medindo 4,00 mts de alt.x 1.20 de diâmetro com pintura em esmalte sintético nas cores branco ,vermelho, preto dourado e verde.	Delta	Delta	UNID	1,00	1.100,00	1.100,00
1	15	PAPAI NOEL EM PE Papai Noel em PE	Delta	Delta	UND	1,00	1.150,00	1.150,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		Papai Noel na posição em pé, tridimensional medindo no mínimo 1,80 mts de altura x 0,75 mts de profundidade x 1,0 m de largura e elfo de natal na posição sentado, tridimensional medindo aproximadamente 1,30m de altura x 0,75m de profundidade x 1,0m de largura e duas caixas de presente de 0,80m de altura x 0,75m de profundidade e 1.0m de largura confeccionados em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.						
1	16	CORDOES DE LED Cordões de led para arvores da praça (naturais), conjunto com 100 LEDs brancos mornos medindo no	Delta	Delta	UND	100,00	15,00	1.500,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		mínimo 9,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm². O cabo é por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.						
1	17	IGLU GEODESICO Iglu geodesico com no mínimo 10,00 mts de	Delta	Delta	UND	1,00	4.000,00	4.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	diâmetro x 4,50 mts de altura no centro contendo no mínimo 110 barras tubulares de 1,50 polegada nas medidas no mínimo dos tubos entre 1.65 mts e 2,03 mts revestido por mangueira de led com pintura eletroestática na cor : cinza ou prata.						
TOTAL							114.999,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2024,
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta de Preços da contratada;

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregue o objeto autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	3590	3.3.90.39.22.00 Exposições, congressos e conferências	0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2024	3591	3.3.90.39.22.00 Exposições, congressos e conferências	00864 – Conv. 0141/2024 – Espetáculos de luzes Natalinas

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO E DA VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de execução dos serviços no prazo máximo até o dia 15/11/2024, **conforme Termo de Referência, após a emissão da requisição** pelo departamento competente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos serviços, no endereço indicado no Termo de Referência, conforme solicitação por parte da Secretaria Requisitante, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

l) No ato da assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar:

01) Cópia de documento de responsabilidade técnica pela execução deste objeto (Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou outro documento equivalente), devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional habilitado e autorizado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, o(a) qual ficará arquivado(a), juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação;

01.01. Caso a PROPONENTE tenha apresentado, na fase da licitação, um pré-contrato de prestação de serviços com o(s) profissional(is) necessário(s) à execução das atividades, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação do vínculo contratual ou empregatício com o(s)

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

mesmo(s), sob pena de descumprimento de obrigação estabelecida no Edital, com respectivas sanções administrativas;

- a. A relação do(s) trabalhador(es) capacitado(s) para o desempenho das funções, cujos cursos de capacitação deverão ser ministrados sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado, com o(s) respectivo(s) certificado(s) atualizado(s) de conclusão do(s) curso(s) de capacitação (NR10 e NR35), bem como, demonstrar a disponibilidade de equipamentos necessários e apropriados ao desempenho dos serviços;
- b. O profissional habilitado e autorizado previsto neste subitem 5.3 pode ou não ser mesmo profissional previsto no subitem 5.2; 5.3.2.O curso de capacitação do trabalhador só terá validade se realizado pela PROPONENTE participante deste certame que o capacitou.
- c. Caso a CONTRATADA decida pela utilização de equipamentos de guindar para elevação de pessoas, deverá comprovar também o curso de qualificação atualizado da Norma Regulamentadora – NR

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.
- b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.
- c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Guilherme Henrique de Oliveira Faria - Matrícula nº 789-1.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 18 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

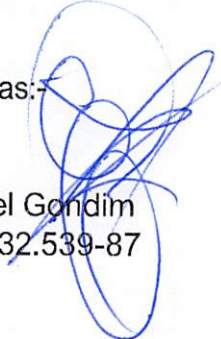

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS
Data: 22/10/2024 14:36:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO
CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS ME

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86



ser realizada no Centro De Eventos Olímpio Furlanetto, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços a contar desta Publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O VALOR MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ RS 4.000,00 (quatro mil reais).

Limite para apresentação da proposta de preços: 29 de outubro de 2024 às 08:00hrs

Abertura da sessão de disputa: 29 de outubro de 2024 às 09:00hrs

A proposta de preços deverá ser inserida no sistema da Bolsa Nacional de Compras BNC no site: <https://bnc.org.br>, no horário de 7:30 as 17:00 hrs em dias uteis até a data limite.

Edital: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no site Oficial do Município <https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes>, informações serão prestadas através do telefone 43 3265-8320.

São Sebastião da Amoreira, 18 de outubro de 2024.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação – Portaria 150/2023

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5A523CB0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira/Pr, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 torna público aos interessados que a administração municipal realizará DISPENSA ELETRÔNICA para a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PREVENTIVA PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR, NOS DIAS 15, 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2024, A SER REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS OLÍMPIO FURLANETTO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços a contar desta Publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O VALOR MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

Limite para apresentação da proposta de preços: 29 de outubro de 2024 às 08:00h

Abertura da sessão de disputa: 29 de outubro de 2024 às 09:00h

A proposta de preços deverá ser inserida no sistema da Bolsa Nacional de Compras BNC no site: <https://bnc.org.br>, no horário de 7:30 as 17:00 hrs em dias uteis até a data limite.

Edital: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no site Oficial do Município <https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes>, informações serão prestadas através do telefone 43 3265-8320.

São Sebastião da Amoreira, 21 de outubro de 2024.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação – Portaria 150/2023

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0D12A5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 327/2024

DECRETO Nº 327/2024

Fls. Nº: 302

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CLASSE	
Almir Juliano Rodrigues Andrade	20	NÍVEL III
Cleunice Aparecida Subtil	11	
Valerin Mutius Rodrigues	9	
Maria Aparecida de Matos Euzebio	12	
Geralda Nunes de Oliveira	11	
Patricia Guerreiro Abrão de Souza	15	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/10/2024.

Sapopema, 21 de outubro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D7518573

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024 COM VIGENCIA DE 04(QUATRO) MESES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024” conforme Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a EMPRESA CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS ME,CNPJ:47.155.441/0001-26, sendo o valor total do certame R\$ 114.999,00 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e noventa e nove reais).

Sapopema Pr, 18/10/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:FF39080B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 36/2024 - ID: 9536

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE 05/2024
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SARANDI - PR